

# Concorrência Pública 007/2015

Protocolo 11.776/2015

Processo 79/2015

**Objeto:** Cessão de direito real de uso para fins comerciais e/ou industriais e/ou de serviços, a título gratuito, com encargo de realização de empreendimento por 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, de 07 (sete) Lotes localizados no Município de Fazenda Rio Grande.

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Abertura: 06/08/2015  
Horário: 09h00min

VOL 01

PREFEITURA MUNICIPAL

# FAZENDA

## RIO GRANDE

Prefeitura Municipal - Cidade  
de Fazenda Rio Grande - PR

PROTOCOLO Nº:  
**11776 - 2015**

Data  
11/06/2015

INTERESSADO

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio



ASSUNTO

P.A. 095/096/097/098/099/100/101 Abertura de licitação

### ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	11/06/2015	SM Planejamento e Finanças	
2	12/06	Com. Aval. Imob.	P
3	15/06	Atos Oficiais	
4	19/06	gabinete	Simonech
5	19/06	planejamento	~
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			



**MEMORANDO n.º 005/2015**

---

**De:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
**Para:** Planejamento e Finanças  
**Assunto:** Abertura de Licitação para Outorga de Concessão de Direito Real de Uso  
**Data:** 10/06/2015

---

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR:**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico vem, através deste, solicitar a Abertura de Processo Licitatório na modalidade de Concorrência Pública, tipo Melhor Técnica por Lote, para concessão de Direito Real de Uso de partes ideais de imóveis declarados de utilidade pública pelo Município por meio do Decreto Municipal n. 2924 de 15 de julho de 2011. O Edital de Licitação é Anexo da referida Lei.

**JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a solicitação tendo em vista a necessidade de dar cumprimento à Lei Municipal 1062/2015 (em anexo), a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar Concessão de Direito Real de Uso de partes ideais dos imóveis, segundo projeto em anexo. A referida Lei tem a finalidade de permitir o fomento e a ampliação da atividade industrial, comercial e de serviços no Município e se refere aos imóveis declarados de utilidade pública pelo Município por meio do Decreto n. 2924 de 15 de julho de 2011, os quais são objeto de Ação de Desapropriação em trâmite no Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná, nos autos sob o número 0004704-38.2011.8.16.0038.



A outorga de concessão de direito real de uso será gratuita, motivo pelo qual o certame licitatório será na modalidade de Concorrência Pública com o tipo Melhor Técnica por Lote. Sua finalidade, conforme a Lei, será industrial, comercial ou prestação de serviços, e haverá o encargo de realização do empreendimento, pelo período de 10 anos (prorrogável, conforme Edital, constante do Anexo da Lei Municipal Lei Municipal 1062/2015), a fim de fomentar a arrecadação, geração de empregos e renda no Município.

**DO ENCARGO DA OUTORGA:**

A outorga de concessão de direito real de uso terá o encargo de realização de empreendimento industrial, comercial ou prestação de serviços, pelo período mínimo de 10 anos (prorrogável, conforme a Lei Municipal Lei Municipal 1062/2015).

Os imóveis objeto de Cessão de Direito Real de Uso estão consignados nos sete lotes da licitação.

A Empresa Cessionária iniciar, no prazo máximo de 06 (seis) meses, a construção das instalações de empreendimento industrial, comercial, ou de serviços, bem como, de finalizá-la no prazo de 18 (dezoito) meses, contados da data da formalização do Instrumento Público de cessão do direito real de uso, findos os quais deverá iniciar imediatamente seu funcionamento, sob pena de reversão.

Os prazos acima indicados poderão ser prorrogados por uma vez por no máximo igual período desde que com justificativa previamente apresentada e acolhida pela administração pública municipal.

O não início das atividades no prazo especificado acima, além da pena de reversão, implicará em obrigação, à vencedora da licitação, de pagamento da locação do imóvel referente ao período total de 24 (vinte e quatro) meses no valor mensal de 2% do valor de mercado do imóvel ou outro aferido pela comissão permanente de valores imobiliários do Município, devidos integralmente e reajustados segundo o INPC ou outro índice que venha a substituí-lo.

É requisito obrigatório que os proponentes apresentem proposta com aproveitamento mínimo para as finalidades lucrativas de 50% (cinquenta por cento) da área total do imóvel, com um mínimo de 20% (vinte por cento) da área total do imóvel edificada.

O empreendimento deverá ser mantido pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados da data de início de suas atividades.

Não será permitida, em nenhuma hipótese, a alienação, cessão, transferência ou oneração do imóvel durante todo o prazo de Cessão de Uso.

Somente será permitida a alienação, cessão, transferência ou oneração das instalações ou atividades desenvolvidas quando se tratar do mesmo grupo empresarial e após analisados os critérios de oportunidade e conveniência para tanto, pelo Poder Executivo Municipal.

#### **DA FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização dos serviços ora contratados, bem como a verificação do atendimento às especificações do serviço ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Eloi Kuhn.



**DA VIGÊNCIA DA CONCESSÃO:**

A Empresa vencedora do certame deverá iniciar, no prazo máximo de 06 (seis) meses, a construção das instalações de empreendimento industrial, comercial, ou de serviços, consignados em sua proposta, bem como de finalizá-la no prazo de 18 (dezoito) meses, contados da data da formalização do Instrumento Público de cessão do direito real de uso, findos os quais deverá iniciar imediatamente seu funcionamento, sob pena de reversão. O funcionamento deverá ser pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos do início das atividades, prazo este prorrogável, conforme já consignado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Como não haverá despesa, não indicamos Dotação Orçamentária. Eventuais aluguéis devidos deverão ser revertidos ao orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

  
**Eloi Kuhn**  
**Secretário Municipal de**  
**Desenvolvimento Econômico**

  
**Carla Bueno**  
**Diretora Geral da**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Servidora Elaboradora do Ofício**



**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES**

**Os lotes serão os constantes do Projeto Básico em Anexo e já consignados na Minuta de Edital em Anexo à Lei Municipal 1062/2015**

Lote 01: Terreno nº 01 de aproximadamente 20.000,31 m<sup>2</sup>

49.04.0001  
0002

Lote 02: Terreno nº 02 de aproximadamente 15.000,00 m<sup>2</sup>

Lote 03: Terreno nº 03 de aproximadamente 15.000,00 m<sup>2</sup>

0003

Lote 04: Terreno nº 04 de aproximadamente 10.016,49 m<sup>2</sup>

0004

Lote 05: Terreno nº 05 de aproximadamente 10.041,98 m<sup>2</sup>

0005

Lote 06: Terreno "A" de aproximadamente 15.267,91 m<sup>2</sup>

0006

Lote 07: Terreno "B" de aproximadamente 16.418,98 m<sup>2</sup>

0007

Todos os lotes a serem objeto de Concessão de Direito Real de Uso são partes ideais de imóveis declarados de utilidade pública pelo Município por meio do Decreto n. 2924 de 15 de julho de 2011, os quais são objeto de Ação de Desapropriação em trâmite no Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná, nos autos sob o número 0004704-38.2011.8.16.0038.

  
**Eloi Kuhn**  
**Secretário Municipal de**  
**Desenvolvimento Econômico**

  
**Carla Bueno**  
**Diretora Geral da**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Servidora Elaboradora do Ofício**

A/C  
Everaldo Aparecido Salvego  
Diretor de Compras e Licitações



Publicado no Órgão  
Oficial do Município  
Nº. 921  
Data: de 04 a 10  
de maio de 2015

LEI N.º 1062/2015  
DE 07 DE MAIO DE 2015.

**SÚMULA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar Concessão de Direito Real de Uso Mediante Concorrência Pública, e dá outras providências".

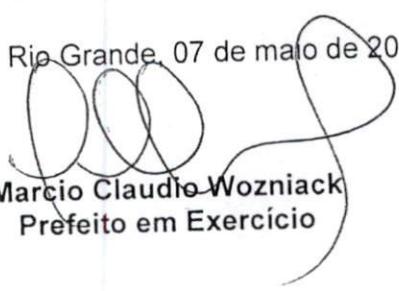
A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Com o fim de permitir o fomento e a ampliação da atividade industrial, comercial e de serviços no Município, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Concessão de Direito Real de Uso de partes ideais de imóveis declarados de utilidade pública pelo Município por meio do Decreto n. 2924 de 15 de julho de 2011, os quais são objeto de Ação de Desapropriação em trâmite no Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná, nos autos sob o número 0004704-38.2011.8.16.0038, às empresas vencedoras em certame licitatório, na modalidade de Concorrência Pública, tipo Melhor Técnica por Lote, a ser realizada pelo Município de Fazenda Rio Grande, conforme descrição de áreas e edital anexo.

**Parágrafo único.** A concessão de direito real de uso constante no "caput" se dará pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável este prazo por igual período, desde que mantidas as exigências constantes do regulamento da Concorrência Pública.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de maio de 2015.

  
**Marcio Claudio Wozniack**  
Prefeito em Exercício



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
*Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra*  
**1ª VIA - PROFISSIONAL**



**ART N° 20152503198**  
Vínculo Empregatício com Empresa  
Pública  
ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: SERGIO BENTO DA SILVA (CPF:299.666.209-15)  
Título Formação Prof.: TÉCNICO EM AGRIMENSURA.  
Empresa contratada:

N° Carteira: PR-9716/TD  
N° Visto Crea: -  
N° Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CPF/CNPJ:  
95.422.986/0001-02

Endereço: R JACARANDA - PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE 300 NACOES

CEP: 83823901 FAZENDA RIO GRANDE PR Fone: 36082774

Local da Obra: FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ S/N°

Quadra: Lote:

PQ INDUSTRIAL - FAZENDA RIO GRANDE PR

CEP: 83820000

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	7 LOTE
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	6100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM AGRIMENSURA/TOPOGRAFIA		
Tipo Obra/Serv	099	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS		
Serviços contratados	035	PROJETO		
	050	EXECUÇÃO		
	301	VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO		

Dados Compl. 0

Guia N

ART N°

20152503198

Vir Obra R\$ 1

Vir Contrato R\$ 1

Vir Taxa R\$ 67,68

Entidade de Classe 206

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES, CONFORME PLANTA FORNECIDA  
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE FAZENDA RIO GRANDE.

Insp.: 4230

10/06/2015

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**1ª VIA - PROFISSIONAL** Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.  
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)





**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART N° 20152503198**  
Vínculo Empregatício com Empresa  
Pública  
ART Principal



**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: SERGIO BENTO DA SILVA (CPF:299.666.209-15)  
Título Formação Prof.: TÉCNICO EM AGRIMENSURA.  
Empresa contratada:

N° Carteira: PR-9716/TD  
N° Visto Crea: -  
N° Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CPF/CNPJ:  
95.422.986/0001-02

Endereço: R JACARANDA - PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE 300 NACOES

CEP: 83823901 FAZENDA RIO GRANDE PR Fone: 36082774

Local da Obra: FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ S/N°

PQ INDUSTRIAL - FAZENDA RIO GRANDE PR

Quadra: Lote:  
CEP: 83820000

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	7 LOTE
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	6100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM AGRIMENSURA/TOPOGRAFIA		
Tipo Obra/Serv	099	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS		
Serviços contratados	035	PROJETO		
	050	EXECUÇÃO		
	301	VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO		

Dados Compl. 0

Guia N  
ART N°  
20152503198

Data Início 10/06/2015  
Data Conclusão 11/06/2015  
Vlr Taxa R\$ 67,68 Entidade de Classe 206

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES, CONFORME PLANTA FORNECIDA Insp.: 4230  
ELA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE FAZENDA RIO GRANDE. 10/06/2015  
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**3ª VIA - LOCAL DA OBRA**



**ART N° 20152503198**  
Vínculo Empregatício com Empresa  
Pública  
ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: SERGIO BENTO DA SILVA (CPF:299.666.209-15)  
Título Formação Prof.: TÉCNICO EM AGRIMENSURA.  
Empresa contratada:

N° Carteira: PR-9716/TD  
N° Visto Crea: -  
N° Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CPF/CNPJ:  
95.422.986/0001-02

Endereço: R JACARANDA - PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE 300 NACOES

CEP: 83823901 FAZENDA RIO GRANDE PR Fone: 36082774

Local da Obra: FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ S/N°

PQ INDUSTRIAL - FAZENDA RIO GRANDE PR

Quadra: Lote:  
CEP: 83820000

Tipo de Contrato 5 VINCULO EMPREGATÍCIO Dimensão 7 LOTE  
Ativ. Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO  
Área de Comp. 6100 SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM AGRIMENSURA/TOPOGRAFIA  
Tipo Obra/Serv 099 LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS  
Serviços 035 PROJETO  
contratados 050 EXECUÇÃO  
301 VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dados Compl. 0

Guia N  
ART N°  
20152503198

Data Início 10/06/2015  
Data Conclusão 11/06/2015  
Vlr Taxa R\$ 67,68 Entidade de Classe 206

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES, CONFORME PLANTA FORNECIDA Insp.: 4230  
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE FAZENDA RIO GRANDE. 10/06/2015  
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**3ª VIA - LOCAL DA OBRA** Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



## Memorial Descritivo da área N°1

Memorial descritivo do levantamento topográfico da área nº 1, localizado no Bairro, Parque Industrial, município de Fazenda Rio Grande - Paraná.



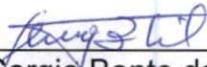
**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

**Área** = 20.000,31m<sup>2</sup>

### **Confrontações**

O imóvel está localizado a 100,00m da Rua Francisco Ferreira da Cruz no sentido Nordeste, na Rua Projetada, a área tem o Az 50°29'28" com 204,51m de testada para a Rua Projetada, confrontando com a mesma, quem da Rua olha a área, pelo lado direito tem o AZ 172°44'02" e mede 141,88m, confrontando com herdeiros de Manoel Ferreira da Cruz Rua, pelo lado esquerdo tem o AZ 320°29'53" e mede 120,00m, confrontando com a área nº2 e na linha de fundo tem o Az 230]29'28" e mede 128,83m, confrontando com a área B de João Pedro Mendes de Paula, fechando assim o perímetro da área sem benfeitorias.

Fazenda Rio Grande, 20 de maio de 2015

  
\_\_\_\_\_  
Sergio Bento da Silva  
CREA – PR nº 9716/TD  
Técnico em Agrimensura

## Memorial Descritivo da área Nº2

Memorial descritivo do levantamento topográfico da área nº 2, localizado no Bairro, Parque Industrial, município de Fazenda Rio Grande - Paraná.

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

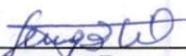
**Área** = 15.000,00m<sup>2</sup>



### **Confrontações**

O imóvel está localizado a 300,00m da Rua Francisco Ferreira da Cruz no sentido Nordeste, na Rua Projetada, a área tem o Az 50°29'53" com 125,00m de testada para a Rua Projetada, confrontando com a mesma, quem da Rua olha a área, pelo lado direito tem o AZ 140°59'53" e mede 120,00m, confrontando com a área nº 3, pelo lado esquerdo tem o AZ 320°29'53" e mede 120,00m, confrontando com a área nº 1 e na linha de fundo tem o Az 230°29'53" e mede 125,00m, confrontando com a área B de João Pedro Mendes de Paula, fechando assim o perímetro da área sem benfeitorias.

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2015

  
\_\_\_\_\_  
Sergio Bento da Silva  
CREA – PR nº 9716/TD  
Técnico em Agrimensura

## Memorial Descritivo da área N°3

Memorial descritivo do levantamento topográfico da área nº 3, localizado no Bairro, Parque Industrial, município de Fazenda Rio Grande - Paraná.

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

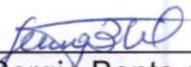
**Área** = 15.000,00m<sup>2</sup>



### **Confrontações**

O imóvel está localizado a 450,00m da Rua Francisco Ferreira da Cruz no sentido Nordeste, na Rua Projetada, a área tem o Az 50°29'53" com 125,00m de testada para a Rua Projetada, confrontando com a mesma, quem da Rua olha a área, pelo lado direito tem o AZ 320°59'53" e mede 120,00m, confrontando com a área nº 4, pelo lado esquerdo tem o AZ 140°29'53" e mede 120,00m, confrontando com a área nº 2 e na linha de fundo tem o Az 230°29'53" e mede 125,00m, confrontando com a área B de João Pedro Mendes de Paula, fechando assim o perímetro da área sem benfeitorias.

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2015

  
\_\_\_\_\_  
Sergio Bento da Silva  
CREA – PR nº 9716/TD  
Técnico em Agrimensura

## Memorial Descritivo da área N°4

Memorial descritivo do levantamento topográfico da área nº 4, localizado no Bairro, Parque Industrial, município de Fazenda Rio Grande - Paraná.

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

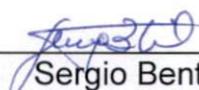
**Área** = 10.016,49m<sup>2</sup>



### **Confrontações**

O imóvel está localizado a 550,00m da Rua Francisco Ferreira da Cruz no sentido Nordeste, na Rua Projetada, a área tem o Az 50°29'53" com 83,50m de testada para a Rua Projetada, confrontando com a mesma, quem da Rua olha a área, pelo lado direito tem o AZ 320°59'53" e mede 117,59m, confrontando com a área nº 5, pelo lado esquerdo tem o AZ 140°29'53" e mede 120,00m, confrontando com a área nº 3 e na linha de fundo tem os Az 230°29'53" e 260°19'09", com as medidas 79,22m e 4,94m, confrontando com a área B de João Pedro Mendes de Paula, fechando assim o perímetro da área sem benfeitorias.

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2015

  
\_\_\_\_\_  
Sergio Bento da Silva  
CREA – PR nº 9716/TD  
Técnico em Agrimensura

## Memorial Descritivo da área N°5

Memorial descritivo do levantamento topográfico da área nº 5, localizado no Bairro, Parque Industrial, município de Fazenda Rio Grande - Paraná.

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

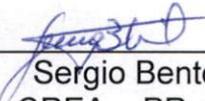
**Área =** 10.041,98m<sup>2</sup>



### **Confrontações**

O imóvel está localizado a 700,00m da Rua Francisco Ferreira da Cruz no sentido Nordeste, na Rua Projetada, a área tem o Az 50°29'53" com 172,86m de testada para a Rua Projetada, confrontando com a mesma, quem da Rua olha a área, pelo lado direito tem os AZ 260°19'09" e 350°19'09" com as medidas 111,77m e 16,00m, confrontando com a área B de João Pedro Mendes de Paula, pelo lado esquerdo tem o AZ 140°29'53" e mede 117,59m, confrontando com a área nº 4 e na linha de fundo tem os Az 260°19'09" e mede 96,65m, confrontando com a área B de João Pedro Mendes de Paula, fechando assim o perímetro da área sem benfeitorias.

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2015

  
\_\_\_\_\_  
Sergio Bento da Silva  
CREA – PR nº 9716/TD  
Técnico em Agrimensura

## Memorial Descritivo Do lote 'A'

Memorial descritivo do levantamento topográfico do lote A, localizado no Bairro, Parque Industrial, município de Fazenda Rio Grande - Paraná.

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

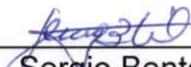
**Área** = 15.267,91m<sup>2</sup>



### **Confrontações**

O imóvel está localizado a 1.100,00m da Rua Francisco Ferreira da Cruz no sentido Nordeste, seguindo pela Rua Projetada até a Rua A, o lote tem o Az 140°25'50" com 116,42m, com testada para a Rua A, confrontando com a mesma, quem da Rua olha o lote, pelo lado direito tem os AZ 49°14'14" com a medida 126,25m, confrontando com a Empresa Rodriço, pelo lado esquerdo tem o AZ 229°32'44" e mede 136,10m, confrontando com o lote B e na linha de fundo tem o Az 325°10'24" e mede 116,79m, confrontando com a área de João Pedro Mendes de Paula, fechando assim o perímetro da área sem benfeitorias.

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2015

  
\_\_\_\_\_  
Sergio Bento da Silva  
CREA – PR nº 9716/TD  
Técnico em Agrimensura

## Memorial Descritivo Do lote 'B'

Memorial descritivo do levantamento topográfico do lote B, localizado no Bairro, Parque Industrial, município de Fazenda Rio Grande - Paraná.

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

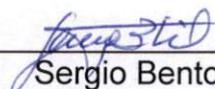
**Área** = 16.418,98m<sup>2</sup>



### **Confrontações**

O imóvel está localizado a 1.000,00m da Rua Francisco Ferreira da Cruz no sentido Nordeste, seguindo pela Rua Projetada até a Rua A, o lote tem o Az 140°25'50" com 116,42m, com testada para a Rua A, confrontando com a mesma, quem da Rua olha o lote, pelo lado direito tem os AZ 49°32'44" com a medida 136,10m, confrontando com o lote A, pelo lado esquerdo tem o AZ 230°25'12" e mede 145.95m, confrontando com a área de João Pedro Mendes de Paula e na linha de fundo tem o Az 325°10'24" e mede 116,85m, confrontando com a área de João Pedro Mendes de Paula, fechando assim o perímetro da área sem benfeitorias.

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2015

  
\_\_\_\_\_  
Sergio Bento da Silva  
CREA – PR nº 9716/TD  
Técnico em Agrimensura

PRODUCED BY AN AUTO

EDUCATIONAL PRODUCT



RESERVADO A ÓRGÃOS PÚBLICOS:

REFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Urbanismo

**APROVADO**

11776/15

Processo nº

Data

Gerry José dos Santos  
Secretario Municipal de Urbanismo  
DECRETO 3247/2012

AREA:	DATA:	DESENHO:	ESCALA:
	JUNHO DE 2015	SÉRGIO	1:2000



Protocolo nº 1776/15 Requerente \_\_\_\_\_

Ofício nº 1 / \_\_\_\_\_

A Comissão de Avaliação Imobiliária, solicita a avaliação de cada uma das áreas para atendimento do disposto no art. 17, caput, da Lei 8666/93.

12/06/15

Fabiana Maria Fontes

Fabiana Maria Fontes

OAB/PR 37233

**PARECER DE AVALIAÇÃO**

Area nº 1

Solicitante	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>	Nº	<b>095.2015</b>
-------------	--	----	-----------------

**1 - IDENTIFICAÇÃO:**

Finalidade <input checked="" type="checkbox"/> Lei 1062/2015 <input type="checkbox"/> LC 08/06 art 17	Nome do Proprietário <b>Secretaria Municipal de Indústria e Comércio</b>
Acesso ao terreno Rua Francisco Ferreira da Cruz e Rua Projetada	Bairro <b>Industrial I</b>
Referência do loteamento Lindeiro a Indústria de Pneus Sumitomo Rubber do Brasil Ltda	Cidade <b>Fazenda Rio Grande</b>
	UF <b>PR</b>
	Lote <b>1</b>
	Quadras <b>*****</b>
	Planta <b>*****</b>

**2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:**

Usos predominantes <input type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input checked="" type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano	Infra-estrutura urbana <input type="checkbox"/> Água <input type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone	<input type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Galerias A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input type="checkbox"/> Iluminação pública	Serviços públicos e comunitários <input type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária	<input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer
--	--	--	--	---

**3 - TERRENO:**

Formato <b>irregular</b>	Pavimentação <b>revestimento primário</b>	Topografia <b>plana</b>	Situação <b>testada pra Rua Projetada</b>	Superfície <b>seca</b>
Área total (m <sup>2</sup> ) <b>20.000,31</b>	Frente Rua Projetada (m) <b>204,51</b>	Frente (m) <b>*****</b>	Lado dir Rua Projetada(m) <b>120,00</b>	Lado esq Rua Projetada (m) <b>141,88</b>
			Fundos (m) <b>128,83</b>	

**4 - VALOR UNITÁRIO DE TERRENO (R\$/m<sup>2</sup>):**

Valor Unitário Mínimo (VUMin) <b>R\$ 130,00</b>	Valores Unitários Médio (VUM) <b>VU Médio: R\$ 160,00</b>	Valor Unitário Máximo (VUMax) <b>R\$ 190,00</b>
--	--	--

**5 - VALOR TOTAL :**

<b>R\$ 3.200.049,60</b>	<b>Três milhões duzentos mil e quarenta e nove reais e sessenta centavos</b>
-------------------------	--

Metodologia

**Comparativo Direto de Dados de Mercado**

Desempenho de mercado <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido	Absorção pelo mercado <input checked="" type="checkbox"/> Rápida <input type="checkbox"/> Demorada <input type="checkbox"/> Muito difícil	Número de ofertas <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo	Nível de demanda <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa
--	--	---	--

**6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:**

Protocolo planta aprovada <b>11.776/15</b>	Secretaria <b>Urbanismo</b>	Município <b>Fazenda Rio Grande</b>	Outros documentos <b>Memorial Descritivo e planta aprovada na Prefeitura</b>
---	--------------------------------	--	---

**7 - OBSERVAÇÃO:**

• O valor total do terreno foi obtido pelo produto da área (m <sup>2</sup> ) pelo correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
---

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2.015



Eronir Dias Batista  
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves  
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

**PARECER DE AVALIAÇÃO**

Solicitante	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>	Nº	<b>095.2015</b>
-------------	--	----	-----------------

**8 - CONSIDERAÇÕES:**

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

**9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**

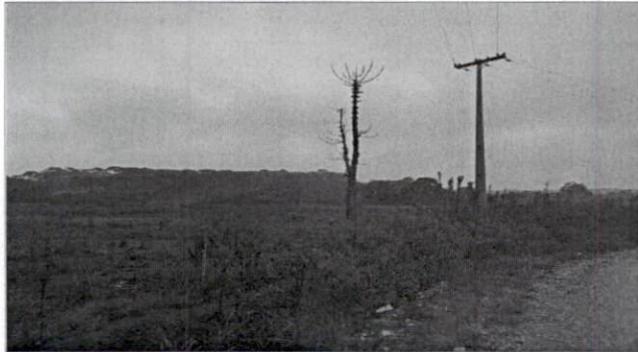
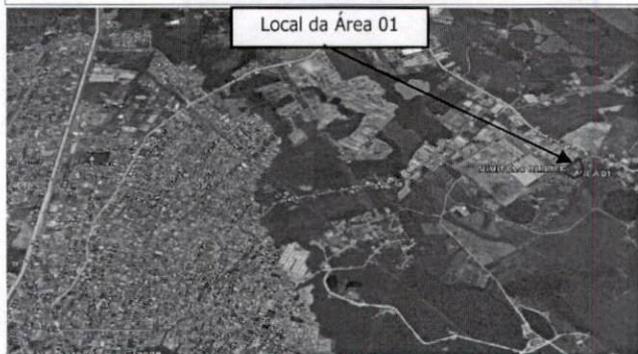


Foto da frente da Área 01



Foto da frente da Área 01



posição em relação à cidade



mapa local

**10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

" Art. 1º – Com o fim de permitir o fomento e a ampliação da atividade industrial, comercial e de serviços no Município, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Concessão de Direito Real de Uso de partes ideais de imóveis declarados de utilidade pública pelo Município por meio do Decreto nº 2924 de 15 de julho de 2011, os quais são objetos de Ação de Desapropriação em trâmite no Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná, nos autos sob o número 0004704-38.2011.8.16.0038, às empresas vencedoras em certame licitatório, na modalidade de Concorrência Pública, tipo Melhor Técnica por Lote, a ser realizada pelo Município de Fazenda Rio Grande, conforme descrição de áreas e edital anexo.

Parágrafo Único - A concessão de direito real de uso constante no "caput" se dará pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável este prazo por igual período, desde que mantidas as exigências constantes do regulamento da Concorrência Pública".

Lei nº 1062/2015

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2015



Eronir Dias Batista  
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves  
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

**PARECER DE AVALIAÇÃO** *área nº 2*

Solicitante	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>	Nº	<b>096.2015</b>
-------------	--	----	-----------------

**1 - IDENTIFICAÇÃO:**

Finalidade <input checked="" type="checkbox"/> Lei 1062/2015 <input type="checkbox"/> LC 08/06 art 17	Nome do Proprietário <b>Secretaria Municipal de Indústria e Comércio</b>		
Acesso ao terreno Rua Francisco Ferreira da Cruz e Rua Projetada	Bairro Industrial I	Cidade Fazenda Rio Grande	UF PR
Referência do loteamento Lindeiro a Indústria de Pneus Sumitomo Rubber do Brasil Ltda	Lote 2	Quadras *****	Planta *****

**2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:**

Usos predominantes <input type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input checked="" type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano	Infra-estrutura urbana <input type="checkbox"/> Água <input type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone	<input type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Galerias A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input type="checkbox"/> Iluminação pública	Serviços públicos e comunitários <input type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária	<input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer
--	--	--	--	---

**3 - TERRENO:**

Formato regular	Pavimentação revestimento primário	Topografia plana	Situação testada pra Rua Projetada	Superfície seca	
Área total (m <sup>2</sup> ) 15.000,00	Frete Rua Projetada (m) 125,00	Frete (m) *****	Lado dir Rua Projetada(m) 120,00	Lado esq Rua Projetada (m) 120,00	Fundos (m) 125,00

**4 - VALOR UNITÁRIO DE TERRENO (R\$/m<sup>2</sup>):**

Valor Unitário Mínimo (VUMin) R\$ 130,00	Valores Unitários Médio (VUM) VU Médio: R\$ 160,00	Valor Unitário Máximo (VUMax) R\$ 190,00
---	---	---

**5 - VALOR TOTAL :**

<b>R\$ 2.400.000,00</b>	<b>Dois milhões e quatrocentos mil reais</b>
-------------------------	--

Metodologia

Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido	Absorção pelo mercado <input checked="" type="checkbox"/> Rápida <input type="checkbox"/> Demorada <input type="checkbox"/> Muito difícil	Número de ofertas <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo	Nível de demanda <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa
--	--	---	--

**6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:**

Protocolo planta aprovada 11.776/15	Secretaria Urbanismo	Município Fazenda Rio Grande	Outros documentos Memorial Descritivo e planta aprovada na Prefeitura
--	-------------------------	---------------------------------	--

**7 - OBSERVAÇÃO:**

• O valor total do terreno foi obtido pelo produto da área (m<sup>2</sup>) pelo correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2015



*[Signature]*  
Eronir Dias Batista  
Mat. 853.470

*[Signature]*  
Fabiano Pedrolli Neves  
Mat. 349.351

*[Signature]*  
Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

**PARECER DE AVALIAÇÃO**

Solicitante	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>	Nº	<b>096.2015</b>
-------------	--	----	-----------------

**8 - CONSIDERAÇÕES:**

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

**9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**



Foto da Área 02



Foto da Área 02



Local da Área 02

posição em relação à cidade



Local da Área 02

mapa local

**10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

" Art. 1º – Com o fim de permitir o fomento e a ampliação da atividade industrial, comercial e de serviços no Município, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Concessão de Direito Real de Uso de partes ideais de imóveis declarados de utilidade pública pelo Município por meio do Decreto nº 2924 de 15 de julho de 2011, os quais são objetos de Ação de Desapropriação em trâmite no Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná, nos autos sob o número 0004704-38.2011.8.16.0038, às empresas vencedoras em certame licitatório, na modalidade de Concorrência Pública, tipo Melhor Técnica por Lote, a ser realizada pelo Município de Fazenda Rio Grande, conforme descrição de áreas e edital anexo.

Parágrafo Único - A concessão de direito real de uso constante no "caput" se dará pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável este prazo por igual período, desde que mantidas as exigências constantes do regulamento da Concorrência Pública".

Lei nº 1062/2015

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2.015



Eronir Dias Batista  
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves  
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

**PARECER DE AVALIAÇÃO** área nº 3

Solicitante	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>	Nº	<b>097.2015</b>
-------------	--	----	-----------------

**1 - IDENTIFICAÇÃO:**

Finalidade <input checked="" type="checkbox"/> Lei 1062/2015 <input type="checkbox"/> LC 08/06 art 17	Nome do Proprietário <b>Secretaria Municipal de Indústria e Comércio</b>
Acesso ao terreno Rua Francisco Ferreira da Cruz e Rua Projetada	Bairro <b>Industrial I</b>
Referência do loteamento Lindeiro a Indústria de Pneus Sumitomo Rubber do Brasil Ltda	Cidade <b>Fazenda Rio Grande</b>
	UF <b>PR</b>
	Lote <b>3</b>
	Quadras <b>*****</b>
	Planta <b>*****</b>

**2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:**

Usos predominantes <input type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input checked="" type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano	Infra-estrutura urbana <input type="checkbox"/> Água <input type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone	<input type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Galerias A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input type="checkbox"/> Iluminação pública	Serviços públicos e comunitários <input type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária	<input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer
--	--	--	--	---

**3 - TERRENO:**

Formato <b>regular</b>	Pavimentação <b>revestimento primário</b>	Topografia <b>plana</b>	Situação <b>testada pra Rua Projetada</b>	Superfície <b>seca</b>
Área total (m²) <b>15.000,00</b>	Frete Rua Projetada (m) <b>125,00</b>	Frete (m) <b>*****</b>	Lado dir Rua Projetada(m) <b>120,00</b>	Lado esq Rua Projetada (m) <b>120,00</b>
				Fundos (m) <b>125,00</b>

**4 - VALOR UNITÁRIO DE TERRENO (R\$/m²):**

Valor Unitário Mínimo (VUMin) <b>R\$ 130,00</b>	Valores Unitários Médio (VUM) <b>VU Médio: R\$ 160,00</b>	Valor Unitário Máximo (VUMax) <b>R\$ 190,00</b>
--	--	--

**5 - VALOR TOTAL :**

<b>R\$ 2.400.000,00</b>	<b>Dois milhões e quatrocentos mil reais</b>
-------------------------	--

Metodologia <b>Comparativo Direto de Dados de Mercado</b>			
Desempenho de mercado <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido	Absorção pelo mercado <input checked="" type="checkbox"/> Rápida <input type="checkbox"/> Demorada <input type="checkbox"/> Muito difícil	Número de ofertas <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo	Nível de demanda <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa

**6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:**

Protocolo planta aprovada <b>11.776/15</b>	Secretaria <b>Urbanismo</b>	Município <b>Fazenda Rio Grande</b>	Outros documentos <b>Memorial Descritivo e planta aprovada na Prefeitura</b>
---	--------------------------------	--	---

**7 - OBSERVAÇÃO:**

• O valor total do terreno foi obtido pelo produto da área (m²) pelo correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2.015



Eronir Dias Batista  
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves  
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

**PARECER DE AVALIAÇÃO**

Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Nº	097.2015
-------------	-----------------------------------	----	----------

**8 - CONSIDERAÇÕES:**

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

**9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**

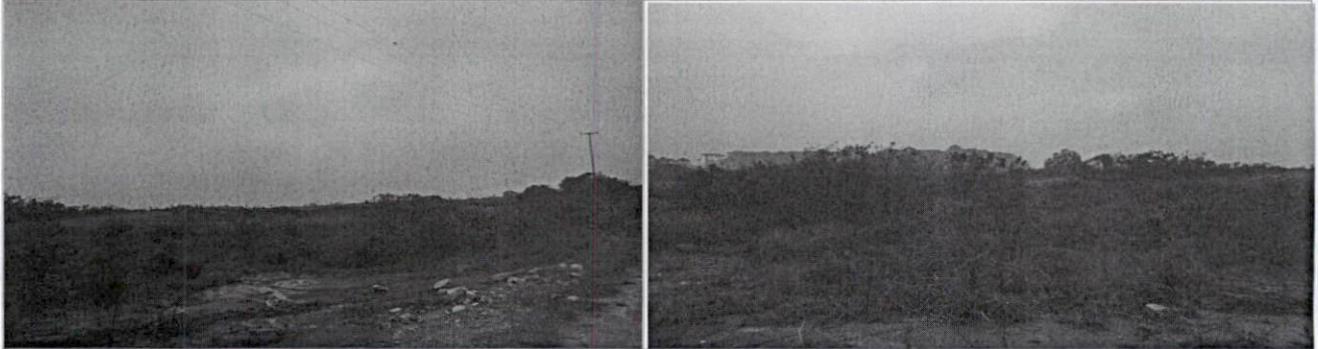
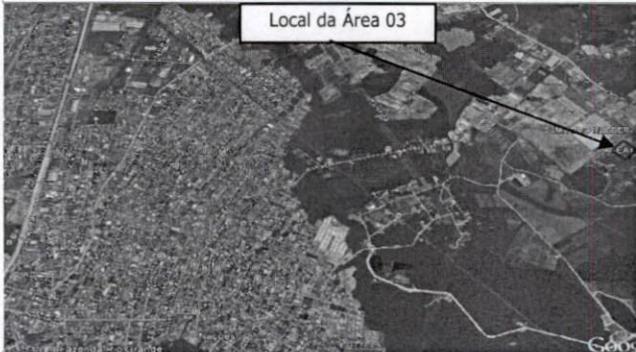


Foto da Área 03

Foto da Área 03



Local da Área 03



Local da Área 03

posição em relação à cidade

mapa local

**10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

" Art. 1º – Com o fim de permitir o fomento e a ampliação da atividade industrial, comercial e de serviços no Município, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Concessão de Direito Real de Uso de partes ideais de imóveis declarados de utilidade pública pelo Município por meio do Decreto nº 2924 de 15 de julho de 2011, os quais são objetos de Ação de Desapropriação em trâmite no Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná, nos autos sob o número 0004704-38.2011.8.16.0038, às empresas vencedoras em certame licitatório, na modalidade de Concorrência Pública, tipo Melhor Técnica por Lote, a ser realizada pelo Município de Fazenda Rio Grande, conforme descrição de áreas e edital anexo.

Parágrafo Único - A concessão de direito real de uso constante no "caput" se dará pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável este prazo por igual período, desde que mantidas as exigências constantes do regulamento da Concorrência Pública".

Lei nº 1062/2015

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2015



Eronir Dias Batista  
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves  
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

**PARECER DE AVALIAÇÃO** *at 02 h 4*

Solicitante	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>	Nº	<b>098.2015</b>
-------------	--	----	-----------------

**1 - IDENTIFICAÇÃO:**

Finalidade <input checked="" type="checkbox"/> Lei 1062/2015 <input type="checkbox"/> LC 08/06 art 17	Nome do Proprietário <b>Secretaria Municipal de Indústria e Comércio</b>		
Acesso ao terreno Rua Francisco Ferreira da Cruz e Rua Projetada	Bairro Industrial I	Cidade Fazenda Rio Grande	UF PR
Referência do loteamento Lindeiro a Indústria de Pneus Sumitomo Rubber do Brasil Ltda	Lote 4	Quadra *****	Planta *****

**2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:**

Usos predominantes <input type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input checked="" type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano	Infra-estrutura urbana <input type="checkbox"/> Água <input type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone	<input type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Galerias A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input type="checkbox"/> Iluminação pública	Serviços públicos e comunitários <input type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária	<input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer
--	--	--	--	---

**3 - TERRENO:**

Formato irregular	Pavimentação revestimento primário	Topografia plana	Situação testada pra Rua Projetada	Superfície seca	
Área total (m²) <b>10.016,49</b>	Frete Rua Projetada (m) 83,50	Frete (m) *****	Lado dir Rua Projetada(m) 117,59	Lado esq Rua Projetada (m) 120,00	Fundos (m) 79,22

**4 - VALOR UNITÁRIO DE TERRENO (R\$/m²):**

Valor Unitário Mínimo (VUMin) R\$ 130,00	Valores Unitários Médio (VUM) <b>VU Médio: R\$ 160,00</b>	Valor Unitário Máximo (VUMax) R\$ 190,00
---	--	---

**5 - VALOR TOTAL :**

<b>R\$ 1.602.638,40</b>	<b>Um milhão seiscentos e dois mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos</b>
-------------------------	---

Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido	Absorção pelo mercado <input checked="" type="checkbox"/> Rápida <input type="checkbox"/> Demorada <input type="checkbox"/> Muito difícil	Número de ofertas <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo	Nível de demanda <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa

**6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:**

Protocolo planta aprovada 11.776/15	Secretaria Urbanismo	Município Fazenda Rio Grande	Outros documentos Memorial Descritivo e planta aprovada na Prefeitura
--	-------------------------	---------------------------------	--

**7 - OBSERVAÇÃO:**

• O valor total do terreno foi obtido pelo produto da área (m²) pelo correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2015



*[Signature]*  
Eronir Dias Batista  
Mat. 353.470

*[Signature]*  
Fabiano Pedrolli Neves  
Mat. 349.351

*[Signature]*  
Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

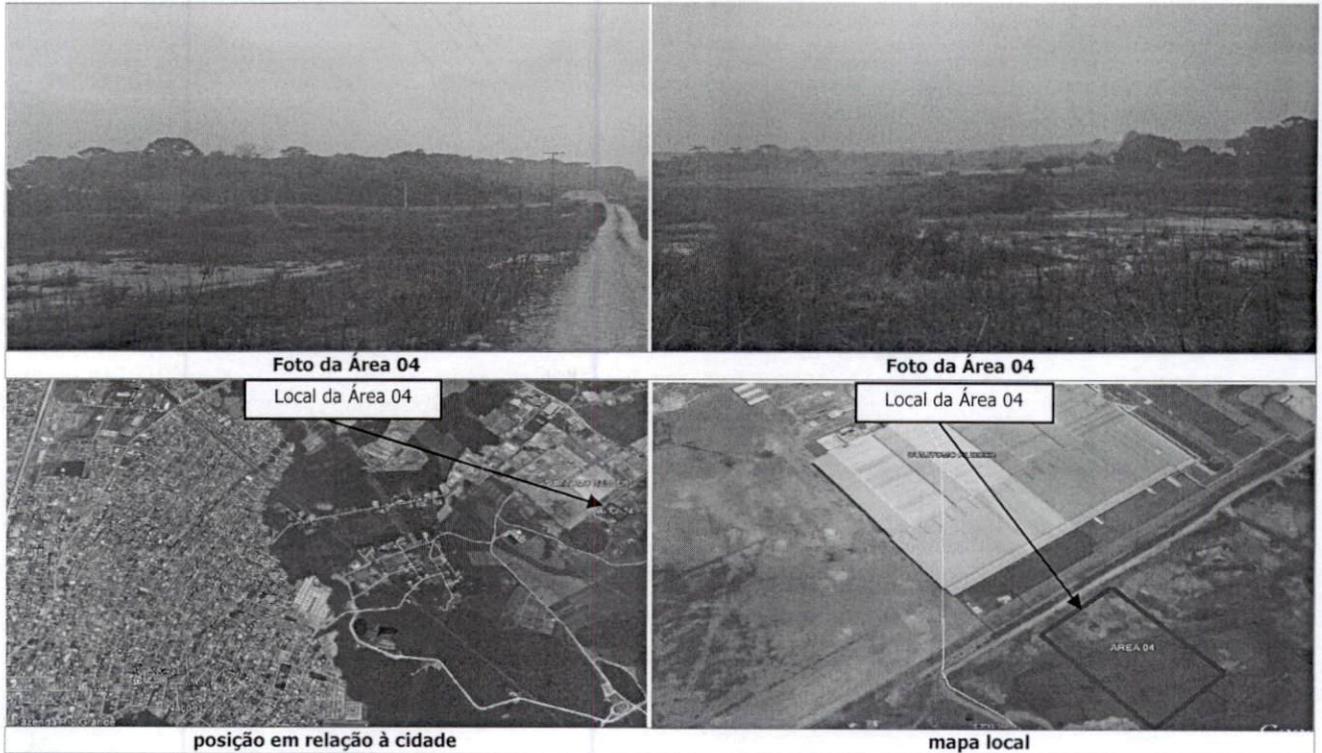
**PARECER DE AVALIAÇÃO**

Solicitante	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>	Nº	<b>098.2015</b>
-------------	--	----	-----------------

**8 - CONSIDERAÇÕES:**

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

**9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**



**10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

" Art. 1º – Com o fim de permitir o fomento e a ampliação da atividade industrial, comercial e de serviços no Município, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Concessão de Direito Real de Uso de partes ideais de imóveis declarados de utilidade pública pelo Município por meio do Decreto nº 2924 de 15 de julho de 2011, os quais são objetos de Ação de Desapropriação em trâmite no Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná, nos autos sob o número 0004704-38.2011.8.16.0038, às empresas vencedoras em certame licitatório, na modalidade de Concorrência Pública, tipo Melhor Técnica por Lote, a ser realizada pelo Município de Fazenda Rio Grande, conforme descrição de áreas e edital anexo.

Parágrafo Único - A concessão de direito real de uso constante no "caput" se dará pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável este prazo por igual período, desde que mantidas as exigências constantes do regulamento da Concorrência Pública".

Lei nº 1062/2015

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2.015



*Eronir Dias Batista*  
 Eronir Dias Batista  
 Mat. 353.470

*Fabiano Pedrolli Neves*  
 Fabiano Pedrolli Neves  
 Mat. 349.351

*Carlos Roberto de Poli*  
 Carlos Roberto de Poli  
 Mat. 350.109

**PARECER DE AVALIAÇÃO**

atpa nº 05

Solicitante	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>	Nº	<b>099.2015</b>
-------------	--	----	-----------------

**1 - IDENTIFICAÇÃO:**

Finalidade	<input checked="" type="checkbox"/> Lei 1062/2015 <input type="checkbox"/> LC 08/06 art 17	Nome do Proprietário	<b>Secretaria Municipal de Indústria e Comércio</b>		
Acesso ao terreno	Rua Francisco Ferreira da Cruz e Rua Projetada	Bairro	Industrial I	Cidade	Fazenda Rio Grande
Referência do loteamento	Lindeiro a Indústria de Pneus Sumitomo Rubber do Brasil Ltda	Lote	5	Quadras	*****
		Planta	*****		

**2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:**

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
<input type="checkbox"/> Residencial	<input type="checkbox"/> Água	<input type="checkbox"/> Coleta de lixo
<input type="checkbox"/> Comercial	<input type="checkbox"/> Esgoto sanitário	<input type="checkbox"/> Transporte coletivo
<input checked="" type="checkbox"/> Industrial	<input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica	<input type="checkbox"/> Comércio
<input type="checkbox"/> Suburbano	<input checked="" type="checkbox"/> Telefone	<input type="checkbox"/> Rede Bancária
	<input type="checkbox"/> Pavimentação	<input type="checkbox"/> Escola
	<input type="checkbox"/> Galerias A. P.	<input type="checkbox"/> Saúde
	<input type="checkbox"/> Gás canalizado	<input type="checkbox"/> Segurança
	<input type="checkbox"/> Iluminação pública	<input type="checkbox"/> Lazer

**3 - TERRENO:**

Formato	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície
Irregular	revestimento primário	plana	testada pra Rua Projetada	seca
Área total (m <sup>2</sup> )	Fronte Rua Projetada (m)	Fronte (m)	Lado dir Rua Projetada(m)	Lado esq Rua Projetada (m)
<b>10.041,98</b>	172,86	*****	111,77 + 16,00	117,59
			Fundos (m)	101,59

**4 - VALOR UNITÁRIO DE TERRENO (R\$/m<sup>2</sup>):**

Valor Unitário Mínimo (VUMin)	Valores Unitários Médio (VUM)	Valor Unitário Máximo (VUMax)
R\$ 130,00	<b>VU Médio: R\$ 160,00</b>	R\$ 190,00

**5 - VALOR TOTAL :**

<b>R\$ 1.606.716,80</b>	<b>Um milhão seiscentos e seis mil setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos</b>
-------------------------	--

Metodologia			
Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
<input type="checkbox"/> Recessivo	<input checked="" type="checkbox"/> Rápida	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Alta
<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Demorada	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Média
<input type="checkbox"/> Aquecido	<input type="checkbox"/> Muito difícil	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Baixa

**6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:**

Protocolo planta aprovada	Secretaria	Município	Outros documentos
11.776/15	Urbanismo	Fazenda Rio Grande	Memorial Descritivo e planta aprovada na Prefeitura

**7 - OBSERVAÇÃO:**

• O valor total do terreno foi obtido pelo produto da área (m<sup>2</sup>) pelo correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2.015



*[Signature]*  
Eronir Dias Batista  
Mat. 353.470

*[Signature]*  
Fabiano Pedrolli Neves  
Mat. 349.351

*[Signature]*  
Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

**PARECER DE AVALIAÇÃO**

Solicitante	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>	Nº	<b>099.2015</b>
-------------	--	----	-----------------

**8 - CONSIDERAÇÕES:**

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

**9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**



Foto da Área 05



Foto da Área 05



Local da Área 05

posição em relação à cidade



Local da Área 05

mapa local

**10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

" Art. 1º – Com o fim de permitir o fomento e a ampliação da atividade industrial, comercial e de serviços no Município, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Concessão de Direito Real de Uso de partes ideais de imóveis declarados de utilidade pública pelo Município por meio do Decreto nº 2924 de 15 de julho de 2011, os quais são objetos de Ação de Desapropriação em trâmite no Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná, nos autos sob o número 0004704-38.2011.8.16.0038, às empresas vencedoras em certame licitatório, na modalidade de Concorrência Pública, tipo Melhor Técnica por Lote, a ser realizada pelo Município de Fazenda Rio Grande, conforme descrição de áreas e edital anexo.

Parágrafo Único - A concessão de direito real de uso constante no "caput" se dará pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável este prazo por igual período, desde que mantidas as exigências constantes do regulamento da Concorrência Pública".

Lei nº 1062/2015

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2.015



Eronir Dias Batista  
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves  
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

**PARECER DE AVALIAÇÃO**

Solicitante	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>	Nº	<b>100.2015</b>
-------------	--	----	-----------------

**1 - IDENTIFICAÇÃO:**

Finalidade <input checked="" type="checkbox"/> Lei 1062/2015 <input type="checkbox"/> LC 08/06 art 17	Nome do Proprietário <b>Secretaria Municipal de Indústria e Comércio</b>		
Acesso ao terreno <b>Avenida das Indústrias e Rua A</b>	Bairro <b>Industrial I</b>	Cidade <b>Fazenda Rio Grande</b>	UF <b>PR</b>
Referência do loteamento <b>Lindeiro a Indústria de Pneus Sumitomo Rubber do Brasil Ltda</b>	Lote <b>A</b>	Quadras <b>*****</b>	Planta <b>*****</b>

**2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:**

Usos predominantes <input type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input checked="" type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano	Infra-estrutura urbana <input type="checkbox"/> Água <input type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone	<input type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Galerias A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input type="checkbox"/> Iluminação pública	Serviços públicos e comunitários <input type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária	<input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer
--	--	--	--	---

**3 - TERRENO:**

Formato <b>irregular</b>	Pavimentação <b>revestimento primário</b>	Topografia <b>plana</b>	Situação <b>testada pra Rua A</b>	Superfície <b>seca</b>	
Área total (m <sup>2</sup> ) <b>15.267,91</b>	Frente Rua A (m) <b>116,42</b>	Frente (m) <b>*****</b>	Lado dir Rua A (m) <b>126,25</b>	Lado eq Rua A (m) <b>136,10</b>	Fundos (m) <b>116,79</b>

**4 - VALOR UNITÁRIO DE TERRENO (R\$/m<sup>2</sup>):**

Valor Unitário Mínimo (VUMin) <b>R\$ 130,00</b>	Valores Unitários Médio (VUM) <b>VU Médio: R\$ 160,00</b>	Valor Unitário Máximo (VUMax) <b>R\$ 190,00</b>
--	--	--

**5 - VALOR TOTAL :**

<b>R\$ 2.442.865,60</b>	<b>Dois milhões quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos</b>
-------------------------	--

Metodologia

**Comparativo Direto de Dados de Mercado**

Desempenho de mercado <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido	Absorção pelo mercado <input checked="" type="checkbox"/> Rápida <input type="checkbox"/> Demorada <input type="checkbox"/> Muito difícil	Número de ofertas <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo	Nível de demanda <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa
--	--	---	--

**6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:**

Protocolo planta aprovada <b>11.776/15</b>	Secretaria <b>Urbanismo</b>	Município <b>Fazenda Rio Grande</b>	Outros documentos <b>Memorial Descritivo e planta aprovada na Prefeitura</b>
---	--------------------------------	--	---

**7 - OBSERVAÇÃO:**

• O valor total do terreno foi obtido pelo produto da área (m<sup>2</sup>) pelo correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2.015



*[Signature]*  
Eronir Dias Batista  
Mat. 353.470

*[Signature]*  
Fabiano Pedrolli Neves  
Mat. 349.351

*[Signature]*  
Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

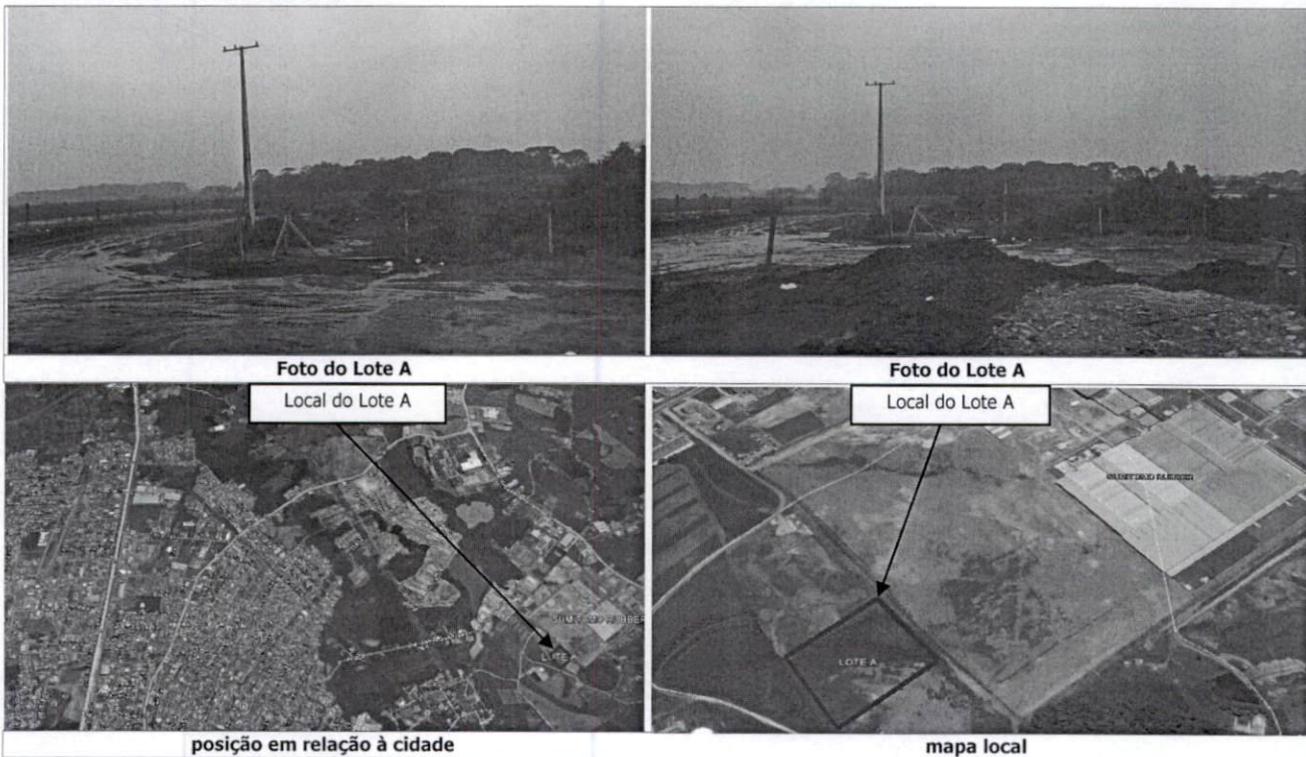
**PARECER DE AVALIAÇÃO**

Solicitante	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>	Nº	<b>100.2015</b>
-------------	--	----	-----------------

**8 - CONSIDERAÇÕES:**

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

**9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**



**10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

" Art. 1º – Com o fim de permitir o fomento e a ampliação da atividade industrial, comercial e de serviços no Município, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Concessão de Direito Real de Uso de partes ideais de imóveis declarados de utilidade pública pelo Município por meio do Decreto nº 2924 de 15 de julho de 2011, os quais são objetos de Ação de Desapropriação em trâmite no Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná, nos autos sob o número 0004704-38.2011.8.16.0038, às empresas vencedoras em certame licitatório, na modalidade de Concorrência Pública, tipo Melhor Técnica por Lote, a ser realizada pelo Município de Fazenda Rio Grande, conforme descrição de áreas e edital anexo.

Parágrafo Único - A concessão de direito real de uso constante no "caput" se dará pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável este prazo por igual período, desde que mantidas as exigências constantes do regulamento da Concorrência Pública".  
 Lei nº 1062/2015

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2015

*[Handwritten signature]*  
 Eronil Dias Batista  
 Mat. 353.470

*[Handwritten signature]*  
 Fabiano Pedrolli Neves  
 Mat. 349.351

*[Handwritten signature]*  
 Carlos Roberto de Poli  
 Mat. 350.109



**PARECER DE AVALIAÇÃO**

Solicitante	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>	Nº	<b>101.2015</b>
-------------	--	----	-----------------

**1 - IDENTIFICAÇÃO:**

Finalidade <input checked="" type="checkbox"/> Lei 1062/2015 <input type="checkbox"/> LC 08/06 art 17	Nome do Proprietário <b>Secretaria Municipal de Indústria e Comércio</b>		
Acesso ao terreno <b>Avenida das Indústrias e Rua A</b>	Bairro <b>Industrial I</b>	Cidade <b>Fazenda Rio Grande</b>	UF <b>PR</b>
Referência do loteamento <b>Lindeiro a Indústria de Pneus Sumitomo Rubber do Brasil Ltda</b>	Lote <b>B</b>	Quadras <b>*****</b>	Planta <b>*****</b>

**2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:**

Usos predominantes <input type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input checked="" type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano	Infra-estrutura urbana <input type="checkbox"/> Água <input type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone	<input type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Galerias A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input type="checkbox"/> Iluminação pública	Serviços públicos e comunitários <input type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária	<input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer
--	--	--	--	---

**3 - TERRENO:**

Formato <b>irregular</b>	Pavimentação <b>revestimento primário</b>	Topografia <b>plana</b>	Situação <b>testada pra Rua A</b>	Superfície <b>seca</b>	
Área total (m <sup>2</sup> ) <b>16.418,98</b>	Frente Rua A (m) <b>116,42</b>	Frente (m) <b>*****</b>	Lado dir Rua A (m) <b>136,10</b>	Lado esq Rua A (m) <b>145,95</b>	Fundos (m) <b>116,85</b>

**4 - VALOR UNITÁRIO DE TERRENO (R\$/m<sup>2</sup>):**

Valor Unitário Mínimo (VUMin) <b>R\$ 130,00</b>	Valores Unitários Médio (VUM) <b>VU Médio: R\$ 160,00</b>	Valor Unitário Máximo (VUMax) <b>R\$ 190,00</b>
--	--	--

**5 - VALOR TOTAL :**

<b>R\$ 2.627.036,80</b>	<b>Dois milhões seiscentos e vinte e sete mil e trinta e seis reais e oitenta centavos</b>
-------------------------	--

Metodologia <b>Comparativo Direto de Dados de Mercado</b>			
Desempenho de mercado <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido	Absorção pelo mercado <input checked="" type="checkbox"/> Rápida <input type="checkbox"/> Demorada <input type="checkbox"/> Muito difícil	Número de ofertas <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo	Nível de demanda <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa

**6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:**

Protocolo planta aprovada <b>11.776/15</b>	Secretaria <b>Urbanismo</b>	Município <b>Fazenda Rio Grande</b>	Outros documentos <b>Memorial Descritivo e planta aprovada na Prefeitura</b>
---	--------------------------------	--	---

**7 - OBSERVAÇÃO:**

• O valor total do terreno foi obtido pelo produto da área (m <sup>2</sup> ) pelo correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
---

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2.015



*Eronir Dias Batista*  
Eronir Dias Batista  
Mat. 353.470

*Fabiano Pedrolli Neves*  
Fabiano Pedrolli Neves  
Mat. 349.351

*Carlos Roberto de Poli*  
Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

**PARECER DE AVALIAÇÃO**

Solicitante	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>	Nº	<b>101.2015</b>
-------------	--	----	-----------------

**8 - CONSIDERAÇÕES:**

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

**9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**



**10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

" Art. 1º – Com o fim de permitir o fomento e a ampliação da atividade industrial, comercial e de serviços no Município, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Concessão de Direito Real de Uso de partes ideais de imóveis declarados de utilidade pública pelo Município por meio do Decreto nº 2924 de 15 de julho de 2011, os quais são objetos de Ação de Desapropriação em trâmite no Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná, nos autos sob o número 0004704-38.2011.8.16.0038, às empresas vencedoras em certame licitatório, na modalidade de Concorrência Pública, tipo Melhor Técnica por Lote, a ser realizada pelo Município de Fazenda Rio Grande, conforme descrição de áreas e edital anexo.

Parágrafo Único - A concessão de direito real de uso constante no "caput" se dará pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável este prazo por igual período, desde que mantidas as exigências constantes do regulamento da Concorrência Pública".  
Lei nº 1062/2015

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2015



  
Erenir Dias Batista  
Mat. 353.470

  
Fabiano Pedrolli Neves  
Mat. 349.351

  
Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109



Protocolo nº 11776/15 Requerente Sec Mun de Ind e Comércio  
Ofício nº 1

Atos oficiais

Para publicação no D.O.M. os P.A. nos  
095/15, 096/15, 097/15, 098/15, 099/15, 100/15 e  
101/15.

CPAL

Ja constam cópias  
nos atos oficiais ✓  
Publicação

Mentique

## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 12/06/2015 a 12/06/2015)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Número da Coleta: 97/2015      Data: 12/06/2015</b>						
<b>Material: 49040001 - LOTE 01: TERRENO N° 01 DE APROXIMADAMENTE 20.000,31 M<sup>2</sup> Unid.: MT2</b>						
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		20.000,310	160,0000	3.200.049,60	Sim ***
<b>Material: 49040002 - LOTE 02: TERRENO N° 02 DE APROXIMADAMENTE 15.000,00 M<sup>2</sup> Unid.: MT2</b>						
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		15.000,000	160,0000	2.400.000,00	Sim ***
<b>Material: 49040003 - LOTE 03: TERRENO N°03 DE APROXIMADAMENTE 15.000,00M<sup>2</sup> Unid.: MT2</b>						
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		15.000,000	160,0000	2.400.000,00	Sim ***
<b>Material: 49040004 - LOTE 04: TERRENO N°04 DE APROXIMADAMENTE 10.016,49 M<sup>2</sup> Unid.: MT2</b>						
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		10.016,490	160,0000	1.602.638,40	Sim ***
<b>Material: 49040005 - LOTE 05: TERRENO N° DE APROXIMADAMENTE 10.041,98 M<sup>2</sup> Unid.: MT2</b>						
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		10.041,980	160,0000	1.606.716,80	Sim ***
<b>Material: 49040006 - LOTE 06: TERRENO "A" DE APROXIMADAMENTE 15.267,91 M<sup>2</sup> Unid.: MT2</b>						
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		15.267,910	160,0000	2.442.865,60	Sim ***
<b>Material: 49040007 - LOTE 07: TERRENO "B" DE APROXIMADAMENTE 16.418,98 M<sup>2</sup> Unid.: MT2</b>						
7	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		16.418,980	160,0000	2.627.036,80	Sim ***
<b>Total da Coleta:</b>					<b>16.279.307,20</b>	

  
 Simone A. A. Rodrigues  
 Compras e Licitações  
 Matr. 352144



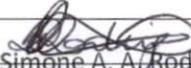


PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA**  
**RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Protocolo nº 89.776 / 2015 Requerente: Sec. Mun. Desenvolvim. Econ.  
Ofício nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

*As finanças,  
Para análise e parecer quanto a me-  
dulosidade de licitações.*

  
Simone A. A. Rodrigues  
Compras e Licitações  
Matr. 352144



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº 344/2015**

**Processo nº 11776/2015**

**Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

**Objeto: Modalidade de Licitação**

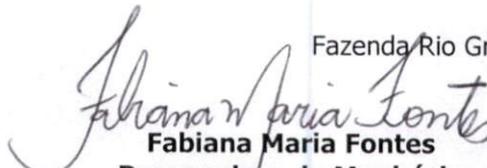
Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a abertura de licitação na modalidade de Concorrência Pública, tipo menor preço por lote, para a Concessão de Direito Real de Uso de partes Ideais dos imóveis declarados de utilidade pública por meio do Decreto Municipal 2924/2011, em cumprimento à Lei Municipal 1062/2015.

Da análise do processo administrativo, temos que: O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade não informou a dotação orçamentária correspondente, eis que trata-se de alienação de imóvel. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Tendo em vista que o requisito legal do art. 17, I, da Lei 8.666/93 foi atendido, ou seja, houve autorização legislativa por meio da Lei Municipal 1062/2015, a qual consignou, inclusive, em seu corpo (como anexo) o Edital de licitação, observa-se que a modalidade de licitação pretendida atende os requisitos legais. Antes da continuidade, é imprescindível a autorização do Prefeito Municipal.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

  
**Fabiana Maria Fontes**  
**Procuradora do Município**  
**Matrícula 351.014**  
**OAB/PR 37.233**

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de junho de 2015.



Protocolo nº 11.776 / 2015    Requerente: Sec. Mun. Desembaralhamento econ.  
Ofício nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

*ao Excmo. Sr. Prefeito,*  
*Para autorizações de Sr. Prefeito.*

*De acordo*

**ELIENAI HENRIQUE**  
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços  
Fazenda Rio Grande - PR

Simone A. A. Rodrigues  
Compras e Licitações  
Matr. 352144

AUTORIZADO  
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES  
LEGAIS. EM 12/06/15  
PREFEITURA MUNICIPAL

*à CPL,*  
*Para elaboração do Edital.*

Simone A. A. Rodrigues  
Compras e Licitações  
Matr. 352144

Publicado no Órgão  
Oficial do Município  
nº. 900 Pg  
Data: de 24 a 30  
de NOV de 2014

**PORTARIA N.º 273/2014**  
De 25 de novembro de 2014

**Súmula:** "Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993, nos termos do Processo Administrativo n. 24.119/2014,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para a composição, como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – **Presidente:** Luiz Rafael Lopes, com matrícula de n. 348.599;
- II – **Secretário:** Carlos Henrique R. Santos, com matrícula de n. 351.291;
- III – **Membro:** Priscila Lopes Alves, com matrícula de n. 350.709.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para a composição, como suplentes, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – **Presidente:** Carla Bueno, com matrícula de n. 351.165;
- II – **Secretário:** Simone Aparecida Ançay Rodrigues, com matrícula de n. 352.144;
- III – **Membro:** Dandhara Luanna Lima Alves dos Santos, com matrícula de n. 353.236.

**Art. 3º** Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 05 (cinco) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

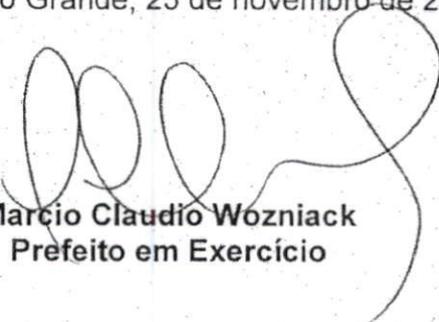
§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

**Art. 4º** Fica delegada ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, acima

nomeado ou ao Secretário, também acima nomeado, a atribuição de assinar todos os Editais de Licitação emitidos pelo Município.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 209 de 23 de setembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2014.



**Marcio Claudio Wozniack**  
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Fazenda Rio Grande, 18 de Maio de 2015.

À Divisão de Licitação.

Ref. Parecer Técnico de Qualificação Econômico Financeira

Do Embasamento Legal:

Constituição Federal, artigo 37, Inciso XXI:

“Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Lei 8666/93, em seu artigo 31§ 5º.

“A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação (redação dada pela lei nº 8.883, de 1994)”

Dos índices utilizados:

### LIQUIDEZ

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Sendo:

AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a Longo Prazo

\_ Este índice leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e Obrigações a longo prazo. Estes Valores também são Obtidos no balanço patrimonial

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Sendo:

AC = Ativo Circulante  
PC = Passivo Circulante

\_ Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (empréstimos, financiamentos, impostos fornecedores). No balanço, estas informações evidenciadas respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante.

### RESULTADO

( > 1 ) MAIOR QUE 1 : Resultado demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

( = 1 ) SE IGUAL A 1 : Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

( < 1 ) SE MENOR QUE 1 : Não haveria disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

Com isso, temos um índice que demonstra uma situação de equilíbrio a partir de 1,00 até 1,35. Sendo maior que este último, o índice se torna satisfatório.

### ENDIVIDAMENTO

PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS – PCT

$$PCT = \frac{PC + PNC}{PL}$$

Sendo:

PC : Passivo Circulante  
PNC : Passivo não Circulante  
PL : Patrimônio Líquido

\_ Este índice indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido, retratando a dependência da Empresa em relação aos recursos externos.

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$GE = \frac{PC + PNC}{AT}$$

Sendo:

PC : Passivo Circulante  
PNC : Passivo não Circulante  
AT : Ativo Total

\_ O grau de endividamento quanto o Capital de terceiros representa sobre o total de recursos investidos no negócio.

### RESULTADO

( > 1 ) MAIOR QUE 1 : Resultado demonstra a dependência de Capital de Terceiros.

( = 1 ) SE IGUAL A 1 : Resultado demonstra equilíbrio no Capital de Terceiros e Capital Próprio.

( < 1 ) SE MENOR QUE 1 : Resultado que demonstra maior participação de Capital Próprio que de Terceiros.

Com isso, temos um índice que demonstra uma participação de terceiros e um grau de endividamento igual ou menor a 1,00 são mais recomendáveis, sendo que 1,00 representa uma participação de Capital Próprio de 1 para 1 em relação ao Capital de Terceiros. Logo, uma situação de razoabilidade seria de, ao menos, 0,50, pois isto representaria uma Participação de Capital Próprio de 2 para 1.

Diante do exposto, cabe aos responsáveis dentro de sua discricionariiedade, adotarem índices que demonstrem uma situação financeira equilibrada, que garantam a segurança necessária a Prefeitura.

*Milton Mitsuo Misuguchi*  
Milton Mitsuo Misuguchi  
CRC-PR 027574/0-6  
Contador

Processo Administrativo nº 79/2015  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 07/2015  
Tipo: MELHOR TÉCNICA POR LOTE



## PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitações do Município da Fazenda Rio Grande torna pública a presente licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo MELHOR TÉCNICA, a realizar-se às 09h00min do dia 06 de Agosto de 2015, na sede desta Prefeitura, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações, na sala de Licitações, para a CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO PARA FINS COMERCIAIS E/OU INDUSTRIAIS E/OU DE SERVIÇOS, A TÍTULO GRATUITO, COM ENCARGO DE REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO POR 10 (DEZ) ANOS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, DE 07 (SETE) LOTES LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.

Os interessados, que pretenderem obter esclarecimentos sobre o edital, deverão solicitá-lo por escrito à Comissão Permanente de Licitações, mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação e serão respondidas até 01 (um) dia útil anterior à licitação.

A presente licitação será regida pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes, Lei Complementar 123/2006, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n. 1062/2015, bem como pelas condições contidas neste instrumento convocatório e no Processo Administrativo em epígrafe.

A Visita Técnica ocorrerá entre os dias 03 e 05 de Agosto de 2015, das 08h00min à 12h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira. A Visita Técnica deverá ser agendada pelos telefones: (41) 3627-8574, (41) 8412-8623 ou (41) 9630-0351, partindo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e sua comprovação dar-se-á através de atestado emitido pela referida Secretaria e deverá ser assinado pelo Secretário Municipal e/ou servidor por ele designado para tanto, e, ainda, pelo responsável técnico da licitante e/ou representante legal da proponente interessada.

A licitação será conduzida pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria 273/2014 de 25 de Novembro de 2014.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** O tipo de licitação será o de MELHOR TÉCNICA POR LOTE, em conformidade com o disposto no Inciso II, § 1º, Art. 45, da Lei nº 8.666/93, ou seja: será vencedor do lote o licitante que, após sua prévia qualificação e avaliação, obtiver a melhor classificação entre as propostas apresentadas para o lote segundo os critérios definidos no presente Edital. Cada proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes preferir, no entanto, somente poderá vir a ser adjudicatário de um único lote, sendo expressamente vedada a adjudicação de mais de um lote para o mesmo proponente.

Após apresentadas as propostas e analisados os requisitos de habilitação a Comissão de Licitações fará a classificação das propostas de todos os lotes e em seguida comunicará a classificação provisória. Caso um dos licitantes esteja classificado em primeiro lugar em mais de



um lote, deverá ser cientificado e terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar manifestação expressa indicando em qual lote deseja dar prosseguimento na contratação. Não havendo manifestação expressa a administração dará continuidade na contratação com relação ao terreno de menor metragem quadrada. Em caso de serem os terrenos de mesma metragem quadrada, a continuidade será em relação ao terreno que obteve o menor número de proponentes. Em caso de persistir o empate no número de proponentes, a administração realizará sorteio.

A adjudicação do objeto da presente licitação dará origem ao contrato de Cessão de Direito Real de Uso a ser firmado através de Instrumento Público que posteriormente será averbado junto ao Registro de Imóveis do Município de Fazenda Rio Grande, na forma Legal, tudo às expensas do vencedor da licitação.

Os envelopes contendo os "Documentos de Habilitação" e "Proposta Técnica" deverão ser protocolados simultaneamente no PROTOCOLO GERAL situado na sede da Prefeitura, até as 09h00min do dia 06 de Agosto de 2015.

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a CESSÃO DE DIREITO REAL DE 07 (SETE) LOTES LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, A TÍTULO GRATUITO, COM ENCARGO DE FUNCIONAMENTO DE EMPREENDIMENTO POR 10 (DEZ) ANOS COM NO MÍNIMO AS CARACTERÍSTICAS INCLUÍDAS NA PROPOSTA, E PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, OS QUAIS DEVERÃO TER OBRIGATORIAMENTE USO PARA FINS COMERCIAIS E/OU INDUSTRIAIS E/OU DE SERVIÇOS.

1.2. São os lotes:

Lote 01: Terreno nº 01 de aproximadamente 20.000,31 m<sup>2</sup>.

Lote 02: Terreno nº 02 de aproximadamente 15.000,00 m<sup>2</sup>.

Lote 03: Terreno nº 03 de aproximadamente 15.000,00 m<sup>2</sup>.

Lote 04: Terreno nº 04 de aproximadamente 10.016,49 m<sup>2</sup>.

Lote 05: Terreno nº 05 de aproximadamente 10.041,98 m<sup>2</sup>.

Lote 06: Terreno "A" de aproximadamente 15.267,91 m<sup>2</sup>.

Lote 07: Terreno "B" de aproximadamente 16.418,98 m<sup>2</sup>.

1.3. Os imóveis objeto de Cessão de Direito Real de Uso o serão com o encargo de, a Empresa Cessionária iniciar, no prazo máximo de 06 (seis) meses, a construção das instalações de empreendimento industrial, comercial, ou de serviços, bem como, de finalizá-la no prazo de 18 (dezoito) meses, contados da data da formalização do Instrumento Público de cessão do direito real de uso, findos os quais deverá iniciar imediatamente seu funcionamento, sob pena de reversão. Os prazos acima indicados poderão ser prorrogados por uma vez por no máximo igual período desde que com justificativa previamente apresentada e acolhida pela administração pública municipal.

1.3.1. O não início das atividades no prazo especificado acima, além da pena de reversão, implicará em obrigação, à vencedora da licitação, de pagamento da locação do imóvel referente ao período total de 24 (vinte e quatro) meses no valor mensal de 2% do valor de mercado do imóvel ou outro aferido pela comissão permanente de valores

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- imobiliários do Município, devidos integralmente e reajustados segundo o INPC ou outro índice que venha a substituí-lo.
- 1.3.2. É requisito obrigatório que os proponentes apresentem proposta com aproveitamento mínimo para as finalidades lucrativas de 50% (cinquenta por cento) da área total do imóvel, com um mínimo de 20% (vinte por cento) da área total do imóvel edificada.
- 13.2.1. O não aproveitamento nos termos do item 1.3.2. supra implicará em não cumprimento dos requisitos da licitação e em impossibilidade de início das atividades, gerando, por consequência, as implicações do item 1.3.1 supra.
- 1.4. O empreendimento mencionado no item 1.3 anterior deverá ser mantido pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados da data de início de suas atividades.
- 1.5. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a alienação, cessão, transferência ou oneração do imóvel durante todo o prazo de Cessão de Uso. Somente será permitida a alienação, cessão, transferência ou oneração das instalações ou atividades desenvolvidas quando se tratar do mesmo grupo empresarial e após analisados os critérios de oportunidade e conveniência para tanto, pelo Poder Executivo Municipal.
- 1.6. Qualquer descumprimento do encargo ou das vedações deste Edital e seus Anexos, em qualquer tempo, implicará em rescisão, de pleno direito, com as penalidades previstas neste Edital e, ainda, com perda de todas as benfeitorias e acessões em favor do Município de Fazenda Rio Grande, sem nenhum direito a indenização ou retenção em favor do Cessionário.

2 – DO PROJETO BÁSICO

- 2.1. O Projeto Básico constitui anexo do presente edital podendo ser examinado e obtido no Setor de Compras e Licitações, localizado na sede da Prefeitura entre os dias 16 de junho a 06 de agosto de 2015, em dias úteis, nos horários de 08hs00min as 12hs00min e das 13hs00min as 16hs00min.
- 2.2. O Projeto Básico não terá qualquer custo sendo que os interessados em obtê-lo deverão apenas portar mídia gravável para a cópia das informações por meio digitalizado.

3 – DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 3.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
- 3.2. A Comissão Permanente de Licitações julgará e responderá à impugnação prevista no subitem 3.1 em até 3 (três) dias úteis antes da abertura da licitação, sem prejuízo, ao impugnante, da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.
- 3.3. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital (por falhas, irregularidades ou vícios), perante a Comissão Especial de Licitação, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 3.4. A Comissão Especial de Licitação julgará e responderá à impugnação prevista no subitem 3.3 em até 1 (um) dia útil anterior à abertura da licitação



3.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

#### 4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação as empresas devidamente habilitadas a executar o objeto desta Concorrência, na forma estabelecida na Lei 8.666/93 e Lei 123/2006.

4.2. Somente poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas constituídas nas modalidades de sociedade empresária ou empresa individual, estabelecidas no país, que satisfaçam todas as condições do Edital; e que estejam devidamente CADASTRADAS e PARCIALMENTE HABILITADAS no Cadastro de Licitantes do Município de Fazenda Rio Grande, com o Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Setor de Compras e Licitações, válido na data da abertura da licitação (desde que cumpridas as demais exigências do Edital); ou as que não estejam CADASTRADAS, mas que atendam todas as condições do Edital e incluam no Envelope 01 todos os documentos necessários à sua habilitação.

4.3. A proponente deverá protocolar os envelopes de Habilitação e Proposta Técnica até as 09h00min do dia 06 de agosto de 2015, no Protocolo Geral, situado na Sede da Prefeitura.

4.4. As empresas que desejarem se fazer representar durante as sessões da presente licitação deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Presidente da Comissão de Licitação, por representante devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório, podendo responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.4.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de mandato ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio-proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto, Firma Individual, Contrato Social ou documento equivalente no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

4.5. Só poderão participar desta licitação empresas cujo objeto social ou ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto desta licitação e desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos nesta Concorrência Pública, seus anexos e legislação em vigor.

4.6. Não poderão participar desta licitação as empresas interessadas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e liquidação, ou que sejam enquadráveis através destas ou de seus profissionais em quaisquer dos termos do art. 9º da Lei 8.666/93. Estão impedidos de participar da licitação:

4.7.1. Empresas que tenham dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Fazenda Rio Grande;

4.7.2. Consórcios ou coligações de empresas, tendo em vista que o objeto da presente licitação não tem itens de natureza distinta, o que permite que seja fornecido por um único licitante;



4.7.3. Empresas expressamente declaradas inidôneas ou suspensas do direito de licitar por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/93;

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014) que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal, deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação, declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, em conformidade com o "MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE" em anexo a este Edital.

## 5. PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

5.1. As propostas e documentação deverão ser entregues, em 01 (uma) via cada, em envelopes fechados, colados e/ou lacrados, datadas e assinadas na última folha, bem como rubricada em todas as demais pelo representante legal da proponente. As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa, escritas com clareza e datilografadas ou digitadas em papel da licitante, timbrado ou equivalente.

5.2. Os envelopes contendo as propostas e a documentação deverá ser subscrita com os dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 07/2015**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO  
DATA: 06/08/2015

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 07/2015**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA TÉCNICA  
DATA: 06/08/2015

## 6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. Para habilitar-se no presente processo de licitação a proponente terá de apresentar os seguintes documentos (Envelope 1):

### 6.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores;



inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade empresarial, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;

a.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

a.2. Para que se apliquem os benefícios da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), a licitante deverá apresentar CERTIDÃO EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL na qual se encontra inscrita ou outro documento comprobatório da condição de micro ou pequena empresa para aplicação dos índices da referida Lei, assim como deverá apresentar declaração de que se enquadra no porte descrito pela mesma Lei.

b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), a qual poderá ter sua veracidade confirmada pelo Presidente da Comissão de Licitações, através de busca na internet.

#### **6.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL**

a. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto e proposta da presente licitação;

b. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da Certidão Negativa de Débito – CND emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

d. Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

e. Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

f. Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

g. Prova de Inscrição Estadual, através de Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou outro documento equivalente, quando houver.

h. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, assim definidas na Lei Complementar Federal nº123/06 (alterada pela Lei Complementar



147/2014), que queiram usufruir dos benefícios previstos no seu artigo 43, juntamente com a documentação fiscal vencida deverá apresentar:

- Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
- Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, ou, ainda Registro do estatuto ou ato constitutivo na Junta Comercial comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº123/06.
  - ❖ A participação nas condições previstas nesta alínea implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do artigo 3º, da Lei Complementar nº123/06.

6.1.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme a Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

6.1.2.1.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.1.2.1 anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.1.2.2. Destaca-se que não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos com prazo de validade vencido.

6.1.2.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

### **6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA**

- a. Certidão Negativa de recuperação Judicial, falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias antes da abertura do certame;
- b. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais



quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- ❖ Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 6.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

$$\text{Índices de Liquidez Geral: ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,30$$

$$\text{Índices de Liquidez Corrente: ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,30$$

#### ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO:

$$\text{Participação de Capitais de Terceiros: PCT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \leq 0,50$$

$$\text{Grau de Endividamento: GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,50$$

- ❖ Observações:
- ❖ Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.



#### 6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.4.1. A contratada deverá apresentar no Envelope de Habilitação o Atestado de Visita Técnica comprovando que efetuou vistoria no local a ser destinado à cessão de uso e que será emitido segundo Anexo deste Edital.

#### 6.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a. Declaração de responsabilidade da empresa, conforme modelo constante no ANEXO IV do presente edital;
- b. Declaração de enquadramento na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, podendo, para tanto, utilizar-se do constante no ANEXO VI do presente edital; caso a empresa se encaixe nesta condição e queira usufruir dos benefícios da lei 123/2006;
- c. Declaração de Não Impedimento que, para tanto, poderá ser utilizado o modelo constante no ANEXO VII do presente edital;
- d. Declaração de que, se vencedora, iniciará, no prazo máximo de 06 (seis) meses, a construção das instalações do empreendimento industrial, comercial, ou de serviços, e que a finalizará, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses do seu início, bem como que, imediatamente após, iniciará o funcionamento de suas atividades, sob pena de reversão em favor do Município e de pagamento da locação do imóvel referente ao período total de 24 (vinte e quatro) meses no valor mensal de 2% do valor de mercado do imóvel ou outro aferido pela comissão permanente de valores imobiliários do Município, devidos integralmente e reajustados segundo o INPC ou outro índice que venha a substituí-lo.
- e. Declaração de que, se vencedora, aproveitará o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da área total do imóvel para as finalidades lucrativas, com um mínimo de 20% (vinte por cento) da área total do imóvel edificada, sob pena de impossibilidade de início das atividades, de reversão em favor do Município e de pagamento da locação do imóvel referente ao período total de 24 (vinte e quatro) meses no valor mensal de 2% do valor de mercado do imóvel ou outro aferido pela comissão permanente de valores imobiliários do Município, devidos integralmente e reajustados segundo o INPC ou outro índice que venha a substituí-lo, contados da data da declaração até a data do pagamento, constituindo tal declaração título executivo extrajudicial.
- f. OPCIONALMENTE a proponente poderá apresentar o termo de renúncia que, para tanto, poderá ser utilizado o modelo constante no ANEXO V do presente edital;
  - As declarações deverão ser feitas em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinadas por seu representante legal ou preposto legalmente reconhecido.



6.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo da sua validade e sua apresentação poderá ser feita através de fotocópia autenticada em Cartório, ou pelo Presidente da Comissão de Licitação, com a apresentação do original.

6.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6.4. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.5. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, mesmo se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ressalvado os documentos relativos à regularidade fiscal contidos no item 6.1.2, devendo ser observado o contido no item 6.1.2.2.

6.6. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão Permanente de Licitações, substitui os documentos referentes à Habilitação Jurídica e Fiscal, desde que na data de abertura da sessão estejam em plena vigência, sendo que a licitante poderá adicionar ao envelope, em anexo ao referido Certificado, os documentos que nele constem vencidos.

6.6.1. Qualquer empresa poderá solicitar o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, antecedente à data de abertura da licitação, desde que esta apresente na forma exigida por este edital, todos os documentos necessários para sua habilitação jurídica e fiscal.

6.7. A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo à seguinte regra:

6.7.1. Se a matriz for executar o contrato ou instrumento equivalente, toda a documentação deverá ser relativa a ela;

6.7.2. Se a filial for executar o contrato ou instrumento equivalente, deverá ser apresentado documento da filial e da matriz.

6.7.3. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, na forma da lei, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 7. PROPOSTA TÉCNICA

7.1. A proposta TÉCNICA deverá ser apresentada datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via, em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha pelo representante legal da empresa, e conter, no mínimo, o seguinte:



- a) valor adicionado fiscal com variação não negativa anual a partir do ano fiscal subsequente ao ano fiscal de início das atividades da empresa no novo imóvel;
- b) geração de 10 (dez) postos de trabalho diretos/indiretos ligados diretamente à administração do objeto da empresa no Município, no primeiro ano de atividade da empresa nas novas instalações;
- c) faturamento anual de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) no ano subsequente ao primeiro ano de atividade da empresa nas novas instalações;
- d) investimento de instalação (ativo imobilizado) imediato mínimo de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) com capital devidamente comprovado;
- e) projeto(s) para a área da Educação e/ou Saúde e/ou de Integração Socioambiental e/ou do Esporte e/ou de Assistência à Comunidade e ao Poder Público Municipal para o desenvolvimento sustentável da cidade, pelo empreendimento que atinja diretamente no mínimo 400(quatrocentas) pessoas por mês;
- f) utilização racional e otimizada da área do empreendimento com aproveitamento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da área total do imóvel com as finalidades lucrativas da empresa e de no mínimo 20% (vinte por cento) da área total do imóvel com espaço edificado com finalidade lucrativa;
- g) início, no prazo máximo de 06 (seis) meses, da construção das instalações de empreendimento industrial, comercial, ou de serviços, bem como, de finalização no prazo de 18 (dezoito) meses, contados da data de efetivação da cessão do direito real de uso, e, findos estes, início imediato do funcionamento;
- h) a manutenção da unidade/estabelecimento em operação/funcionamento por 10 (dez) anos a contar da data de início de suas atividades no imóvel objeto da cessão de direito real de uso, respeitados os termos do item "g" desta Cláusula 7.1.
- i) a expressa manifestação de não alienação, cessão, transferência ou oneração do imóvel durante todo o prazo de Cessão de Uso e a alienação, cessão, transferência ou oneração das instalações ou atividades desenvolvidas somente ao mesmo grupo empresarial e após aprovação do Poder Executivo Municipal. Sendo que qualquer acréscimo com base neste dispositivo não será considerado para a aferição de aumento de capital ou qualquer outro requisito deste edital.
- j) a manifestação de concordância de que qualquer descumprimento do encargo ou das vedações deste Edital e seus Anexos, em qualquer tempo, implicará em rescisão, de pleno direito e perda em favor do Município de todas as benfeitorias e acessões, sem nenhum direito a indenização ou retenção em favor do Proponente, inclusive assumindo expressamente a manutenção das condições da proposta técnica durante os 10 (dez) anos que estiver ocupando o imóvel.

7.2. A proposta técnica deverá ser formatada seguindo os padrões estabelecidos no ANEXO \_\_\_ deste Edital – MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA, acompanhado de todos os documentos comprovantes dos requisitos propostos;

7.3. A proposta técnica deverá apresentar prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias da data do protocolo dos envelopes consignada no preâmbulo deste Edital. No caso de o prazo de validade da proposta ser omitido nesta, o Presidente da Comissão de Licitações entenderá como sendo igual ao previsto no edital.



7.4. Todas as despesas para a participação do proponente nesta licitação correrão por sua conta, inexistindo quaisquer responsabilidades do Município referente às mesmas, independente de sua classificação ou habilitação.

7.5. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "2", não sendo admitido o recebimento pela Comissão, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão, ressalvado o disposto no § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.

7.6. A licitante somente poderá retirar sua proposta, antes da abertura dos respectivos envelopes, mediante requerimento escrito à Comissão Permanente de Licitação, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão (Artigo 43, § 6º, da Lei N° 8.666/93).

#### 8. CRITÉRIOS PARA ACEITABILIDADE E PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

8.1. A empresa proponente deverá, sob pena de desclassificação de sua Proposta, consignar na mesma todos os requisitos mínimos descritos no item 7.1 deste Edital.

8.2. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a empresa proponente:

- a) Examinou criteriosamente os documentos deste Edital, que os comparou entre si e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Sendo vencedora da licitação assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo cumprimento de suas obrigações, segundo sua proposta.
- c) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8.3. No dia e hora marcados em conformidade com preâmbulo deste Edital, após a avaliação da Habilitação, a Comissão Permanente de Licitações procederá à abertura dos envelopes de n.º 02 – PROPOSTA TÉCNICA dos licitantes declarados HABILITADOS, cujo conteúdo deverá ser rubricado pelos licitantes credenciados presentes e pela Comissão de Licitação.

8.4. É facultado à Comissão, caso haja grande volume de propostas a serem analisadas e julgadas, suspender a sessão para análise e determinar, na mesma ata, a data de sessão de reabertura, na qual serão declarados os classificados e a ordem de classificação preliminar.

8.5. Serão consideradas classificadas as propostas técnicas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

8.6. Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para julgamento das propostas:

8.6.1 Faturamento anual no ano subsequente ao primeiro ano de atividade da empresa nas novas instalações, sendo atribuída a seguinte pontuação:



- a) De 35.000.000,01 ou mais: 20 pontos.
- b) De 30.000.000,01 até 35.000.000,00: 18 pontos.
- c) De 25.000.000,01 até 30.000.000,00: 16 pontos.
- d) De 20.000.000,01 até 25.000.000,00: 14 pontos.
- e) De 15.000.000,01 até 20.000.000,00: 12 pontos.
- f) De 10.000.000,00 até 15.000.000,00: 10 pontos.

8.6.1.1. A proposta técnica deverá descrever, sucinta e claramente, sob pena de desclassificação, a forma pela qual chegou ao número proposto, bem como a descrição do faturamento a ser criado.

8.6.2. Geração de mais de 10 (dez) postos de trabalho diretos/indiretos ligados diretamente à administração do objeto da empresa no Município, sendo atribuída a seguinte pontuação para postos de trabalho imediatos, a partir do funcionamento:

- a) 101 postos ou mais: 20 pontos.
- b) De 51 a 100 postos: 18 pontos.
- c) De 26 a 50 postos: 16 pontos.
- d) De 21 a 25 postos: 14 pontos.
- e) De 16 a 20 postos: 12 pontos.
- f) De 10 a 15 postos: 10 pontos.

8.6.2.1. A proposta técnica deverá descrever, sucinta e claramente, sob pena de desclassificação, a forma pela qual chegou ao número proposto, bem como a descrição dos postos de trabalho a serem criados.

8.6.3 Valor Adicionado Fiscal nos anos subsequentes ao ano de início das atividades no imóvel, com base cumulativa do faturamento anual, percentual acima do percentual do PIB que deverá ser acrescido a cada ano que a empresa estiver no imóvel:

- a) Igual ou Superior a 15%: 20 pontos;
- b) De 10,1% a 15%: 18 pontos;
- c) De 7,6% a 10%: 16 pontos;
- d) De 5,1% a 7,5%: 14 pontos;
- e) De 2,6% a 5,0%: 12 pontos;
- f) Entre 0% e 2,5% ao ano: 10 pontos.

8.6.3.1. Excepcionalmente para o segundo ano subsequente ao do início das atividades da empresa a proposta deverá tomar por base o valor do faturamento anual proposto para o primeiro ano subsequente ao início das atividades, sobre o qual deverá aplicar o percentual proposto, o qual deverá ser cumulado nos anos subsequente com o faturamento do ano anterior acrescido do percentual de crescimento do PIB mais o percentual de crescimento proposto, com a seguinte fórmula:

Faturamento ano anterior + Percentual de crescimento do PIB + percentual da Proposta de crescimento = Faturamento de cada ano de utilização do imóvel

8.6.3.2. A proposta técnica deverá descrever sucinta e claramente, sob pena de desclassificação, a forma pela qual chegou ao número proposto, não sendo permitida a oscilação de percentual de crescimento devendo ser utilizado um único percentual de crescimento para todo o período em que a empresa estiver instalada no imóvel.



8.6.4. Apresentação de Projetos para a área da Educação e/ou Saúde e/ou de Integração Socioambiental e/ou do Esporte e/ou de Assistência à Comunidade e ao Poder Público Municipal para o desenvolvimento sustentável da cidade, pelo empreendimento:

a) Proposta de execução de um projeto ou mais, desde que somados atinjam, diretamente, no mínimo 3.000 (três mil) pessoas por mês, durante o período de manutenção da empresa no Município: 20 pontos.

b) Proposta de execução de um projeto ou mais, desde que somados atinjam, diretamente, no mínimo 2.500 (duas mil e quinhentas) pessoas por mês, durante o período de manutenção da empresa no Município : 18 pontos.

c) Proposta de execução de um projeto ou mais, desde que somados atinjam, diretamente, no mínimo 2.000 (duas mil) pessoas por mês, durante o período de manutenção da empresa no Município : 16 pontos.

d) Proposta de execução de um projeto ou mais, desde que somados atinjam, diretamente, no mínimo 1.500 (um mil e quinhentas) pessoas por mês, durante o período de manutenção da empresa no Município : 14 pontos.

e) Proposta de execução de um projeto ou mais, desde que somados atinjam, diretamente, no mínimo 1.000 (um mil) pessoas por mês, durante o período de manutenção da empresa no Município : 12 pontos.

f) Proposta de execução de um projeto ou mais, desde que somados atinjam, diretamente, no mínimo 500 (quinhentas) pessoas por mês, durante o período de manutenção da empresa no Município: 10 pontos.

8.6.4.1. A proposta técnica deverá descrever, sucinta e claramente, sob pena de desclassificação, cada um dos projetos propostos, com seu respectivo plano de trabalho, o qual deverá conter: identificação do objeto a ser executado, as metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução, o plano de aplicação de recursos financeiros e o cronograma de desembolso, a previsão de início e fim da execução do objeto a cada ano (e da conclusão das fases programadas).

8.6.5. Da Correlação entre faturamento anual do primeiro ano subsequente ao início de atividade e metragem do imóvel, segundo a seguinte fórmula faturamento do primeiro ano subsequente ao início de atividade /(dividido) metragem quadrada do imóvel, sendo atribuída a seguinte pontuação na faixa de resultado do cálculo:

a) acima de 5501: 20 pontos.

b) 4501 até 5500: 18 pontos.

c) 3501 até 4500: 16 pontos.

d) 2501 até 3500 : 14 pontos.

e) 1501 até 2500 : 12 pontos.

f) 1001 até 1500: 10 pontos.

8.6.5.1. A proposta técnica deverá descrever, sucinta e claramente, sob pena de desclassificação, a forma pela qual chegou ao número proposto, bem como a descrição da forma de realização do aproveitamento para faturamento.

8.6.6. A Proposta técnica para pontuação deverá conter ainda os seguintes elementos, os quais servirão como critério de desempate:

a) projeto de instalação do empreendimento, descrevendo-o fisicamente e operacionalmente, justificando o tamanho de área desejada pelo licitante para implantação, tendo em vista razões técnico-operacionais;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

b) descrição das atividades que serão desenvolvidas, atendendo à Classificação Nacional das Atividades Econômicas da Receita Federal - CNAE/FISCAL e detalhando a composição das receitas que comporão o faturamento previsto;

c) descrição das relações tributárias que serão mantidas com as receitas federal, estadual e municipal, destacando as hipóteses de incidência tributária a que estará submetido, as bases de cálculo e alíquotas incidentes em tais hipóteses, bem como as eventuais imunidades, isenções e benefícios tributários existentes, nos termos da legislação vigente;

d) projeção contábil de três anos de operação do empreendimento, contados a partir do ano subsequente ao início das atividades apontando faturamento estimado e os montantes de recolhimentos de tributos estimado, nos termos da legislação vigente;

d) descrição do valor total de investimento na unidade, bem como traçar uma projeção de postos de trabalhos criados e a criar com a implantação do empreendimento.

8.6.6.1. A avaliação dos itens supramencionados servirá, tão somente como critério de desempate, devendo ser considerado para julgamento justificado pela administração aqueles valores que demonstrarem maior estabilidade financeira durante o período de utilização do imóvel e a obtenção de recursos diretamente pagos ao Município de Fazenda Rio Grande. No entanto, em caso de não constar tais elementos da proposta técnica, a proponente será desclassificada.

8.7. A Comissão determinará a pontuação total da PROPOSTA TÉCNICA de cada licitante habilitada mediante o somatório de cada um dos itens pontuáveis.

8.8. A PONTUAÇÃO TÉCNICA será usada como critério de classificação preliminar e final, em ordem decrescente.

8.9. Após a utilização dos critérios de desempate, em persistindo o empate, será realizado sorteio classificatório em ato público, na presença dos (as) licitantes (que houverem comparecido após convocação).

8.10. Serão, ainda, desclassificadas as propostas que:

a) Estiverem formuladas em desacordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

b) Forem apresentadas em desacordo com a legislação vigente, bem como as que contenham borrões, rasuras, ressalvas ou omissões que, a critério da Comissão, comprometam seu conteúdo.

8.11. Da declaração de classificação/desclassificação das propostas caberá recurso, nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93. Se presentes todos os licitantes, pessoalmente ou por procuradores na sessão pública, o prazo de recurso iniciar-se-á da data da própria sessão, nos termos do disposto no § 2º do art. 109 da Lei Federal 8.666/93. Caso contrário, a decisão de classificação/desclassificação das propostas será divulgada na imprensa oficial do Município e o prazo recursal começará a correr desta.

8.12. Após os recursos, será realizada a classificação final dos licitantes por lote indicando o imóvel a ser objeto de Cessão de Direito de Real de Uso, sendo vedada a adjudicação de mais de um lote para cada proponente, inclusive para os casos de grupos econômicos, filiais, ou outros métodos que demonstrem vinculação entre proponentes.



8.13. Após, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo administrativo à autoridade competente, para homologar o procedimento licitatório e adjudicar o seu objeto aos licitantes classificados, em ordem e com a respectiva escolha, com a oportuna convocação para subscrever.

8.14. Se todos os licitantes forem inabilitados, ou ainda, se todos os licitantes forem desclassificados, a Administração, fixará o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que motivaram o ato, consoante art. 48, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

## 9. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação (envelope nº 1) e as propostas técnica (envelope nº 2) deverão ser protocolados simultaneamente junto ao PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA, até as 09h00min do dia 06 de agosto de 2015.

9.2. Vencido o horário para recebimento dos envelopes, nenhuma outra proposta será recebida, sob nenhuma justificativa, e os envelopes serão encaminhados, de imediato, à Comissão Permanente de Licitações.

9.3. Não serão aceitas propostas abertas ou por via FAX, E-MAIL ou CORREIO.

9.4. Salvo o disposto no item 9.5 abaixo, não será concedido prazo para apresentação ou complementação da documentação exigida e não inserida nos envelopes nºs 01 e 02. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar informações e esclarecimentos adicionais que julgar necessário, de conformidade com o Artigo 43. § 3º, da Lei nº 8.666/93.

9.5. Quando todos os solicitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, nos termos do § 3º, do Art. 48 da Lei 8.666/93.

9.6. No local, data e horário apontados no Preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação se reunirá em sessão pública, recebendo de cada um dos representantes a carta de credenciamento, procedendo em seguida à abertura dos envelopes com o título "HABILITAÇÃO", submetendo a documentação neles contidas ao exame e rubrica dos representantes das empresas participantes, presentes ao ato.

9.6.1. Para ter o direito de participar ativamente das sessões, a empresa deverá, obrigatoriamente, nomear um representante que deverá ser credenciado, conforme instruções contidas no item 3 do presente Edital.

9.6.2. Fica dispensado o credenciamento de que trata o presente item caso a empresa esteja representada por seu responsável legal, o qual deverá comprovar essa qualidade através do contrato social, estatuto ou documento pertinente.



9.7. Das reuniões de abertura dos envelopes, serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão Permanente de Licitações e os representantes legais das empresas participantes.

9.8. Declarada aberta a sessão pelo Presidente da Comissão de Licitações, não mais serão admitidos novos credenciamentos.

## 10. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA

10.1. A Comissão Permanente de Licitações, de posse dos envelopes contendo os documentos para habilitação e as propostas técnica, em sessão pública processará o julgamento, obedecendo à seguinte seqüência:

- a. Abertura e análise do envelope 1 – Habilitação, sendo os documentos neles contidos, submetidos ao exame e rubrica dos representantes das empresas licitantes e membros da Comissão Permanente de Licitações;
- b. Julgamento da habilitação pela Comissão Permanente de Licitações, com divulgação do resultado das empresas habilitadas.
- c. Devolução dos ENVELOPES Nº. 02 – PROPOSTA TÉCNICA, aos representantes das empresas inabilitadas uma vez transcorrido o prazo para interposição de recursos administrativos cabíveis ou com a denegação ou desistência dos eventualmente interpostos ou ainda, havendo expressa renúncia de recursos por parte de todas as empresas participantes;
- d. Havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de recorrer, em relação à fase de habilitação, terá início a segunda fase da reunião;
- e. Abertura dos ENVELOPES Nº. 02 – PROPOSTA TÉCNICA, das empresas habilitadas, uma vez transcorrido o prazo para interposição de recursos administrativos cabíveis ou com o julgamento ou desistência dos eventualmente interpostos ou, ainda, havendo expressa renúncia de recursos por parte de todas as empresas participantes.
- f. Havendo interposição de recurso relacionado com o julgamento da habilitação, somente após apreciação e julgamento do mesmo, e transcorrido o prazo legal é que se passará para a fase de abertura do envelope 02 – Proposta Técnica;
- g. Ocorrendo adiamento da abertura dos envelopes das propostas, os mesmo serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes, os quais ficarão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão, até que sejam solucionados os problemas que motivaram o interregno.

10.2. No julgamento das propostas será observado o item 8 deste Edital.



10.3. Na forma da Lei Complementar 123/2006, será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas e empresas de pequeno porte nos casos de empate absoluto das propostas técnicas.

## 11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. A presente licitação será julgada pelo critério de MELHOR OFERTA POR LOTE, sendo consideradas vencedoras as proponentes que obtiverem a maior pontuação.

11.2. As proponentes que não atenderem todas as exigências desta Concorrência Pública e seus anexos serão desclassificadas.

11.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem dos licitantes que não esteja especificada na proposta técnica, nem vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

11.4. A Comissão de Licitação, a seu exclusivo juízo, poderá suspender a audiência para melhor exame e avaliação das propostas apresentadas, designando, desde logo, nova data para prosseguimento e divulgação do julgamento, independentemente de publicação.

11.4.1. O não comparecimento de qualquer licitante ao prosseguimento da audiência não impedirá que a mesma se realize, não cabendo, nesta hipótese, qualquer protesto ou reclamação posterior.

11.5. Constatado o atendimento às exigências fixadas nesta Concorrência Pública, as licitantes serão classificadas em cada lote em ordem da MAIOR PARA A MENOR PONTUAÇÃO, sendo publicada a classificação prévia.

11.6. Caso um dos licitantes esteja classificado em primeiro lugar em mais de um lote terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar manifestação expressa indicando em qual lote deseja dar prosseguimento na contratação. Não havendo manifestação expressa a administração dará continuidade na contratação com relação ao terreno de menor metragem quadrada.

11.7. Após a escolha, será realizada nova classificação dos proponentes e verificação do disposto no item 11.6 deste edital, devendo proceder da mesma forma até que encontrados proponentes diferentes em primeiro lugar. Caso não ocorram proponentes diversos em todos os lotes, após escolha, o lote será declarado deserto e os objetos remanescentes serão adjudicados às vencedoras, na ordem de classificação final.

11.9. De todas as reuniões lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelas proponentes presentes.

11.10. Após a emissão do relatório de julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a Comissão submeterá o processo licitatório a parecer jurídico, após, ao Prefeito Municipal, para fins de adjudicação e homologação, revogação ou anulação desta licitação.

## 12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS



12.1. É facultado a qualquer licitante formular observações no transcurso das sessões da licitação, devendo constar em Ata dos trabalhos todas as observações pertinentes.

12.2. Das decisões da Comissão Permanente de Licitações caberá recurso, nos termos do Artigo 109, da Lei 8.666/93, com alterações subseqüentes.

12.3. Se houver interposição de recurso, todos os licitantes serão comunicados, para os efeitos do previsto no Parágrafo 3º do Artigo 109, da Lei 8.666/93, com alterações subseqüentes.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

### 13. DAS CONDIÇÕES DA CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

13.1. Findo o processo licitatório será firmada a CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO PARA FINS COMERCIAIS E/OU INDUSTRIAIS E/OU DE SERVIÇOS, A TÍTULO GRATUITO, COM ENCARGO DE ÔNUS (conforme proposto na Licitação) pelo prazo de 10 (dez) anos ininterruptos, com cada uma das proponentes vencedoras, na ordem de classificação final e na forma juridicamente determinada (junto ao Cartório de Registro de Imóveis).

13.2. Somente após restar finalizada a construção das instalações do empreendimento e iniciadas as atividades, segundo os prazos definidos no item 1 deste Edital, será realizada a averbação da CESSÃO do DIREITO REAL DE USO NA MATRÍCULA DO IMÓVEL, data a partir da qual deve iniciar o prazo de 10 (dez) anos.

13.2.1. Caso a Cessionária não inicie imediatamente suas atividades após a averbação da Cessão do Direito Real de Uso, esta se desfará de pleno direito, por descumprimento de encargo, cabendo a devolução imediata do direito real de uso ao Município, sem direito à retenção das construções ou benfeitorias, e sem direito a indenização por estas, bem como de pagamento da locação do imóvel referente ao período total de 24 (vinte e quatro) meses no valor mensal de 2% do valor de mercado do imóvel ou outro aferido pela comissão permanente de valores imobiliários do Município, devidos integralmente e reajustados segundo o INPC ou outro índice que venha a substituí-lo, contados da data da declaração até a data do pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas.

13.2.2. Caso a empresa Cessionária não inicie, no prazo máximo de 06 (seis) meses, a construção das instalações de empreendimento industrial, comercial, ou de serviços, bem como, em havendo iniciado, não finalize no prazo de 18 (dezoito) meses, incorrerá, além da rescisão, reversão, na penalidade de pagamento da locação do imóvel referente ao período total de 24 (vinte e quatro) meses no valor mensal de 2% do valor de mercado do imóvel ou outro aferido pela comissão permanente de valores imobiliários do Município, devidos integralmente e reajustados segundo o INPC ou outro índice que venha a substituí-lo, contados da data da declaração até a data do pagamento. Os prazos acima indicados poderão ser prorrogados por uma vez por no máximo igual período desde que com justificativa previamente apresentada e acolhida pela administração pública municipal.

13.2.3. Caso a empresa Cessionária não realize o aproveitamento mínimo para as finalidades lucrativas de 50% (cinquenta por cento) da área total do imóvel, com um mínimo de 20% (vinte

por cento) da área total do imóvel edificada para fins lucrativos incorrerá, além da rescisão, reversão, na penalidade de pagamento da locação do imóvel referente ao período total de 24 (vinte e quatro) meses no valor mensal de 2% do valor de mercado do imóvel ou outro aferido pela comissão permanente de valores imobiliários do Município, devidos integralmente e reajustados segundo o INPC ou outro índice que venha a substituí-lo, contados da data da declaração até a data do pagamento,

13.3. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a alienação, cessão, transferência ou oneração do imóvel durante todo o prazo de Cessão de Uso. Somente será permitida a alienação, cessão, transferência ou oneração das instalações ou atividades desenvolvidas quando se tratar do mesmo grupo empresarial e após analisados os critérios de oportunidade e conveniência para tanto, pelo Poder Executivo Municipal. Sendo que qualquer acréscimo com base neste dispositivo não será considerado para a aferição de aumento de capital ou qualquer outro requisito deste edital.

13.4. Qualquer descumprimento do encargo ou das vedações deste Edital e seus Anexos, em qualquer tempo, implicará em rescisão, de pleno direito, com as penalidades previstas neste Edital e, ainda, com perda todas as benfeitorias e acessões em favor do Município de Fazenda Rio Grande, sem nenhum direito a indenização ou retenção em favor do Cessionário.

13.5. Se a licitante vencedora não comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da regular convocação para a assinatura do contrato, ou recusar-se a realizar a assinatura no mesmo prazo, a mesma será desclassificada.

13.6. Em qualquer tempo, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de Fazenda Rio Grande tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após julgamento.

13.7. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município de Fazenda Rio Grande poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação.

13.6. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº. 8.666/93, obedecendo-se, todavia, a formalidade referida na Lei Civil sobre direitos reais sobre imóveis.

13.8. A licitante vencedora que não cumprir as obrigações pactuadas sofrerá aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e no contrato a ser firmado entre as partes.

#### 14. DAS NORMAS AMBIENTAIS A SEREM SEGUIDAS

14.1. A empresa Contratada deverá cumprir com todas as exigências ambientais, inclusive respectivos licenciamentos no que se refere às Legislações a Nível Municipal, Estadual e Federal relacionadas ao Controle de Emissões Atmosféricas, bem como às relacionadas com os aspectos do Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – RCC, de acordo com as Legislações pertinentes, durante todo o exercício do Direito Real de Uso.





15. DAS SANÇÕES

15.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

15.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

15.3. As sanções deverão ser aplicadas, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

15.4. Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

15.5. Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

15.6. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial das obrigações constantes da proposta apresentada pela Cessionária, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a mesma à aplicação, de forma cumulativa, das seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Multa.
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
5. RESCISÃO UNILATERAL

15.7. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que a cessionária descumprir qualquer das obrigações assumidas em sua proposta, consideradas de menor prejuízo ao interesse público.

15.8. A pena pecuniária de multa, própria para a punição de pelo descumprimento parcial ou total da proposta para a cessão, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "3" e "4" do subitem 15.6 supra. A multa terá natureza sancionatória decorrente de inexecução/descumprimento total ou parcial.

15.9. A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou multa ou as faltas consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão unilateral.



15.10. Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que será mínimo de um ano e não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

15.11. A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

15.12. A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

15.13. A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

15.14. Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

15.15. No caso de descumprimento total ou parcial da proposta objeto da presente Concorrência Pública, a Administração do Município de Fazenda Rio Grande poderá, observados todos os dispostos neste item e garantido o contraditório e a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Pelo não cumprimento, quando do início das atividades, do número mínimo de postos de trabalho proposto, será aplicada multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao dia, até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), haverá rescisão da Cessão de Direito Real de Uso por descumprimento do encargo, caso em que, além da multa anterior, será aplicada multa decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Imóvel cedido, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 15.6, subitens 3 e 4;
- b) Pelo não cumprimento, quando do recolhimento anual do ISS, do montante proposto como previsão para recolhimento, será aplicada multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao mês e, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), haverá rescisão da Cessão de Direito Real de Uso por descumprimento do encargo, caso em que, além da multa anterior, será aplicada multa decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Imóvel cedido, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 15.6, subitens 3 e 4;
- c) Pelo não cumprimento, no prazo constante de sua proposta, ou, na ausência deste, quando do início das atividades, do (s) Projeto de Integração Socioambiental e/ou outros do empreendimento, ou pelo não cumprimento de quaisquer dos elementos relativos ao projeto (consignados no item 8.6.3 do Edital), multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por mês por não cumprimento e, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), rescisão da Cessão de Direito Real de Uso por descumprimento do encargo,



- caso em que, além da multa anterior, será aplicada multa decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Imóvel cedido, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 15.6, subitens 3 e 4;
- d) Pelo não cumprimento do projeto de instalação do empreendimento, das atividades a serem desenvolvidas descritas na proposta; ou do valor de investimento da unidade, será aplicada multa de R\$ 100.000,00 (cem) mil reais por ocorrência por mês e, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), haverá rescisão da Cessão de Direito Real de Uso por descumprimento do encargo, caso em que, além da multa anterior, será aplicada multa decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Imóvel cedido, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 15.6, subitens 3 e 4;
- e) Caso a Cessionária não inicie imediatamente suas atividades após a averbação da Cessão do Direito Real de Uso, esta se desfará de pleno direito, por descumprimento de encargo, cabendo a devolução imediata do direito real de uso ao Município, sem direito à retenção das construções ou benfeitorias, e sem direito a indenização por estas, bem como de pagamento da locação do imóvel referente ao período total de 24 (vinte e quatro) meses no valor mensal de 2% do valor de mercado do imóvel ou outro aferido pela comissão permanente de valores imobiliários do Município, devidos integralmente e reajustados segundo o INPC ou outro índice que venha a substituí-lo, contados da data da declaração até a data do pagamento, caso em que, além da multa anterior, será aplicada multa decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Imóvel cedido, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 15.6, subitens 3 e 4;
- f) Caso a empresa Cessionária não inicie, no prazo máximo de 06 (seis) meses, a construção das instalações de empreendimento industrial, comercial, ou de serviços, bem como, em havendo iniciado, não finalize no prazo de 18 (dezoito) meses, incorrerá, além da rescisão, reversão, na penalidade de pagamento da locação do imóvel referente ao período total de 24 (vinte e quatro) meses no valor mensal de 2% do valor de mercado do imóvel ou outro aferido pela comissão permanente de valores imobiliários do Município, devidos integralmente e reajustados segundo o INPC ou outro índice que venha a substituí-lo, contados da data da declaração até a data do pagamento, caso em que, além da multa anterior, será aplicada multa decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Imóvel cedido, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 15.6, subitens 3 e 4;
- g) Caso a empresa Cessionária não realize o aproveitamento mínimo para as finalidades lucrativas de 50% (cinquenta por cento) da área total do imóvel, com um mínimo de 20% (vinte por cento) da área total do imóvel edificada para fins lucrativos incorrerá, além da rescisão, reversão, na penalidade de pagamento da locação do imóvel referente ao período total de 24 (vinte e quatro) meses no valor mensal de 2% do valor de mercado do imóvel ou outro aferido pela comissão permanente de valores imobiliários do Município, devidos integralmente e reajustados segundo o INPC ou outro



índice que venha a substituí-lo, contados da data da declaração até a data do pagamento caso em que, além da multa anterior, será aplicada multa decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Imóvel cedido, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 15.6, subitens 3 e 4;

15.16. A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal 8.666/93, inclusive responsabilização da cessionária por eventuais perdas e danos, mesmo posteriormente à vigência do contrato.

15.17. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Fazenda Rio Grande.

15.18. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

#### 16 – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização da Cessão de Direito Real de Uso será realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

#### 17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A proponente que vier a causar impedimento ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivado da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

17.2. O Município poderá revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

17.3. A Comissão de Licitação resolverá os casos omissos com base na legislação vigente, mais precisamente, na Lei 8.666/1993.

17.4. As decisões da Comissão Permanente de Licitações serão consideradas definitivas somente após homologação pelo Prefeito Municipal.

17.5. A participação e a não impugnação deste instrumento pela licitante implica aceitação de todos os termos deste edital e seus anexos, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

17.6. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.



17.7. Todas as Declarações que formam os anexos desta licitação deverão ser assinadas por pessoa com comprovados poderes para tanto.

17.8. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pode ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

17.9. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de descumprimento das exigências do Edital, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93, observando-se neste caso, a legislação referente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

17.10. O prazo de concessão de 10 (dez) anos será prorrogado no último ano da concessão desde que a empresa assuma o compromisso de manutenção por novo período de no mínimo os parâmetros obtidos para o 10º ano de concessão devidamente corrigido anualmente pelo índice INPC ou outro que substitua.

17.11 Os benefícios da Lei Municipal 158/1998 não estão contemplados no presente edital e deverão ser objeto de análise futura, após homologado o resultado desta licitação e assinado o contrato de cessão de uso, assumidos todos os compromissos constantes deste edital pelo adjudicatários.

17.18 Todos os projetos apresentados deverão seguir os parâmetros das Leis que integram o Plano Diretor do Município, assim como demais dispositivos da legislação municipal.

17.19 Demais esclarecimentos sobre esta Concorrência Pública serão prestados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações e poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito, protocolada de segunda à sexta-feira, das 09h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, em até 03 (três) dias úteis antes da abertura da presente licitação, na sede da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Junho de 2015.

LUIZ RAFAEL LOPES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## Memorial Descritivo da área N°1

Memorial descritivo do levantamento topográfico da área nº 1, localizado no Bairro, Parque Industrial, município de Fazenda Rio Grande - Paraná.

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

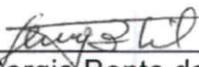
**Área =** 20.000,31m<sup>2</sup>



### **Confrontações**

O imóvel está localizado a 100,00m da Rua Francisco Ferreira da Cruz no sentido Nordeste, na Rua Projetada, a área tem o Az 50°29'28" com 204,51m de testada para a Rua Projetada, confrontando com a mesma, quem da Rua olha a área, pelo lado direito tem o AZ 172°44'02" e mede 141,88m, confrontando com herdeiros de Manoel Ferreira da Cruz Rua, pelo lado esquerdo tem o AZ 320°29'53" e mede 120,00m, confrontando com a área nº2 e na linha de fundo tem o Az 230]29'28" e mede 128,83m, confrontando com a área B de João Pedro Mendes de Paula, fechando assim o perímetro da área sem benfeitorias.

Fazenda Rio Grande, 20 de maio de 2015

  
\_\_\_\_\_  
Sergio Bento da Silva  
CREA – PR nº 9716/TD  
Técnico em Agrimensura



## Memorial Descritivo da área N°2

Memorial descritivo do levantamento topográfico da área nº 2, localizado no Bairro, Parque Industrial, município de Fazenda Rio Grande - Paraná.

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

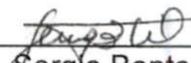
**Área =** 15.000,00m<sup>2</sup>



### **Confrontações**

O imóvel está localizado a 300,00m da Rua Francisco Ferreira da Cruz no sentido Nordeste, na Rua Projetada, a área tem o Az 50°29'53" com 125,00m de testada para a Rua Projetada, confrontando com a mesma, quem da Rua olha a área, pelo lado direito tem o AZ 140°59'53" e mede 120,00m, confrontando com a área nº 3, pelo lado esquerdo tem o AZ 320°29'53" e mede 120,00m, confrontando com a área nº 1 e na linha de fundo tem o Az 230°29'53" e mede 125,00m, confrontando com a área B de João Pedro Mendes de Paula, fechando assim o perímetro da área sem benfeitorias.

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2015

  
\_\_\_\_\_  
Sergio Bento da Silva  
CREA – PR nº 9716/TD  
Técnico em Agrimensura


## Memorial Descritivo da área N°3

Memorial descritivo do levantamento topográfico da área nº 3, localizado no Bairro, Parque Industrial, município de Fazenda Rio Grande - Paraná.

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

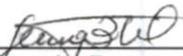
**Área =** 15.000,00m<sup>2</sup>



### **Confrontações**

O imóvel está localizado a 450,00m da Rua Francisco Ferreira da Cruz no sentido Nordeste, na Rua Projetada, a área tem o Az 50°29'53" com 125,00m de testada para a Rua Projetada, confrontando com a mesma, quem da Rua olha a área, pelo lado direito tem o AZ 320°59'53" e mede 120,00m, confrontando com a área nº 4, pelo lado esquerdo tem o AZ 140°29'53" e mede 120,00m, confrontando com a área nº 2 e na linha de fundo tem o Az 230°29'53" e mede 125,00m, confrontando com a área B de João Pedro Mendes de Paula, fechando assim o perímetro da área sem benfeitorias.

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2015

  
\_\_\_\_\_  
Sergio Bento da Silva  
CREA – PR nº 9716/TD  
Técnico em Agrimensura



## Memorial Descritivo da área N°4

Memorial descritivo do levantamento topográfico da área nº 4, localizado no Bairro, Parque Industrial, município de Fazenda Rio Grande - Paraná.

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

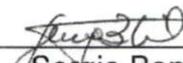
**Área =** 10.016,49m<sup>2</sup>



### **Confrontações**

O imóvel está localizado a 550,00m da Rua Francisco Ferreira da Cruz no sentido Nordeste, na Rua Projetada, a área tem o Az 50°29'53" com 83,50m de testada para a Rua Projetada, confrontando com a mesma, quem da Rua olha a área, pelo lado direito tem o AZ 320°59'53" e mede 117,59m, confrontando com a área nº 5, pelo lado esquerdo tem o AZ 140°29'53" e mede 120,00m, confrontando com a área nº 3 e na linha de fundo tem os Az 230°29'53" e 260°19'09", com as medidas 79,22m e 4,94m, confrontando com a área B de João Pedro Mendes de Paula, fechando assim o perímetro da área sem benfeitorias.

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2015

  
\_\_\_\_\_  
Sergio Bento da Silva  
CREA – PR nº 9716/TD  
Técnico em Agrimensura

## Memorial Descritivo da área N°5

Memorial descritivo do levantamento topográfico da área nº 5, localizado no Bairro, Parque Industrial, município de Fazenda Rio Grande - Paraná.

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

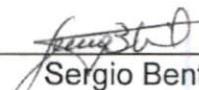
**Área =** 10.041,98m<sup>2</sup>



### **Confrontações**

O imóvel está localizado a 700,00m da Rua Francisco Ferreira da Cruz no sentido Nordeste, na Rua Projetada, a área tem o Az 50°29'53" com 172,86m de testada para a Rua Projetada, confrontando com a mesma, quem da Rua olha a área, pelo lado direito tem os AZ 260°19'09" e 350°19'09" com as medidas 111,77m e 16,00m, confrontando com a área B de João Pedro Mendes de Paula, pelo lado esquerdo tem o AZ 140°29'53" e mede 117,59m, confrontando com a área nº 4 e na linha de fundo tem os Az 260°19'09" e mede 96,65m, confrontando com a área B de João Pedro Mendes de Paula, fechando assim o perímetro da área sem benfeitorias.

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2015

  
Sergio Bento da Silva  
CREA – PR nº 9716/TD  
Técnico em Agrimensura



## Memorial Descritivo Do lote 'A'

Memorial descritivo do levantamento topográfico do lote A, localizado no Bairro, Parque Industrial, município de Fazenda Rio Grande - Paraná.

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

**Área =** 15.267,91m<sup>2</sup>



### **Confrontações**

O imóvel está localizado a 1.100,00m da Rua Francisco Ferreira da Cruz no sentido Nordeste, seguindo pela Rua Projetada até a Rua A, o lote tem o Az 140°25'50" com 116,42m, com testada para a Rua A, confrontando com a mesma, quem da Rua olha o lote, pelo lado direito tem os AZ 49°14'14" com a medida 126,25m, confrontando com a Empresa Rodrião, pelo lado esquerdo tem o AZ 229°32'44" e mede 136,10m, confrontando com o lote B e na linha de fundo tem o Az 325°10'24" e mede 116,79m, confrontando com a área de João Pedro Mendes de Paula, fechando assim o perímetro da área sem benfeitorias.

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2015

  
\_\_\_\_\_  
Sergio Bento da Silva  
CREA – PR nº 9716/TD  
Técnico em Agrimensura



## Memorial Descritivo Do lote 'B'

Memorial descritivo do levantamento topográfico do lote B, localizado no Bairro, Parque Industrial, município de Fazenda Rio Grande - Paraná.

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

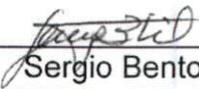
**Área** = 16.418,98m<sup>2</sup>



### **Confrontações**

O imóvel está localizado a 1.000,00m da Rua Francisco Ferreira da Cruz no sentido Nordeste, seguindo pela Rua Projetada até a Rua A, o lote tem o Az 140°25'50" com 116,42m, com testada para a Rua A, confrontando com a mesma, quem da Rua olha o lote, pelo lado direito tem os AZ 49°32'44" com a medida 136,10m, confrontando com o lote A, pelo lado esquerdo tem o AZ 230°25'12" e mede 145.95m, confrontando com a área de João Pedro Mendes de Paula e na linha de fundo tem o Az 325°10'24" e mede 116,85m, confrontando com a área de João Pedro Mendes de Paula, fechando assim o perímetro da área sem benfeitorias.

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2015

  
\_\_\_\_\_  
Sergio Bento da Silva  
CREA – PR nº 9716/TD  
Técnico em Agrimensura



**PARECER DE AVALIAÇÃO**

Solicitante	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>	Nº	<b>095.2015</b>
-------------	--	----	-----------------

**1 - IDENTIFICAÇÃO:**

Finalidade <input checked="" type="checkbox"/> Lei 1062/2015 <input type="checkbox"/> LC 08/06 art 17	Nome do Proprietário <b>Secretaria Municipal de Indústria e Comércio</b>		
Acesso ao terreno Rua Francisco Ferreira da Cruz e Rua Projetada	Bairro <b>Industrial I</b>	Cidade <b>Fazenda Rio Grande</b>	UF <b>PR</b>
Referência do loteamento Lindeiro a Indústria de Pneus Sumitomo Rubber do Brasil Ltda	Lote <b>1</b>	Quadras <b>*****</b>	Planta <b>*****</b>

**2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:**

Usos predominantes <input type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input checked="" type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano	Infra-estrutura urbana <input type="checkbox"/> Água <input type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone	<input type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Galerias A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input type="checkbox"/> Iluminação pública	Serviços públicos e comunitários <input type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária	<input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer
--	--	--	--	---

**3 - TERRENO:**

Formato <b>irregular</b>	Pavimentação <b>revestimento primário</b>	Topografia <b>plana</b>	Situação <b>testada pra Rua Projetada</b>	Superfície <b>seca</b>	
Área total (m²) <b>20.000,31</b>	Frente Rua Projetada (m) <b>204,51</b>	Frente (m) <b>*****</b>	Lado dir Rua Projetada(m) <b>120,00</b>	Lado esq Rua Projetada (m) <b>141,88</b>	Fundos (m) <b>128,83</b>

**4 - VALOR UNITÁRIO DE TERRENO (R\$/m²):**

Valor Unitário Mínimo (VUMin) <b>R\$ 130,00</b>	Valores Unitários Médio (VUM) <b>VU Médio: R\$ 160,00</b>	Valor Unitário Máximo (VUMax) <b>R\$ 190,00</b>
--	--	--

**5 - VALOR TOTAL :**

<b>R\$ 3.200.049,60</b>	<b>Três milhões duzentos mil e quarenta e nove reais e sessenta centavos</b>
-------------------------	--

Metodologia <b>Comparativo Direto de Dados de Mercado</b>			
Desempenho de mercado <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido	Absorção pelo mercado <input checked="" type="checkbox"/> Rápida <input type="checkbox"/> Demorada <input type="checkbox"/> Muito difícil	Número de ofertas <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo	Nível de demanda <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa

**6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:**

Protocolo planta aprovada <b>11.776/15</b>	Secretaria <b>Urbanismo</b>	Município <b>Fazenda Rio Grande</b>	Outros documentos <b>Memorial Descritivo e planta aprovada na Prefeitura</b>
---	--------------------------------	--	---

**7 - OBSERVAÇÃO:**

• O valor total do terreno foi obtido pelo produto da área (m²) pelo correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
--

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2.015



Eronir Dias Batista  
Mat. 383.470

Fabiano Pedrolli Neves  
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

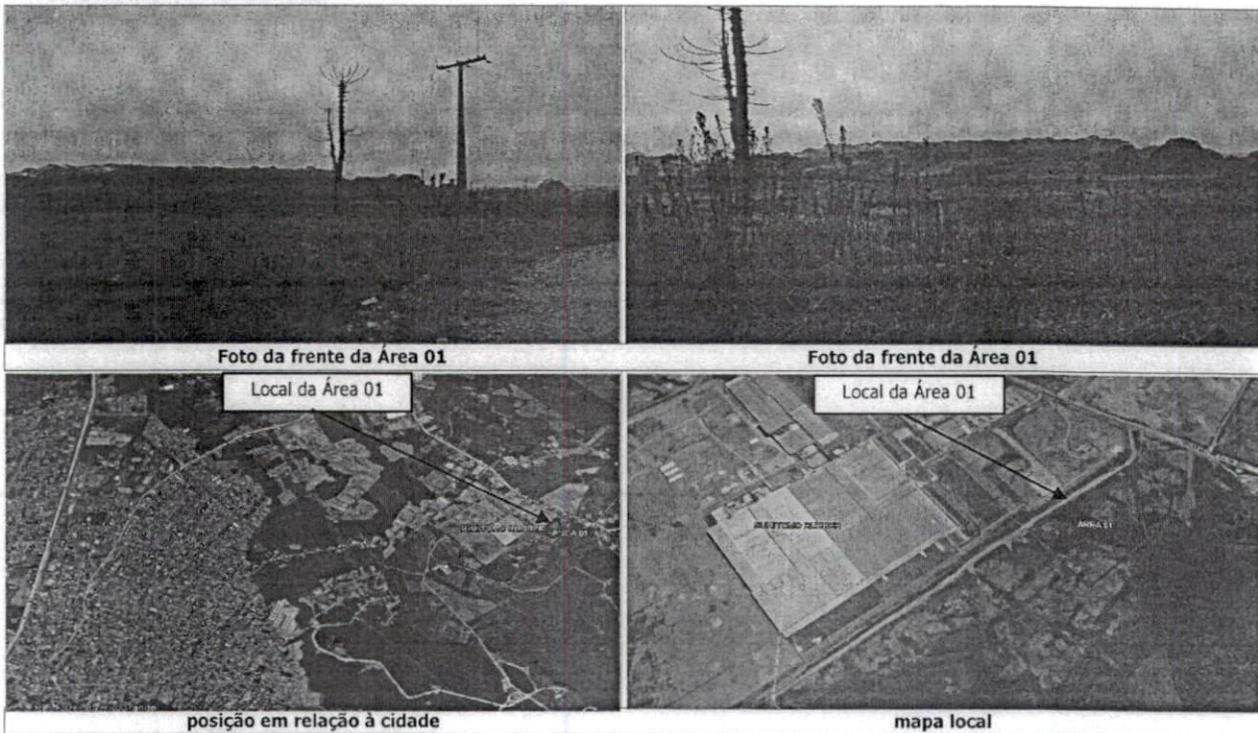
**PARECER DE AVALIAÇÃO**

Solicitante	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>	Nº	<b>095.2015</b>
-------------	--	----	-----------------

**8 - CONSIDERAÇÕES:**

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

**9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**



**10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

" Art. 1º – Com o fim de permitir o fomento e a ampliação da atividade industrial, comercial e de serviços no Município, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Concessão de Direito Real de Uso de partes ideais de imóveis declarados de utilidade pública pelo Município por meio do Decreto nº 2924 de 15 de julho de 2011, os quais são objetos de Ação de Desapropriação em trâmite no Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná, nos autos sob o número 0004704-38.2011.8.16.0038, às empresas vencedoras em certame licitatório, na modalidade de Concorrência Pública, tipo Melhor Técnica por Lote, a ser realizada pelo Município de Fazenda Rio Grande, conforme descrição de áreas e edital anexo.

Parágrafo Único - A concessão de direito real de uso constante no "caput" se dará pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável este prazo por igual período, desde que mantidas as exigências constantes do regulamento da Concorrência Pública".  
Lei nº 1062/2015

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2.015

Eronir Dias Batista  
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves  
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

02/02

**PARECER DE AVALIAÇÃO**

Solicitante	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>	Nº	<b>096.2015</b>
-------------	--	----	-----------------

**1 - IDENTIFICAÇÃO:**

Finalidade <input checked="" type="checkbox"/> Lei 1062/2015 <input type="checkbox"/> LC 08/06 art 17	Nome do Proprietário <b>Secretaria Municipal de Indústria e Comércio</b>		
Acesso ao terreno Rua Francisco Ferreira da Cruz e Rua Projetada	Bairro Industrial I	Cidade Fazenda Rio Grande	UF PR
Referência do loteamento Lindero a Indústria de Pneus Sumitomo Rubber do Brasil Ltda	Lote 2	Quadras *****	Planta *****

**2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:**

Usos predominantes <input type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input checked="" type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano	Infra-estrutura urbana <input type="checkbox"/> Água <input type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone	<input type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Galerias A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input type="checkbox"/> Iluminação pública	Serviços públicos e comunitários <input type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária	<input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer
--	--	--	--	---

**3 - TERRENO:**

Formato regular	Pavimentação revestimento primário	Topografia plana	Situação testada pra Rua Projetada	Superfície seca
Área total (m²) 15.000,00	Frente Rua Projetada (m) 125,00	Frente (m) *****	Lado dir Rua Projetada(m) 120,00	Lado esq Rua Projetada (m) 120,00
Fundos (m) 125,00				

**4 - VALOR UNITÁRIO DE TERRENO (R\$/m²):**

Valor Unitário Mínimo (VUMin) R\$ 130,00	Valores Unitários Médio (VUM) VU Médio: R\$ 160,00	Valor Unitário Máximo (VUMax) R\$ 190,00
---	---	---

**5 - VALOR TOTAL :**

<b>R\$ 2.400.000,00</b>	<b>Dois milhões e quatrocentos mil reais</b>
-------------------------	--

Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado <input type="checkbox"/> Reccessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido	Absorção pelo mercado <input checked="" type="checkbox"/> Rápida <input type="checkbox"/> Demorada <input type="checkbox"/> Muito difícil	Número de ofertas <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo	Nível de demanda <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa

**6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:**

Protocolo planta aprovada 11.776/15	Secretaria Urbanismo	Município Fazenda Rio Grande	Outros documentos Memorial Descritivo e planta aprovada na Prefeitura
--	-------------------------	---------------------------------	--

**7 - OBSERVAÇÃO:**

• O valor total do terreno foi obtido pelo produto da área (m²) pelo correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
--

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2.015

*Eronir Dias Batista*  
Eronir Dias Batista  
Mat. 353.470

*Fabiano Pedrolli Neves*  
Fabiano Pedrolli Neves  
Mat. 349.351

*Carlos Roberto de Poli*  
Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

*01/02*

**PARECER DE AVALIAÇÃO**

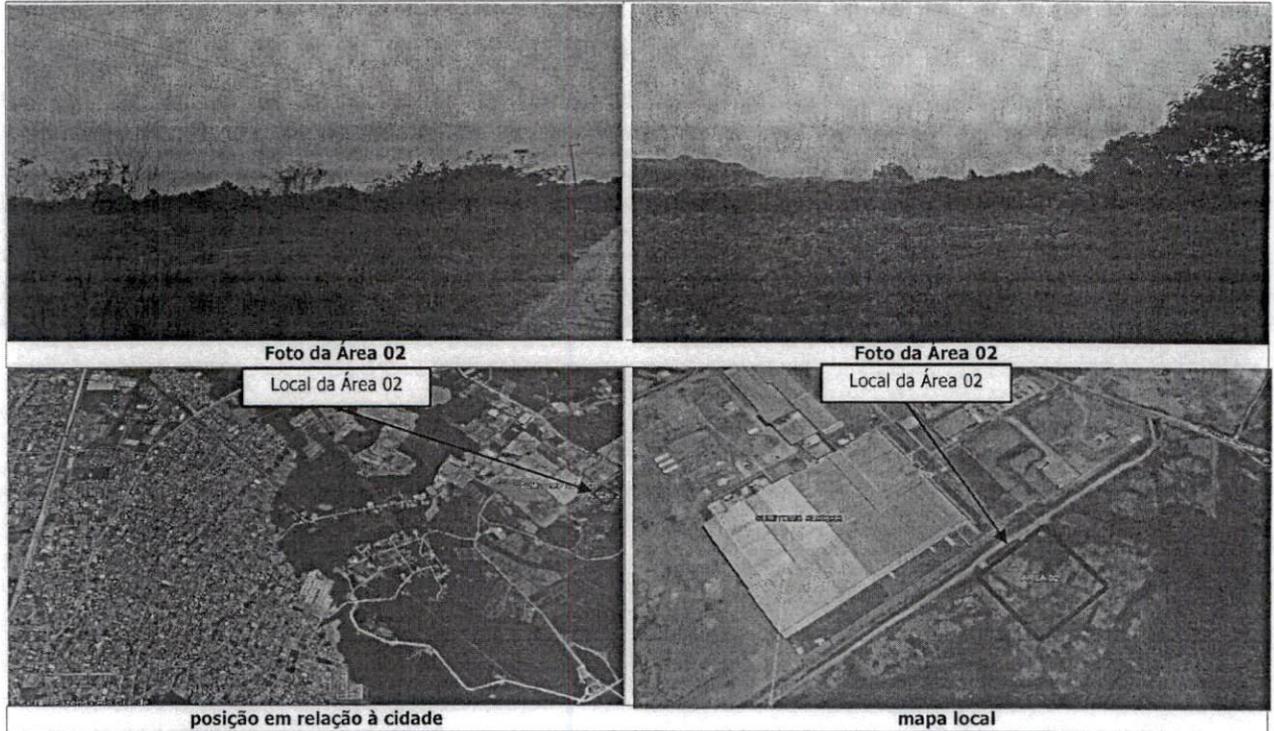


Solicitante	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>	Nº	<b>096.2015</b>
-------------	--	----	-----------------

**8 - CONSIDERAÇÕES:**

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

**9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**



**10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

" Art. 1º - Com o fim de permitir o fomento e a ampliação da atividade industrial, comercial e de serviços no Município, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Concessão de Direito Real de Uso de partes ideais de imóveis declarados de utilidade pública pelo Município por meio do Decreto nº 2924 de 15 de julho de 2011, os quais são objetos de Ação de Desapropriação em trâmite no Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná, nos autos sob o número 0004704-38.2011.8.16.0038, às empresas vencedoras em certame licitatório, na modalidade de Concorrência Pública, tipo Melhor Técnica por Lote, a ser realizada pelo Município de Fazenda Rio Grande, conforme descrição de áreas e edital anexo.

Parágrafo Único - A concessão de direito real de uso constante no "caput" se dará pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável este prazo por igual período, desde que mantidas as exigências constantes do regulamento da Concorrência Pública".  
Lei nº 1062/2015

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2.015

Eronir Dias Batista  
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves  
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

02/02

**PARECER DE AVALIAÇÃO**

Solicitante	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>	Nº	<b>097.2015</b>
-------------	--	----	-----------------

**1 - IDENTIFICAÇÃO:**

Finalidade <input checked="" type="checkbox"/> Lei 1062/2015 <input type="checkbox"/> LC 08/06 art 17	Nome do Proprietário <b>Secretaria Municipal de Indústria e Comércio</b>
Acesso ao terreno Rua Francisco Ferreira da Cruz e Rua Projetada	Bairro <b>Industrial I</b>
Referência do loteamento Lindero a Indústria de Pneus Sumitomo Rubber do Brasil Ltda	Cidade <b>Fazenda Rio Grande</b>
	UF <b>PR</b>
	Lote <b>3</b>
	Quadras <b>*****</b>
	Planta <b>*****</b>

**2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:**

Usos predominantes <input type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input checked="" type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano	Infra-estrutura urbana <input type="checkbox"/> Água <input type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone	<input type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Galerias A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input type="checkbox"/> Iluminação pública	Serviços públicos e comunitários <input type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária	<input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer
--	--	--	--	---

**3 - TERRENO:**

Formato <b>regular</b>	Pavimentação <b>revestimento primário</b>	Topografia <b>plana</b>	Situação <b>testada pra Rua Projetada</b>	Superfície <b>seca</b>
Área total (m²) <b>15.000,00</b>	Frete Rua Projetada (m) <b>125,00</b>	Frete (m) <b>*****</b>	Lado dir Rua Projetada(m) <b>120,00</b>	Lado esq Rua Projetada (m) <b>120,00</b>
			Fundos (m) <b>125,00</b>	

**4 - VALOR UNITÁRIO DE TERRENO (R\$/m²):**

Valor Unitário Mínimo (VUMin) <b>R\$ 130,00</b>	Valores Unitários Médio (VUM) <b>VU Médio: R\$ 160,00</b>	Valor Unitário Máximo (VUMax) <b>R\$ 190,00</b>
--	--	--

**5 - VALOR TOTAL :**

<b>R\$ 2.400.000,00</b>	<b>Dois milhões e quatrocentos mil reais</b>
-------------------------	--

Metodologia <b>Comparativo Direto de Dados de Mercado</b>			
Desempenho de mercado <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido	Absorção pelo mercado <input checked="" type="checkbox"/> Rápida <input type="checkbox"/> Demorada <input type="checkbox"/> Muito difícil	Número de ofertas <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo	Nível de demanda <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa

**6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:**

Protocolo planta aprovada <b>11.776/15</b>	Secretaria <b>Urbanismo</b>	Município <b>Fazenda Rio Grande</b>	Outros documentos <b>Memorial Descritivo e planta aprovada na Prefeitura</b>
---	--------------------------------	--	---

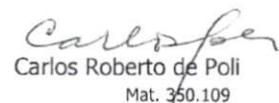
**7 - OBSERVAÇÃO:**

• O valor total do terreno foi obtido pelo produto da área (m²) pelo correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
--

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2.015

  
Eronir Dias Batista  
Mat. 353.470

  
Fabiano Pedrolli Neves  
Mat. 349.351

  
Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109



**PARECER DE AVALIAÇÃO**

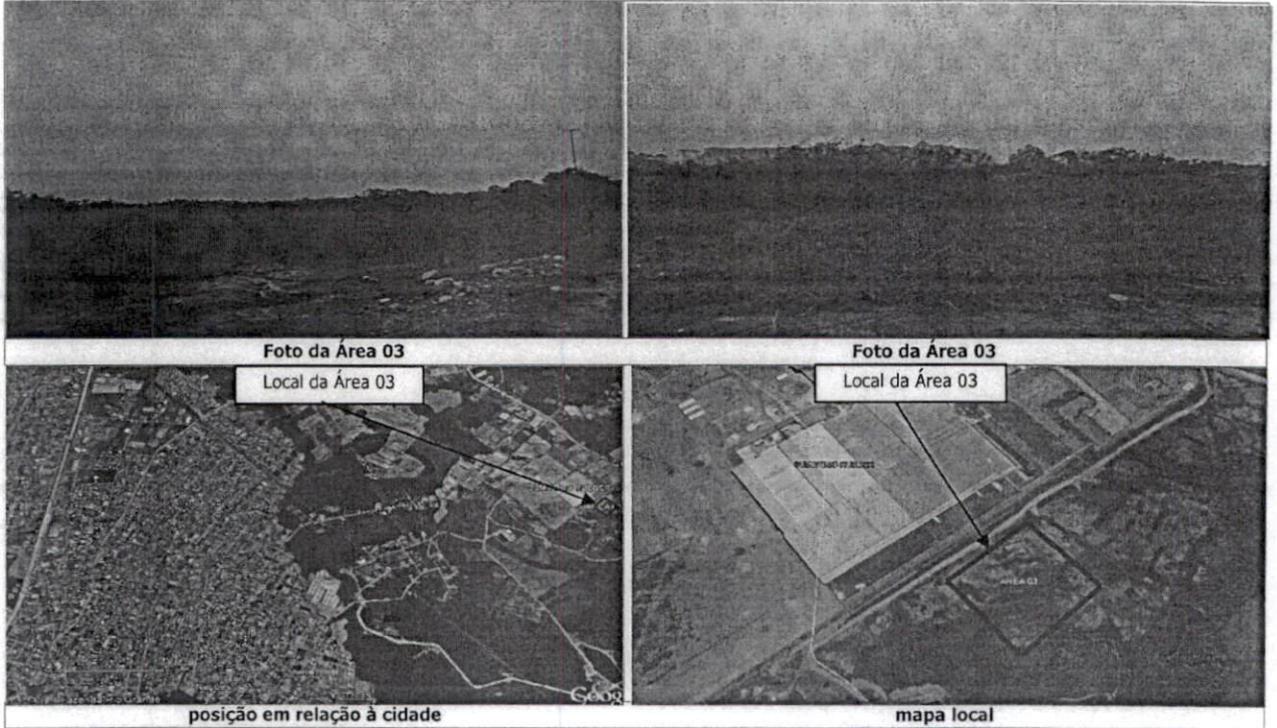


Solicitante	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>	Nº	<b>097.2015</b>
-------------	--	----	-----------------

**8 - CONSIDERAÇÕES:**

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

**9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**



**10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

" Art. 1º – Com o fim de permitir o fomento e a ampliação da atividade industrial, comercial e de serviços no Município, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Concessão de Direito Real de Uso de partes ideais de imóveis declarados de utilidade pública pelo Município por meio do Decreto nº 2924 de 15 de julho de 2011, os quais são objetos de Ação de Desapropriação em trâmite no Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná, nos autos sob o número 0004704-38.2011.8.16.0038, às empresas vencedoras em certame licitatório, na modalidade de Concorrência Pública, tipo Melhor Técnica por Lote, a ser realizada pelo Município de Fazenda Rio Grande, conforme descrição de áreas e edital anexo.

Parágrafo Único - A concessão de direito real de uso constante no "caput" se dará pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável este prazo por igual período, desde que mantidas as exigências constantes do regulamento da Concorrência Pública".  
Lei nº 1062/2015

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2015

Eronir Dias Batista  
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves  
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

02/02

**PARECER DE AVALIAÇÃO**

Solicitante	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>	Nº	<b>098.2015</b>
-------------	--	----	-----------------

**1 - IDENTIFICAÇÃO:**

Finalidade <input checked="" type="checkbox"/> Lei 1062/2015 <input type="checkbox"/> LC 08/06 art 17	Nome do Proprietário <b>Secretaria Municipal de Indústria e Comércio</b>
Acesso ao terreno Rua Francisco Ferreira da Cruz e Rua Projetada	Bairro <b>Industrial I</b>
Referência do loteamento Lindero a Indústria de Pneus Sumitomo Rubber do Brasil Ltda	Cidade <b>Fazenda Rio Grande</b>
	UF <b>PR</b>
	Lote <b>4</b>
	Quadra <b>*****</b>
	Planta <b>*****</b>

**2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:**

Usos predominantes <input type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input checked="" type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano	Infra-estrutura urbana <input type="checkbox"/> Água <input type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone	<input type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Galerias A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input type="checkbox"/> Iluminação pública	Serviços públicos e comunitários <input type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária	<input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer
--	--	--	--	---

**3 - TERRENO:**

Formato <b>irregular</b>	Pavimentação <b>revestimento primário</b>	Topografia <b>plana</b>	Situação <b>testada pra Rua Projetada</b>	Superfície <b>seca</b>
Área total (m²) <b>10.016,49</b>	Frente Rua Projetada (m) <b>83,50</b>	Frente (m) <b>*****</b>	Lado dir Rua Projetada(m) <b>117,59</b>	Lado esq Rua Projetada (m) <b>120,00</b>
				Fundos (m) <b>79,22</b>

**4 - VALOR UNITÁRIO DE TERRENO (R\$/m²):**

Valor Unitário Mínimo (VUMin) <b>R\$ 130,00</b>	Valores Unitários Médio (VUM) <b>VU Médio: R\$ 160,00</b>	Valor Unitário Máximo (VUMax) <b>R\$ 190,00</b>
--	--	--

**5 - VALOR TOTAL :**

**R\$ 1.602.638,40**    Um milhão seiscentos e dois mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos

Metodologia <b>Comparativo Direto de Dados de Mercado</b>			
Desempenho de mercado <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido	Absorção pelo mercado <input checked="" type="checkbox"/> Rápida <input type="checkbox"/> Demorada <input type="checkbox"/> Muito difícil	Número de ofertas <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo	Nível de demanda <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa

**6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:**

Protocolo planta aprovada <b>11.776/15</b>	Secretaria <b>Urbanismo</b>	Município <b>Fazenda Rio Grande</b>	Outros documentos <b>Memorial Descritivo e planta aprovada na Prefeitura</b>
---	--------------------------------	--	---

**7 - OBSERVAÇÃO:**

• O valor total do terreno foi obtido pelo produto da área (m²) pelo correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2.015

Erenir Dias Batista  
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves  
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

**PARECER DE AVALIAÇÃO**

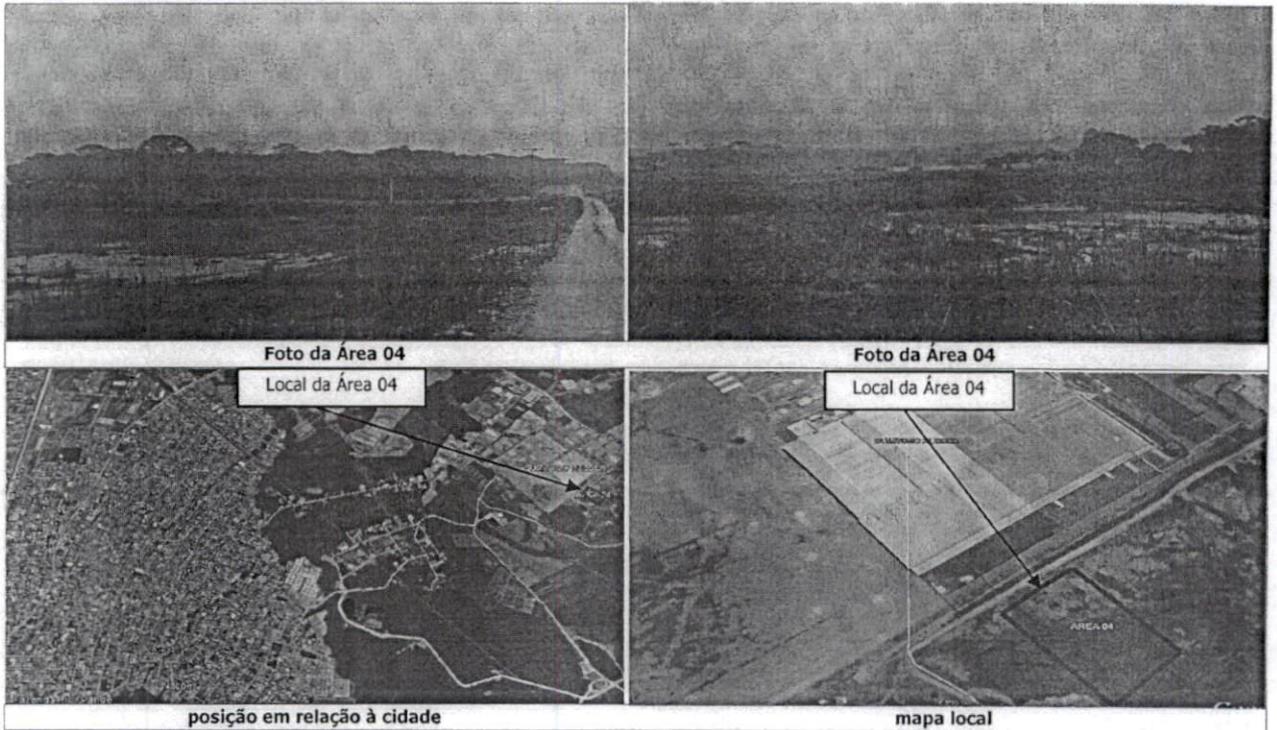


Solicitante	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>	Nº
-------------	--	----

**8 - CONSIDERAÇÕES:**

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

**9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**



**10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

" Art. 1º – Com o fim de permitir o fomento e a ampliação da atividade industrial, comercial e de serviços no Município, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Concessão de Direito Real de Uso de partes ideais de imóveis declarados de utilidade pública pelo Município por meio do Decreto nº 2924 de 15 de julho de 2011, os quais são objetos de Ação de Desapropriação em trâmite no Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná, nos autos sob o número 0004704-38.2011.8.16.0038, às empresas vencedoras em certame licitatório, na modalidade de Concorrência Pública, tipo Melhor Técnica por Lote, a ser realizada pelo Município de Fazenda Rio Grande, conforme descrição de áreas e edital anexo.

Parágrafo Único - A concessão de direito real de uso constante no "caput" se dará pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável este prazo por igual período, desde que mantidas as exigências constantes do regulamento da Concorrência Pública".  
Lei nº 1062/2015

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2.015

Eronir Dias Batista  
Mat. 353.470

Fabiano Petrolli Neves  
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

02/02

**PARECER DE AVALIAÇÃO**



Solicitante **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** Nº

**1 - IDENTIFICAÇÃO:**

Finalidade <input checked="" type="checkbox"/> Lei 1062/2015 <input type="checkbox"/> LC 08/06 art 17	Nome do Proprietário <b>Secretaria Municipal de Indústria e Comércio</b>
Acesso ao terreno Rua Francisco Ferreira da Cruz e Rua Projetada	Bairro <b>Industrial I</b>
Referência do loteamento Lindero a Indústria de Pneus Sumitomo Rubber do Brasil Ltda	Cidade <b>Fazenda Rio Grande</b>
	UF <b>PR</b>
	Lote <b>5</b>
	Quadras <b>*****</b>
	Planta <b>*****</b>

**2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:**

Usos predominantes <input type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input checked="" type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano	Infra-estrutura urbana <input type="checkbox"/> Água <input type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone	<input type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Galerias A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input type="checkbox"/> Iluminação pública	Serviços públicos e comunitários <input type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária	<input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer
--	--	--	--	---

**3 - TERRENO:**

Formato <b>Irregular</b>	Pavimentação <b>revestimento primário</b>	Topografia <b>plana</b>	Situação <b>testada pra Rua Projetada</b>	Superfície <b>seca</b>
Área total (m²) <b>10.041,98</b>	Frente Rua Projetada (m) <b>172,86</b>	Frente (m) <b>*****</b>	Lado dir Rua Projetada(m) <b>111,77 + 16,00</b>	Lado esq Rua Projetada (m) <b>117,59</b>
			Fundos (m) <b>101,59</b>	

**4 - VALOR UNITÁRIO DE TERRENO (R\$/m²):**

Valor Unitário Mínimo (VUMin) <b>R\$ 130,00</b>	Valores Unitários Médio (VUM) <b>VU Médio: R\$ 160,00</b>	Valor Unitário Máximo (VUMax) <b>R\$ 190,00</b>
--	--	--

**5 - VALOR TOTAL :**

**R\$ 1.606.716,80**    Um milhão seiscentos e seis mil setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos

Metodologia <b>Comparativo Direto de Dados de Mercado</b>			
Desempenho de mercado <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido	Absorção pelo mercado <input checked="" type="checkbox"/> Rápida <input type="checkbox"/> Demorada <input type="checkbox"/> Muito difícil	Número de ofertas <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo	Nível de demanda <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa

**6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:**

Protocolo planta aprovada <b>11.776/15</b>	Secretaria <b>Urbanismo</b>	Município <b>Fazenda Rio Grande</b>	Outros documentos <b>Memorial Descritivo e planta aprovada na Prefeitura</b>
---	--------------------------------	--	---

**7 - OBSERVAÇÃO:**

• O valor total do terreno foi obtido pelo produto da área (m²) pelo correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2.015

Erobir Dias Batista  
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves  
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

**PARECER DE AVALIAÇÃO**



Solicitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Nº

**8 - CONSIDERAÇÕES:**

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

**9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**

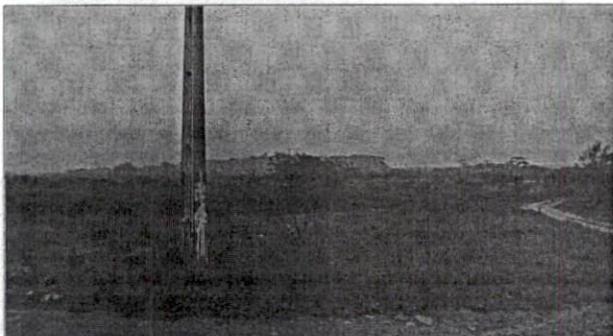
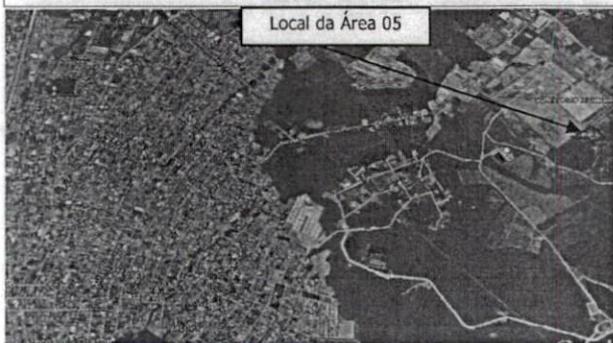


Foto da Área 05



Foto da Área 05



Local da Área 05

posição em relação à cidade



Local da Área 05

mapa local

**10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

" Art. 1º - Com o fim de permitir o fomento e a ampliação da atividade industrial, comercial e de serviços no Município, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Concessão de Direito Real de Uso de partes ideais de imóveis declarados de utilidade pública pelo Município por meio do Decreto nº 2924 de 15 de julho de 2011, os quais são objetos de Ação de Desapropriação em trâmite no Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná, nos autos sob o número 0004704-38.2011.8.16.0038, às empresas vencedoras em certame licitatório, na modalidade de Concorrência Pública, tipo Melhor Técnica por Lote, a ser realizada pelo Município de Fazenda Rio Grande, conforme descrição de áreas e edital anexo.

Parágrafo Único - A concessão de direito real de uso constante no "caput" se dará pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável este prazo por igual período, desde que mantidas as exigências constantes do regulamento da Concorrência Pública".

Lei nº 1062/2015

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2.015

Eronir Dias Batista  
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves  
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

02/02

**PARECER DE AVALIAÇÃO**



Solicitante	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>	Nº	<b>100.2015</b>
-------------	--	----	-----------------

**1 - IDENTIFICAÇÃO:**

Finalidade <input checked="" type="checkbox"/> Lei 1062/2015 <input type="checkbox"/> LC 08/06 art 17	Nome do Proprietário <b>Secretaria Municipal de Indústria e Comércio</b>
Acesso ao terreno <b>Avenida das Indústrias e Rua A</b>	Bairro <b>Industrial I</b>
Referência do loteamento <b>Lindeiro a Indústria de Pneus Sumitomo Rubber do Brasil Ltda</b>	Cidade <b>Fazenda Rio Grande</b>
	UF <b>PR</b>
	Lote <b>A</b>
	Quadras <b>*****</b>
	Planta <b>*****</b>

**2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:**

Usos predominantes <input type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input checked="" type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano	Infra-estrutura urbana <input type="checkbox"/> Água <input type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone	<input type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Galerias A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input type="checkbox"/> Iluminação pública	Serviços públicos e comunitários <input type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária	<input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer
--	--	--	--	---

**3 - TERRENO:**

Formato <b>irregular</b>	Pavimentação <b>revestimento primário</b>	Topografia <b>plana</b>	Situação <b>testada pra Rua A</b>	Superfície <b>seca</b>
Área total (m²) <b>15.267,91</b>	Frente Rua A (m) <b>116,42</b>	Frente (m) <b>*****</b>	Lado dir Rua A (m) <b>126,25</b>	Lado esq Rua A (m) <b>136,10</b>
				Fundos (m) <b>116,79</b>

**4 - VALOR UNITÁRIO DE TERRENO (R\$/m²):**

Valor Unitário Mínimo (VUMin) <b>R\$ 130,00</b>	Valores Unitários Médio (VUM) <b>VU Médio: R\$ 160,00</b>	Valor Unitário Máximo (VUMax) <b>R\$ 190,00</b>
--	--	--

**5 - VALOR TOTAL :**

<b>R\$ 2.442.865,60</b>	<b>Dois milhões quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos</b>
-------------------------	--

Metodologia <b>Comparativo Direto de Dados de Mercado</b>			
Desempenho de mercado <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido	Absorção pelo mercado <input checked="" type="checkbox"/> Rápida <input type="checkbox"/> Demorada <input type="checkbox"/> Muito difícil	Número de ofertas <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo	Nível de demanda <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa

**6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:**

Protocolo planta aprovada <b>11.776/15</b>	Secretaria <b>Urbanismo</b>	Município <b>Fazenda Rio Grande</b>	Outros documentos <b>Memorial Descritivo e planta aprovada na Prefeitura</b>
---	--------------------------------	--	---

**7 - OBSERVAÇÃO:**

• O valor total do terreno foi obtido pelo produto da área (m²) pelo correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
--

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2.015

Eroni Dias Batista  
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves  
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

**PARECER DE AVALIAÇÃO**

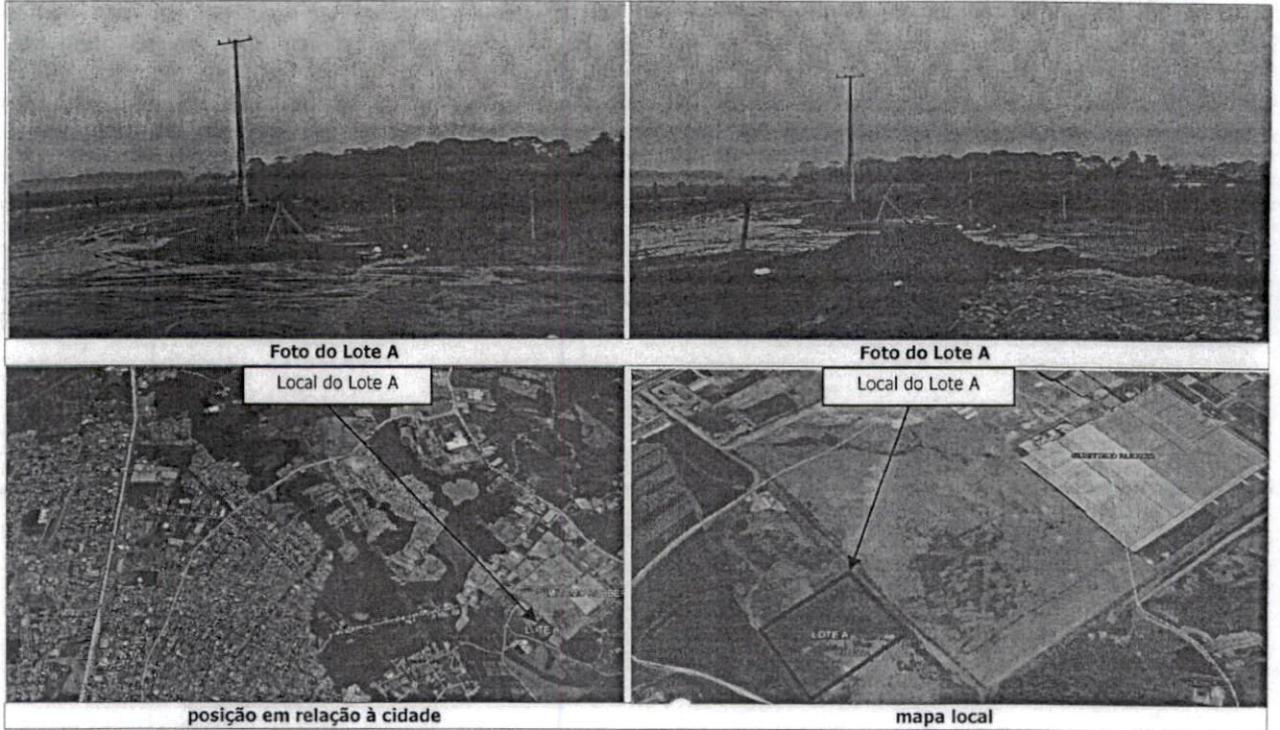


Solicitante	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>	Nº
-------------	--	----

**8 - CONSIDERAÇÕES:**

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

**9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**



**10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

" Art. 1º – Com o fim de permitir o fomento e a ampliação da atividade industrial, comercial e de serviços no Município, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Concessão de Direito Real de Uso de partes ideais de imóveis declarados de utilidade pública pelo Município por meio do Decreto nº 2924 de 15 de julho de 2011, os quais são objetos de Ação de Desapropriação em trâmite no Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná, nos autos sob o número 0004704-38.2011.8.16.0038, às empresas vencedoras em certame licitatório, na modalidade de Concorrência Pública, tipo Melhor Técnica por Lote, a ser realizada pelo Município de Fazenda Rio Grande, conforme descrição de áreas e edital anexo.

Parágrafo Único - A concessão de direito real de uso constante no "caput" se dará pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável este prazo por igual período, desde que mantidas as exigências constantes do regulamento da Concorrência Pública".  
Lei nº 1062/2015

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2015

Eronil Dias Batista  
Mat. 353.478

Fabiano Pedrolli Neves  
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

02/02

**PARECER DE AVALIAÇÃO**

Solicitante	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>	Nº	<b>101.2015</b>
-------------	--	----	-----------------

**1 - IDENTIFICAÇÃO:**

Finalidade <input checked="" type="checkbox"/> Lei 1062/2015 <input type="checkbox"/> LC 08/06 art 17	Nome do Proprietário <b>Secretaria Municipal de Indústria e Comércio</b>		
Acesso ao terreno <b>Avenida das Indústrias e Rua A</b>	Bairro <b>Industrial I</b>	Cidade <b>Fazenda Rio Grande</b>	UF <b>PR</b>
Referência do loteamento <b>Lindeiro a Indústria de Pneus Sumitomo Rubber do Brasil Ltda</b>	Lote <b>B</b>	Quadras <b>*****</b>	Planta <b>*****</b>

**2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:**

Usos predominantes <input type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input checked="" type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano	Infra-estrutura urbana <input type="checkbox"/> Água <input type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone	<input type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Galerias A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input type="checkbox"/> Iluminação pública	Serviços públicos e comunitários <input type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária	<input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer
--	--	--	--	---

**3 - TERRENO:**

Formato <b>irregular</b>	Pavimentação <b>revestimento primário</b>	Topografia <b>plana</b>	Situação <b>testada pra Rua A</b>	Superfície <b>seca</b>	
Área total (m²) <b>16.418,98</b>	Frente Rua A (m) <b>116,42</b>	Frente (m) <b>*****</b>	Lado dir Rua A (m) <b>136,10</b>	Lado esq Rua A (m) <b>145,95</b>	Fundos (m) <b>116,85</b>

**4 - VALOR UNITÁRIO DE TERRENO (R\$/m²):**

Valor Unitário Mínimo (VUMin) <b>R\$ 130,00</b>	Valores Unitários Médio (VUM) <b>VU Médio: R\$ 160,00</b>	Valor Unitário Máximo (VUMax) <b>R\$ 190,00</b>
--	--	--

**5 - VALOR TOTAL :**

<b>R\$ 2.627.036,80</b>	<b>Dois milhões seiscentos e vinte e sete mil e trinta e seis reais e oitenta centavos</b>
-------------------------	--

Metodologia <b>Comparativo Direto de Dados de Mercado</b>			
Desempenho de mercado <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido	Absorção pelo mercado <input checked="" type="checkbox"/> Rápida <input type="checkbox"/> Demorada <input type="checkbox"/> Muito difícil	Número de ofertas <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo	Nível de demanda <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa

**6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:**

Protocolo planta aprovada <b>11.776/15</b>	Secretaria <b>Urbanismo</b>	Município <b>Fazenda Rio Grande</b>	Outros documentos <b>Memorial Descritivo e planta aprovada na Prefeitura</b>
---	--------------------------------	--	---

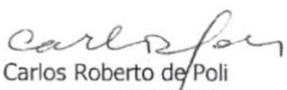
**7 - OBSERVAÇÃO:**

• O valor total do terreno foi obtido pelo produto da área (m²) pelo correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2.015

  
Eronir Dias Batista  
Mat. 359.470

  
Fabiano Pedrolli Neves  
Mat. 349.351

  
Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

  
**01/02**  

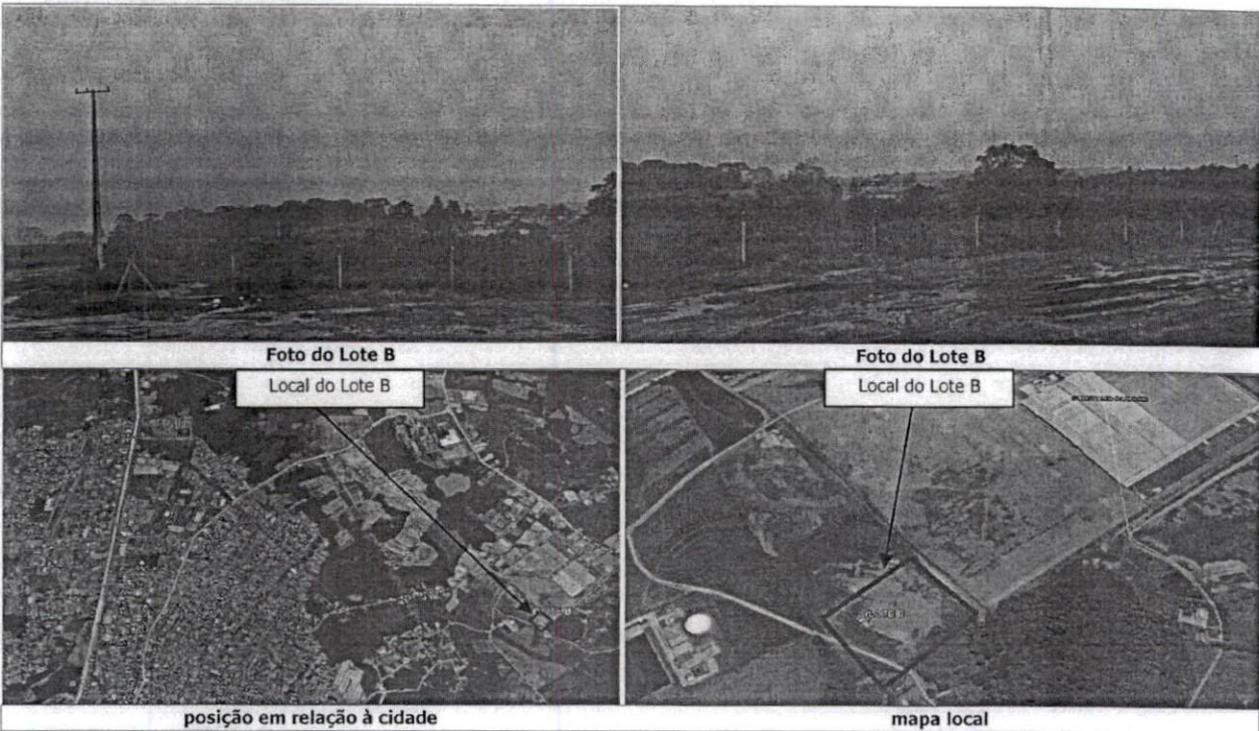

**PARECER DE AVALIAÇÃO**

Solicitante	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>	Nº	<b>101.2015</b>
-------------	--	----	-----------------

**8 - CONSIDERAÇÕES:**

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

**9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**



**10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

" Art. 1º - Com o fim de permitir o fomento e a ampliação da atividade industrial, comercial e de serviços no Município, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Concessão de Direito Real de Uso de partes ideais de imóveis declarados de utilidade pública pelo Município por meio do Decreto nº 2924 de 15 de julho de 2011, os quais são objetos de Ação de Desapropriação em trâmite no Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná, nos autos sob o número 0004704-38.2011.8.16.0038, às empresas vencedoras em certame licitatório, na modalidade de Concorrência Pública, tipo Melhor Técnica por Lote, a ser realizada pelo Município de Fazenda Rio Grande, conforme descrição de áreas e edital anexo.

Parágrafo Único - A concessão de direito real de uso constante no "caput" se dará pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável este prazo por igual período, desde que mantidas as exigências constantes do regulamento da Concorrência Pública".  
Lei nº 1062/2015

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2.015

Erico Dias Batista  
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves  
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

02/02

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

CONCORRÊNCIA P/ ALIENAÇÃO

Nr.: 7/2015 - CA

Processo Administrativo:      79/2015  
Data do Processo Adm.:      12/06/2015  
Processo de Licitação:      79/2015  
Data do Processo:      12/06/2015

Folha: 1/1

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	20000,310	MT2	LOTE 01: TERRENO N° 01 DE APROXIMADAMENTE 20.000,31 M <sup>2</sup>	160,0000	3.200.049,6000
2	15000,000	MT2	LOTE 02: TERRENO N° 02 DE APROXIMADAMENTE 15.000,00 M <sup>2</sup>	160,0000	2.400.000,0000
3	15000,000	MT2	LOTE 03: TERRENO N° 03 DE APROXIMADAMENTE 15.000,00 M <sup>2</sup>	160,0000	2.400.000,0000
4	10016,490	MT2	LOTE 04: TERRENO N° 04 DE APROXIMADAMENTE 10.016,49 M <sup>2</sup>	160,0000	1.602.638,4000
5	10041,980	MT2	LOTE 05: TERRENO N° 05 DE APROXIMADAMENTE 10.041,98 M <sup>2</sup>	160,0000	1.606.716,8000
6	15267,910	MT2	LOTE 06: TERRENO "A" DE APROXIMADAMENTE 15.267,91 M <sup>2</sup>	160,0000	2.442.865,6000
7	16418,980	MT2	LOTE 07: TERRENO "B" DE APROXIMADAMENTE 16.418,98 M <sup>2</sup>	160,0000	2.627.036,8000
(Valores expressos em Reais R\$)				<b>Total Máximo Geral:</b>	<b>16.279.307,2000</b>



Processo Administrativo nº 79/2015  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 07/2015  
Tipo: MELHOR TÉCNICA POR LOTE



ANEXO I  
CARTA CREDENCIAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Concorrência Pública nº. 07/2015

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup>. que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

LOCAL, DIA de MÊS de 20XX.

.....  
Assinatura do representante legal da licitante

.....  
Nome do representante legal da licitante

OBSERVAÇÃO: A carta de credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão, à Comissão de Licitação, fora dos envelopes de habilitação e proposta, em conformidade com os preceitos do edital.

Processo Administrativo nº 79/2015  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 07/2015  
Tipo: MELHOR TÉCNICA POR LOTE



ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. XX/20XX, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos à eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.666/93 bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

LOCAL, DIA de MÊS de 2015.

.....  
Assinatura do representante legal da licitante

.....  
Nome do representante legal da licitante

Processo Administrativo nº 79/2015  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 07/2015

Tipo: MELHOR TÉCNICA POR LOTE  
ANEXO III  
TERMO DE RENÚNCIA



À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

A proponente \_\_\_\_\_, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA 0XX/20XX, por seu representante, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a empresa que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou a habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo, concordando com o julgamento da comissão de licitação.

LOCAL, DIA de MÊS de 2015.

.....  
Assinatura do representante legal da licitante

.....  
Nome do representante legal da licitante

Processo Administrativo nº 79/2015  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 07/2015  
Tipo: MELHOR TÉCNICA POR LOTE



ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE  
(MODELO DE DECLARAÇÃO)

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,..."

(Qualificação da empresa proponente) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

- microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;
- empresa de pequeno porte – receita anual superior a R\$xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e igual ou inferior a R\$xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

- I. De seu capital não participa outra pessoa jurídica;
- II. Que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III. De seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;



- IV. Não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;
- V. Não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- VI. Não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
- VII. Não participa do capital de outra pessoa jurídica;
- VIII. Não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX. Não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Fazenda Rio Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
(INDICAR NOME E R.G)

Processo Administrativo nº 79/2015  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 07/2015  
Tipo: MELHOR TÉCNICA POR LOTE



ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa

.....  
CNPJ nº. ...., não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande.

LOCAL, DIA de MÊS de 2015.

.....  
Assinatura do representante legal da licitante

.....  
Nome do representante legal da licitante

Processo Administrativo nº 79/2015  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 07/2015  
Tipo: MELHOR TÉCNICA POR LOTE

ANEXO VI  
MODELO DE PROPOSTA



À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,

Ref. : Concorrência Pública nº. 07/2015

Venho por meio desta, apresentar Proposta Técnica ao Edital de Concorrência Pública nº XX/20XX, que tem por objeto .....

O prazo de validade da proposta é de 90 (NOVENTA) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006. [somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte - ME/EPP]

**DA PROPOSTA BÁSICA**

Tendo em vista o interesse na obtenção da CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de imóvel, propõe-se a utilização do mesmo, com o cumprimento dos encargos aqui propostos, pelo prazo ininterrupto de 10 (dez) anos para:

- ( ) FINS COMERCIAIS
- ( ) FINS INDUSTRIAIS
- ( ) FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Propõe ainda no prazo máximo de 06 (seis) meses, o início da construção das instalações do empreendimento, bem como, de finalizá-la no prazo de 18 (dezoito) meses, findos os quais será iniciado imediatamente seu funcionamento, sob pena de reversão/rescisão e de pagamento de locação do imóvel referente ao período total de 24 (vinte e quatro) meses no valor mensal de 2% do valor de mercado do imóvel ou outro aferido pela comissão permanente de valores imobiliários do Município, devidos integralmente e reajustados segundo o INPC ou outro índice que venha a substituí-lo, contados da data da declaração até a data do pagamento.

Propõe igualmente o aproveitamento mínimo para as finalidades lucrativas de 50% (cinquenta por cento) da área total do imóvel, com um mínimo de 20% (vinte por cento) da área total do imóvel edificada com finalidade lucrativa sob pena de impossibilidade de início das atividades e, ainda, pena de reversão/rescisão e de pagamento de locação do imóvel referente ao período total de 24 (vinte e quatro) meses no valor mensal de 2% do valor de mercado do imóvel ou outro aferido pela comissão permanente de valores imobiliários do Município, devidos

integralmente e reajustados segundo o INPC ou outro índice que venha a substituí-lo, contados da data da declaração até a data do pagamento.

Propõe-se a manutenção do empreendimento pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, da data de início de suas atividades.

Propõe-se a, em nenhuma hipótese, realizar a alienação, cessão, transferência ou oneração do imóvel durante todo o prazo de Cessão de Uso; e somente vir a realizar a alienação, cessão, transferência ou oneração das instalações ou atividades desenvolvidas quando se tratar do mesmo grupo empresarial e após analisados os critérios de oportunidade e conveniência para tanto, pelo Poder Executivo Municipal. Sendo que qualquer acréscimo com base em autorização da administração não será considerado para a aferição de aumento de capital ou qualquer outro requisito do edital.

Propõe-se a devolver imediatamente o direito real de uso do imóvel constante do lote nº xx ao Município se houver do encargo ou de quaisquer das vedações do Edital de Concorrência Pública 07/2015 e seus Anexos, em qualquer tempo, e, ainda, EXPRESSAMENTE, ao não exercício da retenção.

O empreendimento proposto terá:

- a) valor adicionado fiscal com variação não negativa anual a partir do ano fiscal subsequente ao ano fiscal do início das atividades da empresa no novo imóvel;
- b) geração de \_\_\_\_ (xxxxxxx) postos de trabalho diretos no Município;
- c) geração de \_\_\_\_ (xxxx) postos de trabalho indiretos ligados diretamente à administração do objeto da empresa no Município.
- c) faturamento anual no ano subsequente ao primeiro ano de atividade da empresa nas novas instalações de R\$ \_\_\_\_\_ (xxxxxxxxxxxxxx);
- d) investimento de instalação (ativo imobilizado) de R\$ \_\_\_\_\_ (xxxxxxxxxxxxxx)
- e) projeto(s) para a área da Educação e/ou Saúde e/ou de Integração Socioambiental e/ou do Esporte e/ou de Assistência à Comunidade e ao Poder Público Municipal para o desenvolvimento sustentável da cidade, pelo empreendimento, que atenderá no mínimo \_\_\_\_ pessoas por mês;
- f) utilização racional e otimizada da área do empreendimento com aproveitamento de (xxx)% da área total do imóvel com as finalidades lucrativas da empresa e de (xxx)% da área total do imóvel com espaço edificado para as finalidades lucrativas da empresa;
- g) início, no prazo máximo de 06 (seis) meses, da construção das instalações de empreendimento industrial, comercial, ou de serviços, bem como, e de finalização no prazo de 18 (dezoito) meses, e, findos estes, início imediato do funcionamento;
- h) a manutenção da unidade/estabelecimento em operação/funcionamento por 10 (dez) anos a contar do seu início.
- i) manifestação de não alienação, cessão, transferência ou oneração do imóvel durante todo o prazo de Cessão de Uso e a alienação, cessão, transferência ou oneração das instalações ou atividades desenvolvidas somente ao mesmo grupo empresarial e após aprovação do Poder Executivo Municipal, ciente de que não serão computados acréscimos para fins de cumprimento das exigências do edital com eventuais novas instalações;
- j) a manifesta concordância de que quaisquer descumprimento do encargo ou das vedações deste Edital e seus Anexos, em qualquer tempo, implicará em rescisão, de pleno direito e perda





em favor do Município de todas as benfeitorias e acessões, sem nenhum direito a indenização ou retenção em favor do Proponente.

Esta Proposta ainda contém com anexo:

- ( ) projeto de instalação do empreendimento, descrevendo-o fisicamente e operacionalmente, justificando o tamanho de área desejada pelo licitante para implantação, tendo em vista razões técnico-operacionais;
- ( ) descrição das atividades que serão desenvolvidas, atendendo à Classificação Nacional das Atividades Econômicas da Receita Federal - CNAE/FISCAL e detalhando a composição das receitas que comporão o faturamento previsto;
- ( ) descrição das relações tributárias que serão mantidas com as receitas federal, estadual e municipal, destacando as hipóteses de incidência tributária a que estará submetido, as bases de cálculo e alíquotas incidentes em tais hipóteses, bem como as eventuais imunidades, isenções e benefícios tributários existentes, nos termos da legislação vigente;
- ( ) projeção contábil de três anos de operação do empreendimento, apontando faturamento estimado e os montantes de recolhimentos de tributos estimado, nos termos da legislação vigente;
- ( ) descrição do valor total de investimento na unidade, bem como traçar uma projeção de postos de trabalhos criados e a criar com a implantação do empreendimento.

#### DA PROPOSTA PONTUÁVEL:

1. Faturamento no ano subsequente ao primeiro ano de atividade da empresa nas novas instalações, sendo atribuída a seguinte pontuação:

- a) ( ): 20 pontos.
- b) ( ): 18 pontos.
- c) ( ): 16 pontos.
- d) ( ): 14 pontos.
- e) ( ): 12 pontos.
- f) ( ): 10 pontos.

Descrição sucinta e clara, sob pena de desclassificação, da forma pela qual chegou ao número proposto, bem como a descrição do faturamento a ser criado e documentos anexos que entender necessários para a comprovação do proposto.

2. Geração de postos de trabalho diretos/indiretos ligados diretamente à administração do objeto da empresa no Município:

- a) ( ): 20 pontos.
- b) ( ): 18 pontos.
- c) ( ): 16 pontos.
- d) ( ): 14 pontos.
- e) ( ): 12 pontos.
- f) ( ): 10 pontos.

Descrição, sucinta e clara, sob pena de desclassificação, da forma pela qual chegou ao número proposto, bem como a descrição dos postos de trabalho a serem criados e juntada de documentos que entender necessário para a comprovação do proposto.

3. Valor Adicionado Fiscal nos anos subsequentes ao ano de início das atividades no imóvel, com base cumulativa do faturamento anual, percentual acima do percentual do PIB que deverá ser acrescido a cada ano que a empresa estiver no imóvel até o 10º ano:

- a) ( ): 20 pontos;
- b) ( ): 18 pontos;
- c) ( ): 16 pontos;
- d) ( ): 14 pontos;
- e) ( ): 12 pontos;
- f) ( ): 10 pontos.



Para o segundo ano subsequente ao do início das atividades da empresa a proposta deverá tomar por base o valor do faturamento anual proposto para o primeiro ano subsequente ao início das atividades, sobre o qual deverá aplicar o percentual proposto, o qual deverá ser cumulado nos anos subsequente com o faturamento do ano anterior acrescido do percentual de crescimento do PIB mais o percentual de crescimento proposto, com a seguinte fórmula:

Faturamento ano anterior + Percentual de crescimento do PIB + percentual da Proposta de crescimento = Faturamento de cada ano de utilização do imóvel

Descrição sucinta e clara, sob pena de desclassificação, da forma pela qual chegou ao número proposto, não sendo permitida a oscilação de percentual de crescimento devendo ser utilizado um único percentual de crescimento para todo o período em que a empresa estiver instalada no imóvel, juntada de documentos que entender necessário para a comprovação dos números propostos.

4. Apresentação de Projeto(s) para a área da Educação e/ou Saúde e/ou de Integração Socioambiental e/ou do Esporte e/ou de Assistência à Comunidade e ao Poder Público Municipal para o desenvolvimento sustentável da cidade, pelo empreendimento, que mensalmente atingirá diretamente:

- a) ( ): 20 pontos.
- b) ( ): 18 pontos.
- c) ( ): 16 pontos.
- d) ( ): 14 pontos.
- e) ( ): 12 pontos.
- f) ( ): 10 pontos.

Descrever, sucinta e claramente, sob pena de desclassificação, cada um dos projetos propostos, com seu respectivo plano de trabalho, o qual deverá conter: identificação do objeto a ser executado, as metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução, o plano de aplicação de recursos financeiros e o cronograma de desembolso, a previsão de início e fim da execução do objeto a cada ano (e da conclusão das fases programadas).

5. Correlação entre faturamento anual do primeiro ano subsequente ao início de atividade e metragem do imóvel, segundo a seguinte fórmula faturamento do primeiro ano subsequente ao início de atividade / (dividido) metragem quadrada do imóvel:

- a) ( ): 20 pontos.
- b) ( ): 18 pontos.



- c) (\_\_\_): 16 pontos.
- d) (\_\_\_): 14 pontos.
- e) (\_\_\_): 12 pontos.
- f) (\_\_\_): 10 pontos.

Descrever, sucinta e claramente, sob pena de desclassificação, a forma pela qual chegou ao número proposto, bem como a descrição da forma de realização do aproveitamento para faturamento.

Ciente de que não será possível a juntada de novos documentos para comprovar os números indicados na proposta, ficando desclassificada a proponente caso os documentos juntados não sejam hábeis a comprovar os quantitativos propostos.

Local, \_\_ de \_\_ de 2015.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)

Processo Administrativo nº 79/2015  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 07/2015  
Tipo: MELHOR TÉCNICA POR LOTE

ANEXO VII  
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA



À  
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Concorrência Pública 07/2015

Objeto:

---

---

---

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que o \_\_\_\_\_, representante da proponente  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, devidamente  
credenciado, visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe.

*Fazenda Rio Grande, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2015*

\_\_\_\_\_  
carimbo, nome, RG nº e  
assinatura do responsável legal do licitador

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante da proponente

OBS. Deverá ser emitido em papel timbrado do Município.

Processo Administrativo nº 79/2015  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 07/2015  
Tipo: MELHOR TÉCNICA POR LOTE



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO

Em atendimento ao Acórdão n.º 2745/2010 – TCE/PR, declaro para os devidos fins que eu ....., portador da cédula de identidade RG n.º ..... e CPF/MF n.º ....., não sou servidor(a) do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

.....  
Local e data

.....  
Nome Legível e Assinatura do Representante Legal



Protocolo nº 11.776 / 2015 Requerente: Sec. Mun. Desenv. economic.  
Ofício nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

*A Procuradoria Geral*

*Para análise e parecer quanto a minuta do edital.*

*[Handwritten Signature]*  
Carlos Henrique R. Santos  
Compras e Licitações  
Matr. 351291

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº 354/2015**

**Processo nº 11776/2015**

**Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

**Objeto: Edital**



Requer a Comissão Permanente de Licitações, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a análise da minuta do edital de licitação modalidade de Concorrência Pública cujo objeto é a cessão de direito real de uso para fins comerciais e/ou industriais e/ou de serviços, a título gratuito, com encargo de realização de empreendimento por 10 (dez) anos.

Da análise tão somente da minuta do edital é necessária a observação quanto aos índices pedidos no item 6.1.3 do Edital (Habilitação/Qualificação Econômico-Financeira) é necessário consignar-se que tais índices, segundo o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, precisam ser usuais, e não podem ser anti-competitivos, abusivos ou excessivos (conforme Acórdão 286/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná). Cite-se que consta parecer técnico contábil nos autos e esta Procuradoria Geral do Município não possui conhecimento técnico suficiente para realizar tal análise. Ademais, tendo em vista que o Edital completo foi aprovado como anexo da Lei Municipal 1062/2015, esta Procuradoria não faz nenhuma objeção de ordem jurídica.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de junho de 2015.

**Fabiana Maria Fontes**  
**Procuradora do Município**  
**Matrícula 351.014**  
**OAB/PR 37.233**

Protocolo nº 11.776 / 2015 Requerente: Sec. Mun. Desenvolvimento economico  
Ofício nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Go Gabinete

Para autorização do prefeito

Carlos Henrique B. Santos  
Compras e Licitações  
Matr. 351291

De acordo

EIOL KDUU  
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços  
Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZADO  
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES  
LEGAIS. EM 12/06/15  
PREFEITO MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2015  
Processo Administrativo nº 79/2015 / Protocolo nº 11.776/2015  
Tipo de licitação: Melhor Técnica por Lote



**OBJETO:** Cessão de direito real de uso para fins comerciais e/ou industriais e/ou de serviços, a título gratuito, com encargo de realização de empreendimento por 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período, de 07 (sete) Lotes localizados no Município de Fazenda Rio Grande.

**LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998 e Lei Municipal 1062/2015.

**Horário/Data Recebimento dos Envelopes:** até as 09h00min do dia 06 de Agosto de 2015.

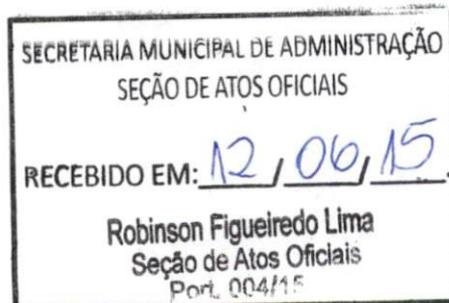
**Horário/Data da Abertura:** às 09h00min do dia 06 de Agosto de 2015.

**Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O Edital e Projeto Básico completo estarão à disposição dos interessados entre os dias 16 de Junho a 06 de Agosto de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Junho de 2015.

  
Carlos Henrique R. dos Santos  
Secretário da CPL



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2015  
Processo Administrativo nº 79/2015 / Protocolo nº 11.776/2015  
Tipo de licitação: Melhor Técnica por Lote



**OBJETO:** Cessão de direito real de uso para fins comerciais e/ou industriais e/ou de serviços, a título gratuito, com encargo de realização de empreendimento por 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período, de 07 (sete) Lotes localizados no Município de Fazenda Rio Grande.

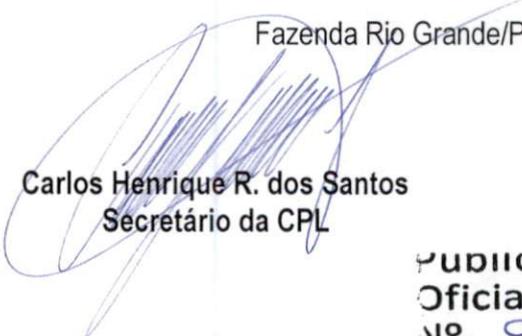
**LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998 e Lei Municipal 1062/2015.

**Horário/Data Recebimento dos Envelopes:** até as 09h00min do dia 06 de Agosto de 2015.  
**Horário/Data da Abertura:** às 09h00min do dia 06 de Agosto de 2015.

**Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O Edital e Projeto Básico completo estarão à disposição dos interessados entre os dias 16 de Junho a 06 de Agosto de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Junho de 2015.

  
Carlos Henrique R. dos Santos  
Secretário da CPL

Publicado no Órgão  
Oficial do Município  
nº. 926 Pg       
Data: de 08 a 14  
de junho de 2015

FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, NOME, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates for the position of General Clinician Doctor - On-call.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANTONISTA

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, NOME, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates for the position of Gynecologist and Obstetrician - On-call.

COMPRAS & LICITAÇÕES

FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA Nº 0612015 PROTOCOLO 69082015 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILAR E EMPREENDEDOR FAMILAR RURAL LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNE 26/2013 - MERENDA ESCOLAR

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e art. 21 da Resolução CD/FNE nº 26/2013, realiza Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da agricultura familiar e dos empreendedores familiares rurais...

Horário/Data de Protocolo dos Envelopes: do dia 15 de Junho até as 09h00min do dia 16 de Junho de 2015. Horário/Data de Abertura: às 09h00min do dia 16 de Junho de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O Edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados entre os dias 15 de Junho à 16 de Junho de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Junho de 2015.

Handwritten signature and stamp of the President of the Commission.

FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0662015 Processo Administrativo nº 762015 / Protocolo nº 7932/2015 Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de pavimentação Urbana - 2ª Etapa Rua 118 e Rua Carolina, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.559, de 21 de Junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de Junho de 1.994, Lei Complementar nº 723, de 14 de Dezembro de 2009 e pela Lei nº. 9.548, de 26 de Abril de 1.998.

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 09h00min do dia 22 de Junho de 2015. Horário/Data de Abertura: às 09h00min do dia 22 de Junho de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O Edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados entre os dias 15 de Junho à 22 de Junho de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Junho de 2015.

Handwritten signature and stamp of the Secretary of the Commission.



FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0672015 Processo Administrativo nº 762015 / Protocolo nº 11779/2015 Tipo de licitação: Melhor Técnica por Lote

OBJETO: Contrato de Arrend. real de uso para fins comerciais e/ou industriais para de estacionamento, e LULA gratuito, com anexo de realização de armazenamento por 10 (dez) anos, arrendados por igual período de 07 (sete) lotes localizados no Município de Fazenda Rio Grande.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.559, de 21 de Junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de Junho de 1.994, Lei Complementar nº 723, de 14 de Dezembro de 2009 e pela Lei nº. 9.548, de 26 de Abril de 1.998 e Lei Municipal 1092/2015.

Horário/Data de Recebimento dos Envelopes: até as 09h00min do dia 08 de Agosto de 2015. Horário/Data de Abertura: às 09h00min do dia 08 de Agosto de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O Edital e Projeto Básico completo estarão à disposição dos interessados entre os dias 16 de Junho à 08 de Agosto de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Junho de 2015.

Handwritten signature and stamp of the Secretary of the Commission.

FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 Processo Administrativo nº 688/2015 / Protocolo nº 1874/2015 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Multicôco, conforme solicitação das Secretarias das Municipalidades.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 200/2008 e Decreto Municipal nº. 1050/2008 e 1046/2008.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 07 de Junho de 2015, às 14h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O Edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 15 de Junho à 07 de Junho de 2015, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Junho de 2015.

Handwritten signature and stamp of the Secretary of the Commission.

FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 Processo Administrativo nº 688/2015 / Protocolo nº 5460/2015 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Bolo de Fubá, Bolo de Mel, Bolo de Leite e Bolo de Chocolate para o Armazenamento de Família, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Municipal nº. 200/2008 e Decreto Municipal nº. 1050/2008 e 1046/2008.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 11 de Junho de 2015, às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O Edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 15 de Junho à 11 de Junho de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Junho de 2015.

Handwritten signature and stamp of the Secretary of the Commission.

**FAZENDA RIO GRANDE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015  
Processo Administrativo nº. 674/2015 / Protocolo nº 2009/2015  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de Kit Natalidade, Vestiário, Chinelos e Arigos da Cama, Meia e Banho, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2008 e Decretos Municipais nº. 1065/2005 e 1254/2006.

**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO:** 02 de Junho de 2015, às 09h00min.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – N.ºções.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 15 de Junho à 02 de Julho de 2015, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Junho de 2015.

*Luiz Rafael Lopez*  
Luiz Rafael Lopez  
Prefeito

**FAZENDA RIO GRANDE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Presencial nº 10/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 10/2015, com objeto o Registro de Preço para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, em favor das seguintes empresas:

**ESTEVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 11.110.480/0001-01, vencedora do Lote 01, com o valor de R\$ 78.099,50 (setenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), do Lote 03, com o valor de R\$ 372.849,35 (trezentos e setenta e dois mil e oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), do Lote 07, com o valor de R\$ 261.038,00 (duzentos e sessenta e um mil novecentos e oitenta e oito reais), do Lote 08, com o valor de R\$ 562.983,80 (quinhentos e sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais) e do Lote 11, com o valor de R\$ 134.293,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e trinta e três reais).

**H.A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 01.951.185/0001-00, vencedora do Lote 02, com o valor de R\$ 181.309,95 (cento e oitenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), do Lote 04, com o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil e cinquenta reais), do Lote 06, com o valor de R\$ 293.140,00 (duzentos e noventa e três mil cento e quarenta reais), do Lote 09, com o valor de R\$ 18.255,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta e cinco reais) e do Lote 10, com o valor de R\$ 736.900,00 (setecentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, vencedora do Lote 05, com o valor de R\$ 1.257.960,08 (um milhão duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e oito centavos).

Fazenda Rio Grande, 12 de Junho de 2015.

*Marcio Claudio Wozniack*  
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK  
Prefeito em exercício

**FAZENDA RIO GRANDE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:**

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de acordo com o resultado dos exames solicitados.

**Obs. - O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares, caso necessário, conforme estabelecido em edital.**

**Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do Edital de Chamada, para manifestarem no aceitação ou não da vaga.**

**O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.**

**Os candidatos convocados terão 20 (vinte) dias corridos, para apresentar documentos solicitados na data de aceitação da vaga e proceder aos Exames Admissionais.**

**Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem não serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.**

Fazenda Rio Grande, 11 de Junho de 2015.

*Claudio José de Andrade*  
CLAUDSMIR JOSÉ DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 3626/2014

*Paula Roberta Pedroni Bron*  
PAULA ROBERTA PEDRONI BRON  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria 005/2015

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação: 022/2015

**FAZENDA RIO GRANDE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**ANEXO I**

**HORÁRIO LOCAL: DIA 19 DE JUNHO, às 14h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1780, 1º Andar - Bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande/PR (em frente ao Laboratório Análises).**

**CARGO: DOCUMENTADOR ESCOLAR**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1061112	ADRIANA ASSIS DE OLIVEIRA	8ª
1061567	NATALIA WANAT	9ª
1065028	KELLY CRISTINA DE SOUZA	10ª
1064550	AMABELLE RIZZARDI	11ª
1066305	CRISTINA DE FATIMA WENDRECKSKI	12ª
1059226	MONICA APARECIDA SANTOS RODRIGUES	13ª
1066807	ANDREIA RENATA DA ROCHA	14ª



AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 62/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, CANIL MUNICIPAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SAMU, CORPO DE BOMBEIROS E HOSPITAL ANNA FIORILLO MENARIM - RECURSOS: ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

Table with columns: PROPONENTE, CNPJ Nº, VALOR. Lists various suppliers and their bid amounts for medical supplies.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, ZERO KM, PARA ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RECURSOS: IGDLSUAS PORTARIA MDS 337/2011.

Table with columns: PROPONENTE, CNPJ Nº, VALOR TOTAL. Lists KUGLER VEÍCULOS LTDA as the winner.

Castro, 12 de junho de 2015 REINALDO CARDOSO Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2015

OBJETO: CONFECÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS PREMIAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - RECURSOS: ORDINÁRIOS LIVRES. EMISSÃO: 15/06/2015.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2015

Torna público que, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encontram-se à disposição, a partir de 18/06/2015, o Edital do Pregão Eletrônico nº 51/2015, do tipo menor preço por item para aquisição de equipamentos audiovisuais e iluminação a serem instalados após a conclusão da obra de reforma e modernização do Centro Cultural. Recurso oriundo do contrato de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/atasticidade.html, pelo código 00032015061600201

repasso nº 7877/2013/MUTR/CAIXA. A sessão será realizada às 10h00m do dia 03/06/2015, Cadastro das propostas a partir de 18/06/2015 às 09h00m até as 09h00m do dia 30/06/2015 no site www.bll.org.br.

Cornélio Procópio, 11 de junho de 2015 EDMAR CALÓVI Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2015

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO, visando AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL, DE ACORDO COM O CONVENIO 776413/2012, MJ/SENASP.

As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados abaixo.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras e que apresentarem propostas.

DATA/HORA ENVIO DE PROPOSTA: 29/06/2015 - 09h às 09h30min.

DATA/HORA ENVIO DE LANCES: 29/06/2015 - 09h35min às 10h.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

Informações contatar pelos fones: (0xx41) 3350-9142 e (fax) 3350-9102.

Curitiba, 15 de junho de 2015 MAURICIO BECKER Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS E OFICINAS, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Data e Horário para o Credenciamento: 29 de junho de 2015 às 13h30min.

Início da Sessão Pública: 29 de junho de 2015 às 13h40min LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV RIZO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8800.

Em 15 de junho de 2015 RAUL CAMILO ISOTTON Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 7/2015

Processo Administrativo nº. 79/2015 / Protocolo nº 11.776/2015 Tipo: Melhor Técnica por Lote.

OBJETO: Cessão de direito real de uso para fins comerciais e/ou industriais e/ou de serviços, a título gratuito, com encargo de realização de empreendimento por 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período, de 07 (sete) lotes localizados no Município de Fazenda Rio Grande. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994; Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998 Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 09h00min do dia 06 de Agosto de 2015. Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 06 de Agosto de 2015 Local Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O Edital

completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados entre os dias 16 de Junho a 06 de Agosto de 2015, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de junho de 2015. CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS Secretário da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de contabilidade, incluindo suporte referente às questões trabalhistas, previdenciárias, aposentadorias de empregados e parcelamentos junto a Receita Federal RFB e Procuradoria Geral da União - PGNF, a emissão de Balanços e Relatórios, publicação e registros na Junta Comercial, exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e observância de suas Instruções e Resoluções no que tange a matéria e, atendimento as normas da Lei 6.404/76 e 11.638/2007, conforme especificações constantes do Anexo 1 - Termo de Referência do edital. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 03 de julho de 2015, às 09h, na Diretoria de Compras e Suprimentos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Centro. O edital poderá ser requisitado através do e-mail crispihana.cfn@pmfi.pr.gov.br mediante o fornecimento de Razão Social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada, informações pelo fone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu-PR, 15 de junho de 2015. ERVIRIO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2015

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de junho de junho de 2015, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por objeto a aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos e eletrônicos para utilização no CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil do Bairro Antonio de Paiva Cantelmo, no município de Francisco Beltrão. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos FNDE/PAIF - Mob/Equip. Creche Pinheirão 201400653. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 16 de junho de 2015. Abertura das propostas: a partir das 08:31 horas do dia 29 de junho de 2015. Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 29 de junho de 2015. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site da BLL: www.bll.org.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2015

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de junho de junho de 2015, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por objeto a aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletrônicos, brinquedos e utensílios para utilização no CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil do Bairro Seminário, no município de Francisco Beltrão. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos FNDE/PAIF - Mob/Equip. CMEI Jardim Seminário 201401470. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 16 de junho de 2015. Abertura das propostas: a partir das 13:31 horas do dia 29 de junho de 2015. Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 29 de junho de 2015. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site da BLL: www.bll.org.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2015. NADIA DALL AGNOL Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS Edital nº 47/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 792135/2013/MTUR/CAIXA - PROCESSO Nº 1009630-18/2013

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 01 de julho de 2015, na sala de reuniões do setor

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7		
Modalidade*	Concorrência		
Número edital/processo*	79		
Descrição Resumida do Objeto*	CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO PARA FINS COMERCIAIS E/OU INDUSTRIAIS E/OU DE SERVIÇOS, A TÍTULO GRATUITO, COM ENCARGO DE REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS POR 10 (DEZ) ANOS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, DE 07 (SETE) LOTES LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Forma de Avaliação	Melhor Técnica		
Dotação Orçamentária*	0701201933903900000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.279.307,20		
Data de Lançamento do Edital	16/06/2015		
Data da Abertura das Propostas	06/08/2015	Data Registro	06/07/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

PROCURAÇÃO



**OUTORGANTE: LACTICÍNIOS TIROL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.011.247/0001-30, com sede matriz na Rua Três Barras, nº 36, Centro, Município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, representada por seu Diretor Executivo Comercial, **Sr. Tarso Dresch**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade nº 11R-1.301.181/SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 448.257.739-15, residente e domiciliado na Rua Vicente de Paula, nº 72, Centro, Município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, e por seu Diretor Executivo Industrial, **Sr. Adalberto Rofner**, casado, empresário, CPF nº 029.645.589-06, Cédula de Identidade nº 10/R 3.282.808 – SSP – SC, residente e domiciliado na Rua Michael Moser, snº, Centro do município de Treze Tílias – SC, CEP 89.650-000..

**OUTORGADO: DIEGO FRANZOI RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob n.º 27.415, com endereço profissional na Rua Três Barras, 36, Centro da Cidade de Treze Tílias – SC, CEP 89650-000.

**FINALIDADE ESPECÍFICA:** Para realizar o credenciamento no Processo Administrativo 79/2015 – Concorrência Pública 07/2015, bem como, acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação, e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, renunciar prazos recursais, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da Proponente / Outorgante.

**PRAZO:** O presente instrumento de mandato é válido até 10/08/2015.

Treze Tílias-SC, 04 de agosto de 2015.



Tarso Dresch  
Diretor Executivo Comercial



Adalberto Rofner  
Diretor Executivo Industrial





Estado de Santa Catarina  
ESCRIVANIA DE PAZ DE TREZE TÍLIAS  
Neusa Regina M. Perondi - Oficial Registradora e Notarial  
Valéria Rosa P. Wenderfelder - Oficial substituta  
R. Ministro João Calocopus 552 - Centro - Treze Tílias/SC  
Fone/Fax: 49 3537 0574 / 3537 1320  
CEP: 81650-000 - notaria@cartoriopebondi.rnd.br

RECONHECIMENTO Nº 221818 RECONHEÇO a assinatura por  
AUTÊNTICA de (1)TARSO DRESCH (2)ADALBERTO ROFNER

Treze Tílias, 04 de agosto de 2015. Em Teste da verdade.

HELENA FÁTIMA ROHR - Escrevente Substituta  
Emolumentos R\$ 5,10 + selo R\$ 3,10 -- Total R\$ 8,20  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DYZ05041-FQ21  
DYZ05042-TI92  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / Processo Administrativo nº 79/2015 /  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 07/2015 Tipo: MELHOR TÉCNICA POR LOTE.

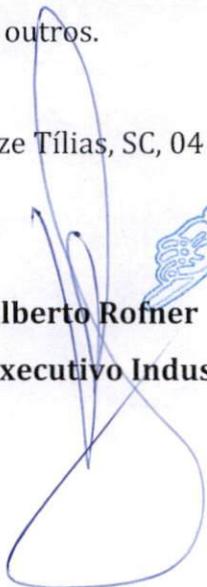
### CARTA CREDENCIAL

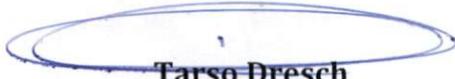
À Comissão de Licitação

Ref.: Concorrência Pública nº. 07/2015

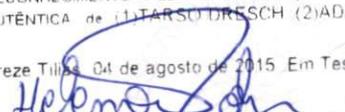
Os abaixo assinados, Adalberto Rofner RG 10/R 3.282.808 – SESP/SC e Tarso Dresch, RG 1.301.181 – SESPDC/SC, na qualidade de responsável legal pela proponente LACTICÍNIOS TIROL LTDA, vem pela presente, informar a V. Sas. que o senhor Diego Franzoi Rodrigues dos Santos – RG 1.887.465 – SSP/SC, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da proponente, renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe, entre outros.

Treze Tílias, SC, 04 de agosto de 2015.

  
**Adalberto Rofner**  
Diretor Executivo Industrial

  
**Tarso Dresch**  
Diretor Executivo Comercial

Estado de Santa Catarina  
ESCRIVANIA DE PAZ DE TREZE TÍLIAS  
Nova República M. Perondi - Oficial Registradora e Notária  
Valdire Rosa P. Wschehedecker - Oficial substituta  
R. Ministro João Chagas, 592 - Centro - Treze Tílias/SC  
Fone/Fax: 49 3537 0574 / 3537 1320  
CEP 89650-000 - notarias@cartoropende.not.br

RECONHECIMENTO Nº 2218/8 RECONHEÇO a assinatura por  
AUTÊNTICA de (1) TARSO DRESCH (2) ADALBERTO ROFNER  
Treze Tílias, 04 de agosto de 2015. Em Test. da verdade  
  
HELENA FÁTIMA ROHR, Escrivante Substituta  
Emolumentos R\$ 5,00 + selo R\$ 3,10 - Total R\$ 8,20  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: DY205043-XCNR  
DY205044-2IVJ  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**Unidade I**  
Fone (49) 3537-7000  
Rua Três Barras, 36 - Centro  
CEP 89650-000  
Treze Tílias - SC

**Unidade II**  
Fone (49) 3322-2166  
Rua José Linhares, 437E  
Bairro Jardim América  
CEP 89803-440  
Chapecó - SC

**Unidade III**  
Fone (49) 3537-7100  
Rodovia SC, 454, Km 08  
Linha Caçador  
CEP 89650-000  
Treze Tílias - SC

[www.tirol.com.br](http://www.tirol.com.br)

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 412054684**



Data da Inscrição: 05/08/2015

Data da Renovação: 05/08/2015

Válido Até: 05/08/2016

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: LACTICÍNIOS TIROL LTDA. Data do Cadastro: 05/08/2015  
Código: 10726 Ativ.Econ.: 1052000 Tipo de Empresa: Fornecedor  
Endereço: Rua Domingos Perondi, 36  
Bairro: Centro e-mail: fiscal2@tirol.com.br  
Cidade: Treze Tílias Estado: SC País: Brasil  
C.E.P.: 89560-000 Telefone: 493537-7036 Fax: 493537-7000  
CNPJ: 83.011.247/0001-30 Inscr. Estadual: 250252600 Inscr. Municipal:  
Responsável: Diego Franzoi Rodrigues dos Santos Identificação: R.G. 1.887.465

Outras Informações: \* O prazo de vigência do cadastro será de 12 (doze) meses mas a documentação deverá ser atualizada para participar das licitações até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para abertura.  
\* É da responsabilidade da empresa manter seu cadastro atualizado junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura.

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
454	Fabricação de Laticínios

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União	D312.9D01.E612.BBF3	05/06/2015	02/12/2015
Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS - CRF	2015071702584705804000	17/07/2015	15/08/2015
Certidão Negativa de Débito - CND - referente ao INSS	D312.9D01.E612.BBF3	05/06/2015	02/12/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	109778082/2015	02/07/2015	28/12/2015
Cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores, declaração de forma individual, do for o caso.	42 2 0009756 8	17/04/2015	
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo atividade e compatível com o objeto contratual - CICAD	250252600	03/08/2015	
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	83.011.247/0001-30	28/07/2015	
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura do Município do domicílio.	589	29/05/2015	27/08/2015
Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos.	150140070636208	21/07/2015	19/09/2015

05/08/2015 *[Handwritten signature]*

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Fazenda Rio Grande, 5 de Agosto de 2015

Comissão Permanente de Licitações  
*[Handwritten signature]*  
Carlos Henrique B. Santos  
Compras e Licitações  
Matr. 351291

# LACTICÍNIOS TIROL LTDA.

42ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 83.011.247/0001-30  
NIRE 42200097568  
Treze Tílias - SC



**ADALBERTO ROFNER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 029.645.589-06, Cédula de Identidade RG nº 10/R 3.282.808 – SESP/SC, nascido em Joaçaba/SC, em 14/06/1980, residente e domiciliado na Rua Michael Mozer, s/nº, Centro do município de Treze Tílias/SC, CEP 89.650-000; **AFONSO LUIZ DRESCH**, brasileiro, solteiro, desenhista, Carteira de Identidade RG 4092786 SSP/SC, CPF: 043.431.189-83, nascido em 09/08/1983 na cidade de Luzerna – SC, residente e domiciliado na Rua da Amizade, 530, bairro Vila Alemanha, Luzerna – SC, CEP 89.609-000; **ALESSANDRA CARLA PLONER**, brasileira, casada pelo regime da separação de bens, do lar, nascida em 22 de outubro de 1978, natural de Joaçaba – SC, Cédula de Identidade RG 3.149.373 SESP/SC, e CPF 987.557.819-34, residente e domiciliada na Rua Benno Dresch, 180, bairro Vila Alemanha, Luzerna – SC, CEP 89.609-000, neste ato representada por sua procuradora e sócia **GILDA DRESCH PLONER**, brasileira, viúva, do lar, CPF nº 564.043.369-87, carteira de identidade RG nº 290.664-3 SESPDC/SC, nascida em Luzerna/SC, em 07/01/1951, residente e domiciliada na Rua Afonso E. Dresch, nº 53, em Luzerna/SC, CEP 89609-000; **AMILCAR DRESCH RECH**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em Joaçaba/SC, em 11/07/1966, CPF nº 564.043.289-68 e carteira de identidade RG nº 1.307.328 SESPDC/SC, residente e domiciliado na Rua Victor Rauen 155, Vila Alemanha, Luzerna/SC, CEP 89.609-000; **CARLOS DRESCH**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, cédula de identidade RG nº 11/R 657.972 SSP/SC e CPF nº 295.692.069-34, nascido em Nova Londrina/PR em 13/02/1958, residente e domiciliado na Rodovia SC 454, SC Frei Belmiro Brondani, Município de Treze Tílias/SC, CEP 89.650-000; **CARMEN CRISTINA DRESCH MENDONÇA**, brasileira, viúva, professora, nascida aos 25/09/1959 em Luzerna – SC, Carteira de Identidade RG 1.076.012 expedida pela SESPDC/SC em 25/01/2008 e CPF 518.303.109-68, residente e domiciliada na Rua Gisela Thaler, 105, apartamento 202, centro, em Treze Tílias – SC, CEP 89.650-000; **CYNTHIA ELISABETH DRESCH**, de nacionalidade brasileira, divorciada, nascida em Luzerna-SC, administradora, cédula de identidade nº 2.633.942, órgão emissor SESPDC-SC, expedida em 14/02/2005, inscrita no CPF sob o nº 927.787.989-00, nascida em 13/10/1973 na cidade de Luzerna/SC, residente e domiciliada na cidade de Treze Tílias-SC, na Rua Ministro João Cleophas, nº 601, Centro, CEP 89.650-000; **DANIELA AUGUSTA DRESCH BRAND**, brasileira, casada pelo regime da separação de bens, empresária, nascida aos 23/06/1978 em Joaçaba/SC, Carteira de identidade RG 3.158.315, expedida pela SESPDC-SC em 01/11/2007, CPF 003.343.019-55, residente e domiciliada na Rua Bom Retiro, 185, Vila Alemanha, em Luzerna-SC, CEP 89.609-000; **ERNA ROFNER**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, CPF nº 168.113.649-04, carteira de identidade 11/R nº. 191.101 – SESP/SC, nascida em Ibicaré/SC em 07/05/1946, residente e domiciliada na Rua Sebastião Carneiro, 164, bairro Bom Jesus, Caçador – SC, CEP: 89.500-000; **ESPÓLIO DE CERGIO DRESCH**,

ESCRIVANIA DE PAZ  
EM BRANCO  
TREZE TILIAS - SC

Estado de Santa Catarina  
TREZE TILIAS  
ESCRIVANIA DE PAZ DE Registro Substituta  
Neuma Regina M. Yvensen  
Rua Yvensen, 100 - Otoclar - Otoclar - Treze Tílias-SC  
CEP 89500-000 - Fone: (49) 3537-7174 / 3537-7175  
R. Ministro João Cabral de Melo Neto, 552 - Centro - Treze Tílias-SC  
Fone: (49) 3537-7174 / 3537-7175  
E-mail: [registro@escritorioptm.com.br](mailto:registro@escritorioptm.com.br)

HELENA FATIMA ROHR - Escrevente Substituta  
Emolumentos R\$ 2,16 + selo R\$ 1,55 - Total R\$ 3,71  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DVV10713-8H74  
Conferir os dados do ato em selo fiscal ou br

*Helena*

Conferir com o original que me foi apresentado em Teste  
Em Teste em 28 de junho de 2015



ESCRIVANIA DE PAZ  
EM BRANCO  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
EM BRANCO  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
EM BRANCO  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
EM BRANCO  
TREZE TILIAS - SC



ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

Estado de Santa Catarina  
ESCRIVANIA DE PAZ DE TREZE TÍLIAS  
Rua Manoel Joaquim de Moraes, 100 - Centro  
Valinda Rosa R. Weschenfelder - Oficial substituta  
R. Ministro João Clementes 652 - Centro, Treze Tílias/SC  
Fone/Fax: 49 3537 0574 / 3537 1320  
CEP: 89650-000 - ndas@cartoroparondl.net.br

AUTENTICAÇÃO 035910  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé em  
Treze Tílias, 28 de julho de 2015. Em Teste da Verdade

*Helena Fátima Rohr*



HELENA FÁTIMA ROHR - Escrevente Substituta  
Emolumentos R\$ 2,75 + selo R\$ 1,55 -- Total R\$4,30  
Selo digital de Fiscalização - Selo normal D\W10712-K9A3  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



DUPLICATA

brasileira, viúva, do lar, cédula de identidade 11/R nº 657.585, órgão emissor SESP-SC, expedida em 30/08/2002, inscrita no CPF sob o nº 685.712.839-15, nascida em Luzerna-SC, no dia 11/08/1950, residente e domiciliada na cidade de Treze Tílias-SC, na Avenida Afonso Dresch, nº 315, Centro, CEP 89.650-000; **JANE DRESCH RECH**, brasileira, solteira, religiosa, nascida em Joaçaba/SC, em 23/10/1961, CPF nº 454.989.209-97 e carteira de identidade nº 11/C-1.076.190 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Maranhão, nº 1002, Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.610-000, neste ato representada por seu procurador e sócio **AMILCAR DRESCH RECH**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em Joaçaba/SC, em 11/07/1966, CPF nº 564.043.289-68 e carteira de identidade RG nº 1.307.328 SESPDC/SC, residente e domiciliado na Rua Victor Rauen 155, Vila Alemanha, Luzerna/SC, CEP 89.609-000; **JOÃO AUER**, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, agricultor, CPF nº 076.064.869-72, carteira de identidade RG nº 11/C 382.400 SSP/SC, nascido em Joaçaba /SC em 23/02/1940, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, s/n, Centro, Município de Treze Tílias/SC, CEP 89.650-000; **JOSÉ ANTONIO RUMPF**, brasileiro, divorciado, nascido em 03.10.1948 em Joaçaba-SC, Carteira de Identidade RG 381.254-SESPDC/SC e CPF 066.985.309-72, residente à Rua Minervino Miguel Ferreira, 180, Apto 503, residencial Portal Atlântico, Centro, no Município de Tijucas – SC, CEP 88.200-000, neste ato representado por seu procurador e sócio **LUIZ RUMPF**, brasileiro, divorciado, odontólogo, nascido em 06.12.1950 em Luzerna-SC, Carteira de Identidade RG 227.708 SESPDC/SC e CPF 289.737.399-72, residente e domiciliado na Rua Lauro Linhares, 1075, apto 401, Trindade no Município de Florianópolis-SC, CEP 88.036-001; **JOSÉ ESTEVAN DRESCH PLONER**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 05 de fevereiro de 1987, natural de Joaçaba – SC, Cédula de Identidade RG 11/R 5.239.758 SESP/SC, e CPF 060.204.449-96, residente e domiciliado na Rua Afonso Edmundo Dresch, 53, Centro, Luzerna – SC, CEP 89609-000; **JOSÉ RUMPF**, brasileiro naturalizado, viúvo, aposentado, Carteira de Identidade 11/C 547.082-SESP-SC, CPF nº 138.420.219-68, residente e domiciliado na Rua Bom Retiro, 123, Bairro Vila Alemanha, em Luzerna -SC, CEP 89.609-000, nascido em 26.12.1922 na Alemanha – ZY, neste ato representado por sua procuradora, sócia **ROSE MARI RUMPF**, brasileira, separada judicialmente, comerciante, nascida em 26.02.1955 em Luzerna-SC, Carteira de Identidade RG 549.348-SESPDC-SC e CPF 294.842.279-53, residente e domiciliada na Rua Bom Retiro, 97, Vila Alemanha em Luzerna-SC, CEP 89.609-000; **KARIN CRISTINA PLONER STEFANI**, brasileira, casada pelo regime da separação de bens, empresária, nascida em 10 de setembro de 1974, natural de Joaçaba – SC, Cédula de Identidade RG 3124822879 SSP/RS, e CPF 987.557.149-00, residente e domiciliada na Travessa Siri, 155, Bairro Itacolumi, Balneário Piçarras - SC, CEP: 88.380-000, por sua procuradora **GILDA DRESCH PLONER**, brasileira, viúva, do lar, CPF nº 564.043.369-87, carteira de identidade RG nº 290.664-3 SESPDC/SC, nascida em Luzerna/SC, em 07/01/1951, residente e domiciliada na Rua Afonso E. Dresch, nº 53, em Luzerna/SC, CEP 89609-000; **KATIA SIMONE PLONER**, brasileira, divorciada, psicóloga, nascida em 15 de julho de 1972, natural de Luzerna – SC, Cédula de Identidade RG 4/R 2.419.711 – SESP/SC e CPF nº 892.403.759-53, residente e domiciliada na ETG Morretes, 610, área 03, Qd k, lote 04, CEP 88.340-000, Morretes – Camboriú – SC, Caixa Postal 2087, por sua procuradora e sócia **GILDA DRESCH PLONER**, brasileira, viúva, do lar, CPF nº 564.043.369-87, carteira de identidade RG nº 290.664-3 SESPDC/SC, nascida em Luzerna/SC, em 07/01/1951, residente e domiciliada na Rua Afonso E. Dresch, nº 53, em Luzerna/SC, CEP 89609-000; **LEDA MARIA DRESCH**, brasileira, divorciada,

*[Handwritten signatures and initials on the left margin, including 'R.', 'H. Dresch', and others.]*

*[Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'Dresch', 'R.', and others.]*

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
Registro Civil  
Tabulação de Notas  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

Estado de Santa Catarina  
ESCRIVANIA DE PAZ DE TREZE TÍLIAS  
Neusa M. Perondi - Oficial Registradora e Notária  
Viviani Rosa F. Wescheffeller - Oficial Substituta  
R. Ministro João Chagas 852 - Centro - Treze Tílias-SC  
CEP: 88950-000 - Fone: (49) 3537 0574 / 3537 1320  
E-mail: notas@catraparandori.ind.br

AUTENTICAÇÃO 035910  
Conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé  
Treze Tílias, 28 de julho de 2015. Em Teste da verdade  
*Helena Fátima Rohp*  
HELENA FÁTIMA ROHP - Escrevente Substituta  
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo R\$ 1,55 -- Total R\$4,30  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DYV10711-EDIC  
Confira os dados do ato em: selo tjsc.jus.br



empresária, residente e domiciliada na Av. Atlântica, 5382, Apto 1400, Barra Sul, no município de Balneário Camboriú – SC, CEP 88.330-033, nascida aos 15/12/1961 em Luzerna – SC, Carteira de Identidade RG 1.074.838, expedida pela SESPDC-SC em 29/11/2004 e CPF 945.106.289-00, neste ato representada por seu procurador e sócio **LEONARDO DRESCH MARESCH**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Crispin Cruber, 55 Bairro Flor da Serra, Joaçaba – SC, nascido em 24/12/1989 na cidade de Joaçaba – SC, RG 4.929.806 SSP/SC e CPF 010.908.169-28; **LEONARDO DRESCH MARESCH**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Crispin Cruber, 55 Bairro Flor da Serra, Joaçaba – SC, nascido em 24/12/1989 na cidade de Joaçaba – SC, RG 4.929.806 SSP/SC e CPF 010.908.169-28; **LEONIDES BATISTA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 065.718.919-72, Cédula de Identidade RG nº 11/C 291.055 SSP/SC, nascido em Campos Novos/SC, em 09/05/1952, residente e domiciliado na Rua Sebastião Carneiro, 164, bairro Bom Jesus, Caçador – SC, CEP: 89500-000; **LUIZ RUMPF**, brasileiro, divorciado, odontólogo, nascido em 06.12.1950 em Luzerna-SC, Carteira de Identidade RG 227.708 SESPDC/SC e CPF 289.737.399-72, residente e domiciliado na Rua Lauro Linhares, 1075, apto 401, Trindade no Município de Florianópolis-SC, CEP 88.036-001; **MARCIA RECH SHENOY**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, professora, CPF nº 561.321.079-91 e carteira de identidade RG 11/R - 1.512.400 SSI/SC, nascida em Joaçaba/SC, em 01/06/1964, residente na 5029 Winterbrook Ave, cidade de Dublin, Califórnia, nos Estados Unidos da América ZIP 94568, e com domicílio na Rua Antônio Vieira de Camargo, 203, bairro Vila Nova, Lages/SC, CEP 88503-330, onde podem ser enviadas correspondências e documentos oficiais, inclusive, podendo ser remetidas e recebidas por seu Procurador e sócio Tassio Dresch Rech acima qualificado, conforme procuração por Instrumento Público lavrada em 09 de agosto de 2013, com registro no livro 017, folha 073 Traslado na Escritania de Paz de Treze Tílias / Serviços Registrais e Notariais que neste ato a representa nesta sociedade; **MÁRCIA SOELY WEGNER MACHIAVELLI**, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, técnica em segurança do trabalho, CPF nº 651.680.039-15 e Carteira de Identidade nº 10/R 1.687.997- SESP/SC, nascida em Caçador/SC em 29/05/1967, residente e domiciliada na Rua São Francisco de Assis, nº 321, Bairro Paraíso, município de Caçador/SC, CEP 89.500-000; **MARGARET RUMPF**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 29.03.1958 em Luzerna-SC, Carteira de Identidade RG 743.787-0 SESP/SC e CPF 385.878.749-34, residente e domiciliada na Rua Vereador Mário Coelho Pires, 740, Bloco C, Apto 402, bairro Campinas, em São José-SC, CEP 88.101-280; **MARIA ALIANE DRESCH**, brasileira, viúva, agricultora, cédula de identidade nº 11/R 657.945, emitida pela SESP/SC e CPF nº 018.191.449-25, nascida em Erechim/RS em 07/05/1948, residente e domiciliada na localidade de Linha Nova Áustria, Município de Treze Tílias/SC, CEP 89650-000; **MARIA ANGELA DRESCH BEAL**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 23/03/1966, em Luzerna-SC, Carteira de Identidade RG nº 11/R 1.706.096, expedida pela SESP-SC em 06/06/2000, CPF nº 584.172.739-72, residente e domiciliada na Rua Beno Dresch, nº 47, Vila Alemanha em Luzerna-SC, CEP 89.609-000; **MARIA INÊZ DRESCH DOCIATTI**, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, empresária, nascida em 23 de março de 1966 em Luzerna – SC, Carteira de Identidade RG 1.706.097 expedida pela SESPDC-SC em 03/02/2011 e CPF 596.841.009-49, residente e domiciliada na Rua Almirante Barroso, 330, João Paulo, em Florianópolis-SC, CEP 88.030-460; **MARIA LUIZA WEGNER PIERDONÁ** brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 739.854.069-87 e

R  
 [Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signature]

42ª Alteração Contratual

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Lactínicos Tírol Ltda  
 Escritania de Paz  
 Treze Tílias - SC

Estado de Santa Catarina  
ESCRIVANIA DE PAZ DE TREZE TILIAS  
Nossa Registra e Oficial Registradora e Notarial  
Valéria Rosa P. Wachsmüller - Oficial substituta  
R. Ministro João Cleophas 569 - Centro - Treze Tílias/SC  
CEP 85650-000 - npsa@cartoropersonal.rod.br

AUTENTICAÇÃO 035910  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé  
Treze Tílias, 28 de julho de 2015. Em Teste da verdade

*Helena Fátima Rohr*

HELENA FÁTIMA ROHR - Escrevente Substituta  
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$ 4,30  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DVV10710-VZB8  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC



00000000000000000000

Carteira de Identidade RG nº 1.105.399-2 SESP/SC, nascida em Treze Tílias/SC em 09/10/1961, residente e domiciliada na Rua das Amarelis, nº. 232, Setor Residencial Norte, município de Sinop/MT, CEP: 78.550-336, por sua procuradora e sócia **MÁRCIA SOELY WEGNER MACHIAVELLI**, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, técnica em segurança do trabalho, CPF nº 651.680.039-15 e Carteira de Identidade nº 10/R 1.687.997-SESP/SC, nascida em Caçador/SC em 29/05/1967, residente e domiciliada na Rua São Francisco de Assis, nº 321, Bairro Paraíso, município de Caçador/SC, CEP 89.500-000; **MARISA DRESCH**, brasileira, separada judicialmente, comerciante, cédula de identidade RG nº 2.141.582 SESPDC/SC e CPF nº 625.245.269-68, nascida em Luzerna/SC em 07/05/1965, residente e domiciliada na Rua Wilibaldo Vier, 162, Vila Alemanha, Município de Luzerna/SC, CEP 89.609-000; **MARTA RUMPF ETGES**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, professora, nascida em 14.11.1963 em Joaçaba-SC, Cédula de Identidade RG 1.305.252 SESP/SC e CPF 461.092.939-20, residente e domiciliada à Rua José Joaquim Santana, 261, Bairro Universitário, Tijucas – SC, CEP: 88.200-000; **MAURO DRESCH**, brasileiro, divorciado, empresário, Cédula de Identidade RG nº 1.074.960 expedida pela SESP/SC, nascido em 30/07/1963 na cidade de Luzerna/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.440.609-00, residente e domiciliado na Rua Dos Imigrantes, condomínio Áustria Residencial, LT 1 Qd C, Treze Tílias/SC, CEP 89.650-000; **PAULO DRESCH**, brasileiro, separado, comerciante, cédula de identidade RG nº 1.075.067 SESPDC/SC e CPF nº 482.287.709-44, nascido em Luzerna/SC em 03/11/1963, residente e domiciliado na Rua Nogueira nº 519, Centro, Município de Luzerna/SC, CEP 89.609-000; **RAFAEL AFONSO DRESCH**, nacionalidade brasileira, solteiro, médico veterinário, Cédula de Identidade RG nº 2.417.894 – SESPDC/SC expedida em 21/05/2010, inscrito no CPF sob o nº 019.442.789-74, nascido em Treze Tílias-SC, no dia 12/12/1976, domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na rua Irmã Flávia Borlet, 1095, Bairro Hauer, CEP 81.630-170; **RAQUEL SUSANA DRESCH**, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 25/12/1957, em Joaçaba-SC, Carteira de Identidade RG 11/R – 656.345, expedida pela SSP-SC em 07/01/1986, e, CPF nº 346.738.739-04, residente e domiciliada na Rua Bom Retiro, 185, Vila Alemanha em Luzerna-SC, CEP 89.609-000; **REGINA SCHALY**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, cédula de identidade RG nº 549.749 SESPDC/SC e CPF nº 386.491.449-34, nascida em Nova Londrina/PR em 26/09/1956, residente e domiciliada na Rua Heinrich Passold nº 284, Município de Pomerode/SC, CEP 89.107-000; **RICARDO FRANCISCO ROFNER**, brasileiro, viúvo, empresário, CPF nº 257.949.499-53, carteira de identidade 10/C nº 456.139 – SSP/SC nascido em Treze Tílias/SC, em 13/05/1957, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi s/nº, Centro, em Treze Tílias/SC, CEP 89.650-000; **ROBERTO ROFNER**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF nº 197.171.480 – 15, carteira de identidade nº 11/R 4.755.567 – SESP/SC, nascido em Ibicaré/SC, em 20/07/1950, residente e domiciliado na Rua Osvino Lottermann, 112, bairro Cruzeiro do Sul – Joaçaba/SC CEP 89.600-000; **RODOLFO RUMPF**, brasileiro, divorciado, médico-veterinário, nascido em 11.01.1960, em Joaçaba-SC, portador da Carteira de Identidade RG 11/R 741.198 SSI/SC e CPF 295.718.049-91, domiciliado na SHIN – QL 07 – CJ 04, casa 13, CEP 71.515-045, em Brasília/DF; **ROSE MARI RUMPF**, brasileira, separada judicialmente, comerciante, nascida em 26.02.1955 em Luzerna-SC, Carteira de Identidade RG 549.348-SESPDC-SC e CPF 294.842.279-53, residente e domiciliada na Rua Bom Retiro, 97, Vila Alemanha em Luzerna-SC, CEP 89.609-000; **ROSEMARI SANDRA WEGNER BUCK**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, CPF

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

*[Handwritten signature: João Rumpf]*

Estado de Santa Catarina  
ESCRIVANIA DE PAZ DE TREZE TILIAS  
Neusa Regina M. Peroniti - Oficial Registradora e Notarial  
Valéria Rosa P. Weschneider - Oficial substituta  
R. Ministro João Chaves, 562 - Centro - Treze Tílias/SC  
Fone/Fax: 49 3537 0074 / 3537 1320  
CEP: 89650-000 - notaria@cartoriopeoniti.ud.br

AUTENTICAÇÃO 035910  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé  
Treze Tílias, 28 de julho de 2015. Em Teste da verdade e fidelidade.  
*Helena Rohr*  
HELENA FÁTIMA ROHR - Escrevente Substituta  
Emolumentos R\$ 2,75 + selo R\$ 1,55 -- Total R\$4,30  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DYY10709-KLVT  
Confira os dados do ato em: selo tjsc.jus.br



ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC



nº 739.936.629-20 e Carteira de Identidade nº 12.970.367-9 SESP/PR, nascida em Caçador/SC em 16/03/1974, residente e domiciliada na Rua Brasília Itibere, nº 4345, Apto. 902, bairro Água Verde, Município de Curitiba/PR, CEP 80.240-060; **SIEGFRIED WEGNER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 468.342.149-68 e Carteira de Identidade nº 10R/1.334.032, SSI/SC, nascido em Treze Tílias/SC em 05/02/1963, residente e domiciliado na Rua das Tamareiras, nº 2244, bairro Jardim Maringá, na cidade de Sinop/MT, CEP 78556-244, por sua procuradora ROSEMARI SANDRA WEGNER BUCK, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, CPF nº 739.936.629-20 e Carteira de Identidade nº 12.970.367-9 SESP/PR, nascida em Caçador/SC em 16/03/1974, residente e domiciliada na Rua Brasília Itibere, nº 4345, Apto. 902, bairro Água Verde, Município de Curitiba/PR, CEP 80.240-060; **TARSO DRESCH**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, cédula de identidade nº 1.301.181 SESPDC/SC e CPF nº 448.257.739-15, nascido em Luzerna/SC em 28/05/1962, residente e domiciliado na Rua São Vicente de Paula nº 193, Município de Treze Tílias/SC, CEP 89.650-000; **TASSIO DRESCH RECH**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro agrônomo, CPF 534.732.809-68 e carteira de identidade nº 1.303.701-3 SESP/SC, nascido em Joaçaba/SC em 19/02/1963, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira de Camargo, 203 – Bairro Vila Nova – em Lages/SC, CEP 88503-330;

Sócios componentes da sociedade empresaria **LACTICÍNIOS TIROL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.011.247/0001-30, estabelecida no andar térreo do prédio na Rua Domingos Perondi, nº 36, Centro do município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 80.411 em 26.09.1974, NIRE 42200097568, através dos sócios infra firmados, que representam a maioria absoluta do capital social, sendo que a decisão de alteração contratual e consolidação, foi deliberada em assembleia de sócios por 98,27% (noventa e oito vírgula vinte e sete por cento) que aprovam e resolvem **ALTERAR** e posteriormente **CONSOLIDAR** o presente Contrato Social, na forma que segue:

**CLÁUSULA 1ª** – Foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária, o Ingresso de sócios, em razão da apresentação do Traslado do livro 163, protocolo 3323, datado de 26/08/2014, fls. 144 *usque* 149, que refere-se ao Inventário e Partilha do Espólio de Cergio Dresch, o qual detinha 7.213,264 (sete milhões duzentos e treze mil, duzentos e sessenta e quatro quotas), que, juntamente com sua Esposa Maria Aliane Dresch, a qual detinha 7.213,261 (sete milhões duzentos e treze mil duzentos e sessenta e uma) quotas, por força do Regime da Comunhão Universal de Bens somavam 14.426.525 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e cinco) quotas, as quais foram inventariadas. Conforme qualificação abaixo, as quotas dos sócios ingressantes e da sócia viúva meeira ficaram na seguinte proporção.

À viúva meeira, Sócia Sra. **MARIA ALIANE DRESCH** caberá 7.213,261 (sete milhões duzentos e treze mil duzentos e sessenta e uma quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

À herdeira **PRICILLA DRESCH**, brasileira, solteira, nascida em 25 de julho de 1982 na cidade de Treze Tílias – SC, Turismóloga, Carteira de Identidade RG nº 3.808.474 SSP/SC, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF 008.588.219-40, residente e domiciliada na Linha Nova Áustria, sn, interior do Município de Treze Tílias – SC, CEP 89.650-000, que passará a fazer parte da sociedade empresaria

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom center]*

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
Registro Civil  
Tabelião de Notas  
TREZE TILIAS - SC

Estado de Santa Catarina  
ESCRIVANIA DE PAZ DE TREZE TILIAS  
Nunes Reis, M. A. - Tabelião Registrador e Notarial  
Marta Rosa P. Werschmidt - Oficial Substituta  
R. Ministro João Caspary, 552 - Centro - Treze Tílias/SC  
Fone: (47) 3574.7357 / 3537.1320  
CEP: 89650-000 - nota@escrivaniapaz.tlsc.br

AUTENTICAÇÃO 035910  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé  
Treze Tílias, 28 de julho de 2015. Em Teste da verdade.

*Helena Romf*

HELENA FÁTIMA ROMF - Escrevente Substitua  
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo R\$ 1,55 -- Total R\$4,30  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DYM10708-D866  
Confira os dados do ato em [selo.tlsc.jus.br](http://selo.tlsc.jus.br)



.....

*[Handwritten signature]*

Ltda Laticínios Tirol, com 1.803.316 (um milhão oitocentos e três mil, trezentos e dezesseis quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

À herdeira **CRISTIANE DRESCH PARISOTTO**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 23 de agosto de 1968 na cidade de Luzerna – SC, professora, Carteira de Identidade RG nº. 1.887.254 SESPDC/SC, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF 518.194.229-68, residente e domiciliada na Rua Padre Roma, 906, casa 02, bairro João Costa, Joinville / SC, CEP 89.230-210, a qual passará a fazer parte da sociedade empresária Ltda Laticínios Tirol, com 1.803.316 (um milhão oitocentos e três mil, trezentos e dezesseis quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

À herdeira **MÔNICA DRESCH CASAGRANDE**, brasileira, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, nascida em 27 de agosto de 1971 na cidade de Joaçaba – SC, do lar, Carteira de Identidade RG nº. 2.630.189 SESPDC/SC, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF 693.320.889-34, residente e domiciliada na Rua 904, 230, apartamento 201, Edifício Anda Luz, Centro da Cidade de Balneário Camboriú – SC, CEP 88.330-590, que passará a fazer parte da sociedade empresária Ltda Laticínios Tirol, com 1.803.316 (um milhão oitocentos e três mil, trezentos e dezesseis quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Ao herdeiro **SERGIO JUNIOR DRESCH**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, nascido em 12 de março de 1973 na cidade de Joaçaba – SC, motorista, Carteira de Identidade RG nº. 2.636.704 SSP/SC, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF 753.176.059-20, residente e domiciliado na Rua Dileto Dalla Costa, 163, Centro, Município de Treze Tílias – SC, CEP 89.650-000, que passará a fazer parte da sociedade empresária Ltda Laticínios Tirol, com 1.803.316 (um milhão oitocentos e três mil, trezentos e dezesseis quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**CLÁUSULA 2ª** Após a Cessão de quotas descrita na Cláusula 1ª, o Capital Social fica disposto da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Em reais
ADALBERTO ROFNER	192.366	192.366,00
ADOLFO GSCHWENDTNER	118.114	118.114,00
AFONSO LUIZ DRESCH	100.000	100.000,00
ALESSANDRA CARLA PLONER	1.803.317	1.803.317,00
ALFREDO ERVINO SCHOLL	1.770.400	1.770.400,00
AMILCAR DRESCH RECH	2.885.302	2.885.302,00
CARLOS DRESCH	4.388.014	4.388.014,00
CARMEN CRISTINA DRESCH MENDONÇA	2.443.870	2.443.870,00
CRISTIANE DRESCH PARISOTTO	1.803.316	1.803.316,00

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

Estado de Santa Catarina - TÍLIAS  
ESCRIVANIA DE PAZ DE TREZE TÍLIAS  
Nelson M. Perondi - Oficial Registrador e Notarial  
Nairia Rosa P. Werschmitter - Oficial substituta  
R. Ministro João Caspary 552 - Centro - Treze Tílias/SC  
Fone/Fax: 49 3537 0674 - e-mail: nperondi@tj.sc.br  
CEP 89650-000 - notas@cartasoponendi.net.br

AUTENTICAÇÃO 035910  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé  
Treze Tílias, 28 de julho de 2015. Em Teste da verdade.

*Helena Rohf*

HELENA FÁTIMA ROHF - Escrevente Substituta  
Emolumentos R\$ 2,75 + selo R\$ 1,55 -- Total R\$4,30  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DVV10707-00U9  
Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

ESCRIVANIA DE PAZ  
1º Registro Civil  
Tab. Honorário Notas  
TREZE TÍLIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC



123

CYNTHIA ELISABETH DRESCH	4.665.145	4.665.145,00
DANIELA AUGUSTA DRESCH BRAND	2.443.870	2.443.870,00
ERNA ROFNER	54.423.019	54.423.019,00
ESPÓLIO DE JOÃO GSCHWENDTNER	118.114	118.114,00
EVA TEREZINHA DRESCH	19.550.966	19.550.966,00
FABIO CESAR DRESCH	5.081.636	5.081.636,00
FABÍOLA PAULA DRESCH	2.443.870	2.443.870,00
GABRIELA MARESCH	21.444	21.444,00
GERTRUDES DRESCH	4.388.015	4.388.015,00
GILDA DRESCH PLONER	6.175.151	6.175.151,00
GILDON DRESCH	14.326.536	14.326.536,00
GISELE ROFNER JOENCK	192.366	192.366,00
GUSTAVO MARESCH	21.444	21.444,00
HENRIQUE RUMPF	4.018.455	4.018.455,00
IVONE ELISABET DRESCH	13.995.429	13.995.429,00
JANE DRESCH RECH	2.885.302	2.885.302,00
JOÃO AUER	354.347	354.347,00
JOSÉ ANTÔNIO RUMPF	4.018.455	4.018.455,00
JOSÉ ESTEVAN DRESCH PLONER	1.803.317	1.803.317,00
JOSE RUMPF	9.376.391	9.376.391,00
KARIN CRISTINA PLONER STEFANI	1.803.317	1.803.317,00
KATIA SIMONE PLONER	1.725.611	1.725.611,00
LEDA MARIA DRESCH	2.379.538	2.379.538,00
LEONARDO DRESCH MARESCH	21.444	21.444,00
LEONIDES BATISTA	192.366	192.366,00
LINDONÊS DRESCH AYELLO	4.388.015	4.388.015,00
LUIZ RUMPF	4.018.455	4.018.455,00
MARCIA RECH SHENOY	3.001.858	3.001.858,00

Handwritten notes and signatures on the left side of the page.

Handwritten notes and signatures on the right side of the page.

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

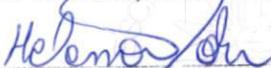
ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

Estado de Santa Catarina  
ESCRIVANIA DE PAZ DE TREZE TÍLIAS  
Neusa Regina M. Perondi - Oficial Registradora e Notarial  
Valéria Rosa P. Weisenthalder - Oficial substituta  
R. Ministro João Chagas 152 - Centro - Treze Tílias/SC  
CEP 89650-000 - notaria@centroperondi.net.br

AUTENTICAÇÃO 035910

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé  
Treze Tílias, 28 de julho de 2015. Em Test. da

  
HELENA FÁTIMA ROHF - Escrevente Substituta  
Emolumentos R\$ 2,75 + selo R\$ 1,55 -- Total R\$4,30  
Selo Digital de Fiscalização Selo normal D:\V10706-95VW  
Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)





ESCRIVANIA DE PAZ  
EM BRANCO  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
EM BRANCO  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
EM BRANCO  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
EM BRANCO  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
EM BRANCO  
TREZE TILIAS - SC

Estado de Santa Catarina  
ESCRIVANIA DE PAZ DE TREZE TILIAS  
Rua Manoel de Barros, 100 - Oficial Registrador e Notarial  
Vila Rosa P. Wenceslau - Oficial Substituto  
R. Ministro João Cleophas 552 - Centro - Treze Tílias/SC  
CEP 89650-000 - fone: (47) 3527.1320  
e-mail: escrivania@treze-tilias.sc.gov.br

AUTENTICAÇÃO 035910  
Confere com o original que me foi apresentado, ou fei  
treze Tílias, 28 de julho de 2015. Em Teste  
de verdade

*Helena Fátima Rohf*

HELENA FÁTIMA ROHF - Escrevente Substituta  
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$ 4,30  
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal DYM10705-0A23  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





DUPLICATA

a) É necessário efetuar a atualização do endereço da filial de Erechim-RS, que era na BR 153, KM 52, 464, sala 2, bairro Frinapem, Erechim-RS CEP 99.700-000, e passará a constar como: Rodovia BR 153 KM 52 nº 464 galpão 05 -C, Bairro Frinape na cidade de Erechim - RS, CEP 99.709-780;

**CLÁUSULA 4ª** Foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária as contas do balanço patrimonial do Exercício de 2014, assim, o capital social que era de R\$ 388.520.277 (trezentos e oitenta e oito milhões, quinhentos e vinte mil, duzentos e setenta e sete) reais, divididos em 388.520.277 (trezentos e oitenta e oito milhões, quinhentos e vinte mil, duzentos e setenta e sete) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$ 437.889.956,00 (quatrocentos e trinta e sete milhões oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis) reais, divididos em 437.889.956 (quatrocentos e trinta e sete milhões oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e cujo aumento é integralizado proporcionalmente neste ato da seguinte forma: R\$ 18.148.306,00 (dezoito milhões, cento e quarenta e oito mil, trezentos e seis) reais, advindos de Juros sobre Capital Próprio do ano calendário 2014 (dois mil e quatorze); R\$ 31.221.373,00 (trinta e um milhões, duzentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e três) reais, provenientes da Integralização dos Lucros.

**CLÁUSULA 5ª** - Após a Cessão de quotas conforme a Cláusula 1ª, bem como a elevação de capital conforme a Cláusula 4ª, o *caput* das cláusulas 6ª e 9ª do Contrato Social passam a vigorar, com a seguinte redação:

*CLÁUSULA 6ª - O capital social da Sociedade é de R\$ 437.889.956,00 (quatrocentos e trinta e sete milhões oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis) reais, divididos em 437.889.956 (quatrocentos e trinta e sete milhões oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional.*

*O Capital Social está assim subscrito pelos sócios:*

Sócio	Quotas	Em reais
Adalberto Rofner	216.810	R\$ 216.810,00
Adolfo Gschwendtner	133.123	R\$ 133.123,00
Afonso Luiz Dresch	112.707	R\$ 112.707,00
Alessandra Carla Ploner	2.032.466	R\$ 2.032.466,00
Alfredo Ervino Schoell	1.995.367	R\$ 1.995.367,00
Amilcar Dresch Rech	3.251.940	R\$ 3.251.940,00
Carlos Dresch	4.945.604	R\$ 4.945.604,00
Carmen Cristina Dresch Mendonça	2.754.415	R\$ 2.754.415,00
Cristiane Dresch Parisotto	2.032.465	R\$ 2.032.465,00
Cynthia Elisabeth Dresch	5.257.950	R\$ 5.257.950,00
Daniela Augusta Dresch Brand	2.754.415	R\$ 2.754.415,00
Erna Rofner	61.338.609	R\$ 61.338.609,00
Eva Terezinha Dresch	22.035.328	R\$ 22.035.328,00
Fábio César Dresch	5.727.365	R\$ 5.727.365,00
Fabiola Paula Dresch	2.754.415	R\$ 2.754.415,00
Gabriela Karina Maresch	24.169	R\$ 24.169,00

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
Registro Civil  
Tabellionato e Notas  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

Estado de Santa Catarina  
ESCRIVANIA DE PAZ DE TREZE TILIAS  
Neusa Regina M. Perondi - Oficial Registradora e Notarial  
Yliria Rosa F. Weschhofler - Oficial substituta  
R. Ministro João Cleophas 652 - Centro - Treze Tílias/SC  
Fone/Fax: 49 3537 0574 / 3537 1320  
CEP 69650-000 - notas@catroparonditi.br

AUTENTICAÇÃO 035910  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé  
Treze Tílias, 28 de julho de 2015. Em Teste da verdade

*Helena Rohr*

HELENA FÁTIMA ROHR - Escrevente Substituta  
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo R\$ 1,55 -- Total R\$4 30  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DYV10704-7UNF  
Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



11/11/11

Gertrudes Dresch	4.945.605	R\$	4.945.605,00
Gilda Ploner	6.959.834	R\$	6.959.834,00
Gildon Dresch	16.147.024	R\$	16.147.024,00
Gisele Rofner	216.810	R\$	216.810,00
Gustavo Adolfo Maresch	24.169	R\$	24.169,00
Henrique Rumpf	4.529.084	R\$	4.529.084,00
Ivone Elisabet Dresch	15.773.843	R\$	15.773.843,00
Jane Dresch Rech	3.251.940	R\$	3.251.940,00
João Auer	399.374	R\$	399.374,00
João Gschvendtner	133.123	R\$	133.123,00
José Antônio Rumpf	4.529.084	R\$	4.529.084,00
José Estevan Dresch Ploner	2.032.466	R\$	2.032.466,00
José Rumpf	10.567.861	R\$	10.567.861,00
Karin Cristina Ploner Stefani	2.032.466	R\$	2.032.466,00
Katia Simone Ploner	1.944.887	R\$	1.944.887,00
Leda Maria Dresch	2.681.908	R\$	2.681.908,00
Leonardo Dresch Maresch	24.169	R\$	24.169,00
Leonides Batista	216.810	R\$	216.810,00
Lindonês Dresch Ayello	4.945.605	R\$	4.945.605,00
Luiz Rumpf	4.529.084	R\$	4.529.084,00
Marcia Rech Shenoy	3.383.307	R\$	3.383.307,00
Marcia Soely Wegner Machiavelli	8.220.415	R\$	8.220.415,00
Margareth Rumpf	4.529.084	R\$	4.529.084,00
Maria Aliane Dresch	8.129.857	R\$	8.129.857,00
Maria Angela Dresch Beal	2.754.415	R\$	2.754.415,00
Maria Inês Dresch Dociatti	2.754.415	R\$	2.754.415,00
Maria Luiza Wegner Perdoná	8.220.417	R\$	8.220.417,00
Marisa Dresch	4.945.604	R\$	4.945.604,00
Marta Rumpf Etges	4.529.084	R\$	4.529.084,00
Mauro Dresch	4.068.081	R\$	4.068.081,00
Monica Dresch Casagrande	2.032.465	R\$	2.032.465,00
Paulo Dresch	4.945.605	R\$	4.945.605,00
Pricilla Dresch	2.032.466	R\$	2.032.466,00
Rafael Afonso Dresch	5.257.950	R\$	5.257.950,00
Raquel Susana Dresch	2.097.582	R\$	2.097.582,00
Regina Shaly	4.945.604	R\$	4.945.604,00
Ricardo Francisco Rofner	61.121.799	R\$	61.121.799,00
Roberto Rofner	61.555.419	R\$	61.555.419,00
Rodolfo Rumpf	4.529.084	R\$	4.529.084,00
Rosa Maria Costalunga	133.123	R\$	133.123,00
Rose Mari Rumpf	4.529.084	R\$	4.529.084,00
Rosemari Sandra Wegner Buck	8.220.417	R\$	8.220.417,00
Sergio Junior Dresch	2.032.466	R\$	2.032.465,00

Handwritten signatures and initials on the left side of the page.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

Estado de Santa Catarina  
ESCRIVANIA DE PAZ DE TREZE TILIAS  
Material  
Vulva Rosa P. Wachsweiler - Oficial substituta  
R. Ministro João Cleopálio, 552 - Centro - Treze Tílias/SC  
CEP 88950-000 - notas@cartoropazonline.br

..... AUTENTICAÇÃO 035910 .....

Conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé  
Treze Tílias, 28 de julho de 2015. Em Teste da verdade.

*Helena Rohr*

HELENA FÁTIMA ROHR - Escrevente Substituta  
Emolumentos R\$ 2,75 + selo R\$ 1,55 -- Total R\$4,30  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DVV10703-E2A1  
Cortra os dados do ato em: selo tjsc.jus.br

ESCRIVANIA DE PAZ  
Registro Civil  
Tabelionato - Notas  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC



Siegfried Wegner	8.220.417	R\$	8.220.417,00
Tarso Dresch	4.945.604	R\$	4.945.604,00
Tássio Dresch Rech	6.503.899	R\$	6.503.899,00
<b>TOTAIS</b>	<b>437.889.956,00</b>	<b>R\$</b>	<b>437.889.956,00</b>

CLÁUSULA 9ª - Os dois grupos que detêm a maioria das quotas de capital social são formados pelas famílias "ROFNER", através dos sócios ADALBERTO ROFNER, ERNA ROFNER, GISELE ROFNER JOENCK, LEONIDES BATISTA, MÁRCIA SOELY WEGNER MACHIAVELLI, MARIA LUIZA WEGNER PIERDONÁ, RICARDO FRANCISCO ROFNER, ROBERTO ROFNER, ROSEMARY SANDRA WEGNER BUCK, SIEGFRIED WEGNER, e "DRESCH", através dos sócios AFONSO LUIZ DRESCH, ALESSANDRA CARLA PLONER, AMILCAR DRESCH RECH, CARLOS DRESCH, CARMEN CRISTINA DRESCH MENDONÇA, CRISTIANE DRESCH PARISOTTO, CYNTHIA ELISABETH DRESCH, DANIELA AUGUSTA DRESCH BRAND, EVA TEREZINHA DRESCH, FABIO CESAR DRESCH, FÁBIO LAURA DRESCH, GABRIELA KARINA MARESCH, GERTRUDES DRESCH, GILDA DRESCH PLONER, GILDON DRESCH, GUSTAVO MARESCH, HENRIQUE RUMPF, IVONE ELISABETH DRESCH, JANE DRESCH RECH, JOSÉ ANTONIO RUMPF, JOSÉ ESTEVAN DRESCH PLONER, JOSE RUMPF, KARIN CRISTINA PLONER STEFANI, KATIA SIMONE PLONER, LEDA MARIA DRESCH, LEONARDO DRESCH MARESCH, LINDONÉS DRESCH AYELLO, LUIZ RUMPF, MARCIA RECH SHENOY, MARGARET RUMPF, MARIA ALIANE DRESCH, MARIA ANGELA DRESCH BEAL, MARIA INÊZ DRESCH DOCIATTI, MARISA DRESCH, MARTA RUMPF ETGES, MAURO DRESCH, MÔNICA DRESCH CASAGRANDE, PAULO DRESCH, PRICILLA DRESCH, RAFAEL AFONSO DRESCH, RAQUEL SUSANA DRESCH, REGINA SCHALY, RODOLFO RUMPF, ROSE MARI RUMPF, SERGIO JUNIOR DRESCH, TARSO DRESCH, TASSIO DRESCH RECH, detentores, cada um dos grupos, de partes iguais na composição do capital social, que não poderão, de qualquer forma ou hipótese, modificar tal composição de forma que um dos grupos venha a deter percentual maior do que o outro em relação ao capital social. Qualquer elevação ou redução da participação sobre o capital social deverá ser proporcional entre os grupos, de forma que a participação de ambos mantenha-se idêntica.

CLÁUSULA 6ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas consolidando-se o Contrato Social.

**LACTICÍNIOS TIROL LTDA.**  
**CNPJ Nº 83.011.247/0001-30**  
**NIRE 42200097568**  
**Treze Tilias - SC**

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular de consolidação contratual, e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas:

Que Fazem:

✓ **ADALBERTO ROFNER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 029.645.589-06, Cédula de Identidade RG nº 10/R 3.282.808 – SESP/SC, nascido em Joaçaba/SC, em 14/06/1980, residente e domiciliado na Rua Michael Mozer, s/nº, Centro do município de Treze Tilias/SC, CEP 89.650-000; **AFONSO LUIZ DRESCH**, brasileiro, solteiro, desenhista, Carteira de Identidade RG 4092786 SSP/SC, CPF: 043.431.189-83, nascido em

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
Registro Civil  
Tribunal de Notas  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

AUTENTICAÇÃO 035910  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé  
Treze Tílias, 28 de junho de 2015. Em Test. da verdade.

*Helena Fátima Rohr*

HELENA FÁTIMA ROHR - Escrevente Substituta  
Emolumentos R\$ 2,75 + selo R\$ 1,55 - Total R\$4,30  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DYV10702-VLL0  
Confira os dados do ato em: selo tjsc.jus.br

Estado de Santa Catarina  
ESCRIVANIA DE PAZ DE TREZE TILIAS  
Neusa Regina M. Peronai - Oficial Registradora e Tabelião  
Valéria Rosa P. Waschendorf - Oficial Substituta  
R. Ministro João Cleophas 552 - Centro - Treze Tílias/SC  
Fone/Fax: 49 3537 0574 / 3537 1320  
CEP 89650-000 - notari@cartorioepaz.treze.br



09/08/1983 na cidade de Luzerna - SC, residente e domiciliado na Rua da Amizade, 530, bairro Vila Alemanha, Luzerna - SC, CEP 89.609-000; **ALESSANDRA CARLA PLONER**, brasileira, casada pelo regime da separação de bens, do lar, nascida em 22 de outubro de 1978, natural de Joaçaba - SC, Cédula de Identidade RG 3.149.373 SESP/SC, e CPF 987.557.819-34, residente e domiciliada na Rua Benno Dresch, 180, bairro Vila Alemanha, Luzerna - SC, CEP 89.609-000, neste ato representada por sua procuradora e sócia **GILDA DRESCH PLONER**, brasileira, viúva, do lar, CPF nº 564.043.369-87, carteira de identidade RG nº 290.664-3 SESPDC/SC, nascida em Luzerna/SC, em 07/01/1951, residente e domiciliada na Rua Afonso E. Dresch, nº 53, em Luzerna/SC, CEP 89609-000; **AMILCAR DRESCH RECH**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em Joaçaba/SC, em 11/07/1966, CPF nº 564.043.289-68 e carteira de identidade RG nº 1.307.328 SESPDC/SC, residente e domiciliado na Rua Victor Rauen 155, Vila Alemanha, Luzerna/SC, CEP 89.609-000; **CARLOS DRESCH**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, cédula de identidade RG nº 11/R 657.972 SSP/SC e CPF nº 295.692.069-34, nascido em Nova Londrina/PR em 13/02/1958, residente e domiciliado na Rodovia SC 454, SC Frei Belmiro Brondani, Município de Treze Tílias/SC, CEP 89.650-000; **CARMEN CRISTINA DRESCH MENDONÇA**, brasileira, viúva, professora, nascida aos 25/09/1959 em Luzerna - SC, Carteira de Identidade RG 1.076.012 expedida pela SESPDC/SC em 25/01/2008 e CPF 518.303.109-68, residente e domiciliada na Rua Gisela Thaler, 105, apartamento 202, centro, em Treze Tílias - SC, CEP 89.650-000; **CYNTHIA ELISABETH DRESCH**, de nacionalidade brasileira, divorciada, nascida em Luzerna-SC, administradora, cédula de identidade nº 2.633.942, órgão emissor SESPDC-SC, expedida em 14/02/2005, inscrita no CPF sob o nº 927.787.989-00, nascida em 13/10/1973 na cidade de Luzerna/SC, residente e domiciliada na cidade de Treze Tílias-SC, na Rua Ministro João Cleophas, nº 601, Centro, CEP 89.650-000; **CRISTIANE DRESCH PARISOTTO**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 23 de agosto de 1968 na cidade de Luzerna - SC, professora, Carteira de Identidade RG nº. 1.887.254 SESPDC/SC, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF 518.194.229-68, residente e domiciliada na Rua Padre Roma, 906, casa 02, bairro João Costa, Joinville / SC, CEP 89.230-210; **DANIELA AUGUSTA DRESCH BRAND**, brasileira, casada pelo regime da separação de bens, empresária, nascida aos 23/06/1978 em Joaçaba/SC, Carteira de identidade RG 3.158.315, expedida pela SESPDC-SC em 01/11/2007, CPF 003.343.019-55, residente e domiciliada na Rua Bom Retiro, 185, Vila Alemanha, em Luzerna-SC, CEP 89.609-000; **ERNA ROFNER**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, CPF nº 168.113.649-04, carteira de identidade 11/R nº. 191.101 - SESP/SC, nascida em Ibicaré/SC em 07/05/1946, residente e domiciliada na Rua Sebastião Carneiro, 164, bairro Bom Jesus, Caçador - SC, CEP: 89.500-000; **EVA TEREZINHA DRESCH**, brasileira, viúva, empresária, Carteira de Identidade 341.681 expedida pela SESP/SC em 10.07.2013, CPF nº 678.878.649-68, nascida aos 29/01/1936 em Joaçaba-SC, residente e domiciliada na Rua Bom Retiro, 185, bairro Vila Alemanha, em Luzerna-SC CEP 89.609-000; **FABIO CESAR DRESCH**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 745.351.619-68 e carteira de identidade RG nº 11/R- 2.630.712 SSP/SC, nascido em Joaçaba/SC, em 09/04/1971, residente e domiciliado na Rua Frei Belmiro Brondani, 91 Centro, na cidade de Treze Tílias/SC, CEP 89650-000; **FABIOLA PAULA DRESCH**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 15/03/1972, em Joaçaba-SC, Cédula de Identidade RG 2.821.181, expedida pela SESP-SC em 14/06/2012 e CPF 758.884.759-04, residente e domiciliada na Rua 4502, número 100, Apto 101,

R  
S  
i

H. J. J.  
Bussan

R  
ah

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top and several smaller ones below.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

ESCRIVANIA DE PAZ  
EM BRANCO  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
EM BRANCO  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
EM BRANCO  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
EM BRANCO  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
EM BRANCO  
TREZE TILIAS - SC

Estado de Santa Catarina  
ESCRIVANIA DE PAZ DE TREZE TILIAS  
Rua Manoel de Barros, 11 - Fonei - Oficial Registradora e Notarial  
Valina Rosa P. Werschmidler - Oficial substituta  
R. Ministro João Cleophas 502 - Centro - Treze Tílias/SC  
CEP 68060-000 - fonei@catatopoprosodi.not.br

AUTENTICAÇÃO 035910  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé  
Treze Tílias, 28 de julho de 2015. Em Teste da Verdade.

*Helena Fátima Rohr*

ESCRIVANIA DE PAZ  
Registro Civil  
Tabelionato de Notas  
TREZE TILIAS - SC

HELENA FÁTIMA ROHR - Escrevente Substituta  
Emolumentos R\$ 2,75 + selo R\$ 1,55 -- Total R\$ 4,30  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DYV10701-UH26  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

Estado de Santa Catarina  
ESCRIVANIA DE PAZ DE TREZE TILIAS  
Rua Regina M. Peronzi - Oficial de Notaria  
Valéria Rosa P. Mesquita - Oficial substituta  
Ministro João Gonçalves 552 - Centro - Treze Tílias/SC  
Fone(s) (47) 3537-4444 / (47) 3537-4445  
CEP 89690-000 - natalia@cartorioepazpaiz.nob.br

AUTENTICAÇÃO 035910  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé  
Treze Tílias, 28 de julho de 2015. Em Teste de Verdade

*Helena Rohr*

ESCRIVANIA DE PAZ  
do Registro Civil  
Tabellionato Notas  
TREZE TILIAS - SC

HELENA FÁTIMA ROHR - Escrevente Substituta  
Emolumentos R\$ 2,75 + selo R\$ 1,55 -- Total R\$4,30  
Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal DyV10700-U701  
Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



03.10.1948 em Joaçaba-SC, Carteira de Identidade RG 381.254-SESPDC/SC e CPF 066.985.309-72, residente à Rua Minervino Miguel Ferreira, 180, Apto 503, residencial Portal Atlântico, Centro, no Município de Tijucas – SC, CEP 88.200-000, neste ato representado por seu procurador e sócio LUIZ RUMPF, brasileiro, divorciado, odontólogo, nascido em 06.12.1950 em Luzerna-SC, Carteira de Identidade RG 227.708 SESPDC/SC e CPF 289.737.399-72, residente e domiciliado na Rua Lauro Linhares, 1075, apto 401, Trindade no Município de Florianópolis-SC, CEP 88.036-001; **JOSÉ ESTEVAN DRESCH PLONER**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 05 de fevereiro de 1987, natural de Joaçaba – SC, Cédula de Identidade RG 11/R 5.239.758 SESP/SC, e CPF 060.204.449-96, residente e domiciliado na Rua Afonso Edmundo Dresch, 53, Centro, Luzerna – SC, CEP 89609-000; **JOSÉ RUMPF**, brasileiro naturalizado, viúvo, aposentado, Carteira de Identidade 11/C 547.082-SESP-SC, CPF nº 138.420.219-68, residente e domiciliado na Rua Bom Retiro, 123, Bairro Vila Alemanha, em Luzerna -SC, CEP 89.609-000, nascido em 26.12.1922 na Alemanha – ZY, neste ato representado por sua procuradora, sócia **ROSE MARI RUMPF**, brasileira, separada judicialmente, comerciante, nascida em 26.02.1955 em Luzerna-SC, Carteira de Identidade RG 549.348-SESPDC-SC e CPF 294.842.279-53, residente e domiciliada na Rua Bom Retiro, 97, Vila Alemanha em Luzerna-SC, CEP 89.609-000; **KARIN CRISTINA PLONER STEFANI**, brasileira, casada pelo regime da separação de bens, empresária, nascida em 10 de setembro de 1974, natural de Joaçaba – SC, Cédula de Identidade RG 3124822879 SSP/RS, e CPF 987.557.149-00, residente e domiciliada na Travessa Siri, 155, Bairro Itacolumi, Balneário Piçarras - SC, CEP: 88.380-000, por sua procuradora GILDA DRESCH PLONER, brasileira, viúva, do lar, CPF nº 564.043.369-87, carteira de identidade RG nº 290.664-3 SESPDC/SC, nascida em Luzerna/SC, em 07/01/1951, residente e domiciliada na Rua Afonso E. Dresch, nº 53, em Luzerna/SC, CEP 89609-000; **KATIA SIMONE PLONER**, brasileira, divorciada, psicóloga, nascida em 15 de julho de 1972, natural de Luzerna – SC, Cédula de Identidade RG 4/R 2.419.711 – SESP/SC e CPF nº 892.403.759-53, residente e domiciliada na ETG Morretes, 610, área 03, Qd k, lote 04, CEP 88.340-000, Morretes – Camboriú – SC, Caixa Postal 2087, por sua procuradora e sócia GILDA DRESCH PLONER, brasileira, viúva, do lar, CPF nº 564.043.369-87, carteira de identidade RG nº 290.664-3 SESPDC/SC, nascida em Luzerna/SC, em 07/01/1951, residente e domiciliada na Rua Afonso E. Dresch, nº 53, em Luzerna/SC, CEP 89609-000; **LEDA MARIA DRESCH**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Av. Atlântica, 5382, Apto 1400, Barra Sul, no município de Balneário Camboriú – SC, CEP 88.330-033, nascida aos 15/12/1961 em Luzerna – SC, Carteira de Identidade RG 1.074.838, expedida pela SESPDC-SC em 29/11/2004 e CPF 945.106.289-00, neste ato representada por seu procurador e sócio **LEONARDO DRESCH MARESCH**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Crispin Cruber, 55 Bairro Flor da Serra, Joaçaba – SC, nascido em 24/12/1989 na cidade de Joaçaba – SC, RG 4.929.806 SSP/SC e CPF 010.908.169-28; **LEONARDO DRESCH MARESCH**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Crispin Cruber, 55 Bairro Flor da Serra, Joaçaba – SC, nascido em 24/12/1989 na cidade de Joaçaba – SC, RG 4.929.806 SSP/SC e CPF 010.908.169-28; **LEONIDES BATISTA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 065.718.919-72, Cédula de Identidade RG nº 11/C 291.055 SSP/SC, nascido em Campos Novos/SC, em 09/05/1952, residente e domiciliado na Rua Sebastião Carneiro, 164, bairro Bom Jesus, Caçador – SC, CEP: 89500-000; **LUIZ RUMPF**, brasileiro, divorciado, odontólogo, nascido em 06.12.1950 em Luzerna-SC, Carteira de Identidade RG 227.708 SESPDC/SC e CPF 289.737.399-72, residente

*[Handwritten signature]*

*R. M. Dresch*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]*

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
Registro Civil  
Tribunalizado  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

Estado de Santa Catarina  
ESCRIVANIA DE PAZ DE TREZE TÍLIAS  
Neusa Regina M. Perondi - Oficial  
Valéria Rosa P. Wesschenfelder - Oficial substituta  
R. Ministro João Chaves, 650 - Centro - Treze Tílias/SC  
Fone/Fax: 49 3577 0577 - CEP: 89650-000 - notari@cartoriotreze.com.br

AUTENTICAÇÃO 035910  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fe  
Treze Tílias, 28 de julho de 2015. Em Test. da verdade

*Helena Fátima Rohr*

HELENA FÁTIMA ROHR - Escrevente Substituta  
Emolumentos R\$ 2,75 + selo R\$ 1,55 -- Total R\$ 4,30  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DyV10699-F1F3  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



e domiciliado na Rua Lauro Linhares, 1075, apto 401, Trindade no Município de Florianópolis-SC, CEP 88.036-001; **MARCIA RECH SHENOY**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, professora, CPF nº 561.321.079-91 e carteira de identidade RG 11/R - 1.512.400 SSI/SC, nascida em Joaçaba/SC, em 01/06/1964, residente na 5029 Winterbrook Ave, cidade de Dublin, Califórnia, nos Estados Unidos da América ZIP 94568, e com domicílio na Rua Antônio Vieira de Camargo, 203, bairro Vila Nova, Lages/SC, CEP 88503-330, onde podem ser enviadas correspondências e documentos oficiais, inclusive, podendo ser remetidas e recebidas por seu Procurador e sócio Tassio Dresch Rech acima qualificado, conforme procuração por Instrumento Público lavrada em 09 de agosto de 2013, com registro no livro 017, folha 073 Traslado na Escrivania de Paz de Treze Tílias / Serviços Registrars e Notariais que neste ato a representa nesta sociedade; **MÁRCIA SOELY WEGNER MACHIAVELLI**, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, técnica em segurança do trabalho, CPF nº 651.680.039-15 e Carteira de Identidade nº 10/R 1.687.997- SESP/SC, nascida em Caçador/SC em 29/05/1967, residente e domiciliada na Rua São Francisco de Assis, nº 321, Bairro Paraíso, município de Caçador/SC, CEP 89.500-000; **MARGARET RUMPF**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 29.03.1958 em Luzerna-SC, Carteira de Identidade RG 743.787-0 SESP/SC e CPF 385.878.749-34, residente e domiciliada na Rua Vereador Mário Coelho Pires, 740, Bloco C, Apto 402, bairro Campinas, em São José-SC, CEP 88.101-280; **MARIA ALIANE DRESCH**, brasileira, viúva, agricultora, cédula de identidade nº 11/R 657.945, emitida pela SESP/SC e CPF nº 018.191.449-25, nascida em Erechim/RS em 07/05/1948, residente e domiciliada na localidade de Linha Nova Áustria, Município de Treze Tílias/SC, CEP 89650-000; **MARIA ANGELA DRESCH BEAL**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 23/03/1966, em Luzerna-SC, Carteira de Identidade RG nº 11/R 1.706.096, expedida pela SESP-SC em 06/06/2000, CPF nº 584.172.739-72, residente e domiciliada na Rua Beno Dresch, nº 47, Vila Alemanha em Luzerna-SC, CEP 89.609-000; **MARIA INÉZ DRESCH DOCIATTI**, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, empresária, nascida em 23 de março de 1966 em Luzerna - SC, Carteira de Identidade RG 1.706.097 expedida pela SESPDC-SC em 03/02/2011 e CPF 596.841.009-49, residente e domiciliada na Rua Almirante Barroso, 330, João Paulo, em Florianópolis-SC, CEP 88.030-460; **MARIA LUIZA WEGNER PIERDONÁ** brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 739.854.069-87 e Carteira de Identidade RG nº 1.105.399-2 SESP/SC, nascida em Treze Tílias/SC em 09/10/1961, residente e domiciliada na Rua das Amarelis, nº. 232, Setor Residencial Norte, município de Sinop/MT, CEP: 78.550-336, por sua procuradora e sócia **MÁRCIA SOELY WEGNER MACHIAVELLI**, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, técnica em segurança do trabalho, CPF nº 651.680.039-15 e Carteira de Identidade nº 10/R 1.687.997-SESP/SC, nascida em Caçador/SC em 29/05/1967, residente e domiciliada na Rua São Francisco de Assis, nº 321, Bairro Paraíso, município de Caçador/SC, CEP 89.500-000; **MARISA DRESCH**, brasileira, separada judicialmente, comerciante, cédula de identidade RG nº 2.141.582 SESPDC/SC e CPF nº 625.245.269-68, nascida em Luzerna/SC em 07/05/1965, residente e domiciliada na Rua Wilibaldo Vier, 162, Vila Alemanha, Município de Luzerna/SC, CEP 89.609-000; **MARTA RUMPF ETGES**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, professora, nascida em 14.11.1963 em Joaçaba-SC, Cédula de Identidade RG 1.305.252 SESP/SC e CPF 461.092.939-20, residente e domiciliada à Rua José Joaquim Santana, 261, Bairro Universitário, Tijucas - SC, CEP: 88.200-000; **MAURO DRESCH**, brasileiro, divorciado, empresário, Cédula

R  
S  
F

R  
M  
Burch

ah

42ª Alteração Contratual

João Dresch  
16

Escrivania de Paz  
Treze Tílias  
Lactínicos  
Treze Tílias - SC

Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'R', 'S', 'F', 'M', 'Burch', 'ah', and various illegible signatures.

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

Estado de Santa Catarina  
ESCRIVANIA DE PAZ DE TREZE TÍLIAS  
Neusa Regina M. Perondi - Oficial Registradora e Notarial  
Valéria Rosa P. Weschenfelder - Oficial substituta  
R. Ministro João Cleophas 552 - Centro - Treze Tílias/SC  
Fone/Fax: 49 3537 0574 / 3537 1320  
CEP 89650-000 - notas@catatroparondi.mol.br

----- AUTENTICAÇÃO 035910 -----  
Confere com o original que me foi apresentado. Duas folhas.  
Treze Tílias, 28 de julho de 2015. Em Teste da verdade

*Helena Fátima Rohr*

HELENA FÁTIMA ROHR - Escrevente Substituta  
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo R\$ 1,55 -- Total: R\$4,30  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DvV10698-4PMU  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

ESCRIVANIA DE PAZ  
TREZE TÍLIAS - SC  
REGISTRO DE  
RELAÇÃO Nº



de Identidade RG nº 1.074.960 expedida pela SESP/SC, nascido em 30/07/1963 na cidade de Luzerna/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.440.609-00, residente e domiciliado na Rua Dos Imigrantes, condomínio Áustria Residencial, LT 1 Qd C, Treze Tílias/SC, CEP 89.650-000; **MÔNICA DRESCH CASAGRANDE**, brasileira, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, nascida em 27 de agosto de 1971 na cidade de Joaçaba – SC, do lar, Carteira de Identidade RG nº. 2.630.189 SESPDC/SC, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF 693.320.889-34, residente e domiciliada na Rua 904, 230, apartamento 201, Edifício Anda Luz, Centro da Cidade de Balneário Camboriú – SC, CEP 88.330-590; **PAULO DRESCH**, brasileiro, separado, comerciante, cédula de identidade RG nº 1.075.067 SESPDC/SC e CPF nº 482.287.709-44, nascido em Luzerna/SC em 03/11/1963, residente e domiciliado na Rua Nogueira nº 519, Centro, Município de Luzerna/SC, CEP 89.609-000; **PRICILLA DRESCH**, brasileira, solteira, nascida em 25 de julho de 1982 na cidade de Treze Tílias – SC, Turismóloga, Carteira de Identidade RG nº. 3.808.474 SSP/SC, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF 008.588.219-40, residente e domiciliada na Linha Nova Áustria, sn, interior do Município de Treze Tílias – SC, CEP 89.650-000; **RAFAEL AFONSO DRESCH**, nacionalidade brasileira, solteiro, médico veterinário, Cédula de Identidade RG nº 2.417.894 – SESPDC/SC expedida em 21/05/2010, inscrito no CPF sob o nº 019.442.789-74, nascido em Treze Tílias-SC, no dia 12/12/1976, domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na rua Irmã Flávia Borlet, 1095, Bairro Hauer, CEP 81.630-170; **RAQUEL SUSANA DRESCH**, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 25/12/1957, em Joaçaba-SC, Carteira de Identidade RG 11/R – 656.345, expedida pela SSP-SC em 07/01/1986, e, CPF nº 346.738.739-04, residente e domiciliada na Rua Bom Retiro, 185, Vila Alemanha em Luzerna-SC, CEP 89.609-000; **REGINA SCHALY**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, cédula de identidade RG nº 549.749 SESPDC/SC e CPF nº 386.491.449-34, nascida em Nova Londrina/PR em 26/09/1956, residente e domiciliada na Rua Heinrich Passold nº 284, Município de Pomerode/SC, CEP 89.107-000; **RICARDO FRANCISCO ROFNER**, brasileiro, viúvo, empresário, CPF nº 257.949.499-53, carteira de identidade 10/C nº 456.139 – SSP/SC nascido em Treze Tílias/SC, em 13/05/1957, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi s/nº, Centro, em Treze Tílias/SC, CEP 89.650-000; **ROBERTO ROFNER**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF nº 197.171.480 – 15, carteira de identidade nº 11/R 4.755.567 – SESP/SC, nascido em Ibicaré/SC, em 20/07/1950, residente e domiciliado na Rua Osvino Lottermann, 112, bairro Cruzeiro do Sul – Joaçaba/SC CEP 89.600-000; **RODOLFO RUMPF**, brasileiro, divorciado, médico-veterinário, nascido em 11.01.1960, em Joaçaba-SC, portador da Carteira de Identidade RG 11/R 741.198 SSI/SC e CPF 295.718.049-91, domiciliado na SHIN – QL 07 – CJ 04, casa 13, CEP 71.515-045, em Brasília/DF; **ROSE MARI RUMPF**, brasileira, separada judicialmente, comerciante, nascida em 26.02.1955 em Luzerna-SC, Carteira de Identidade RG 549.348-SESPDC-SC e CPF 294.842.279-53, residente e domiciliada na Rua Bom Retiro, 97, Vila Alemanha em Luzerna-SC, CEP 89.609-000; **ROSEMARI SANDRA WEGNER BUCK**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, CPF nº 739.936.629-20 e Carteira de Identidade nº 12.970.367-9 SESP/PR, nascida em Caçador/SC em 16/03/1974, residente e domiciliada na Rua Brasília Itibere, nº 4345, Apto. 902, bairro Água Verde, Município de Curitiba/PR, CEP 80.240-060; **SERGIO JUNIOR DRESCH**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, nascido em 12 de março de 1973 na cidade de Joaçaba – SC, motorista, Carteira de Identidade RG nº. 2.636.704 SSP/SC, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF 753.176.059-20, residente e domiciliado na Rua Dileto Dalla Costa, 163

2  
 D. Dresch  
 D. Dresch  
 D. Dresch

Mônica Casagrande  
 Priscilla Dresch  
 Rafael Afonso Dresch  
 Raquel Susana Dresch  
 Regina Schaly  
 Ricardo Francisco Rofner  
 Roberto Rofner  
 Rodolfo Rumpf  
 Rose Mari Rumpf  
 Rosemari Sandra Wegner Buck  
 Sergio Junior Dresch

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

Estado de Santa Catarina  
ESCRIVANIA DE PAZ DE TREZE TILIAS  
Nereza Regina M. Perondi - Oficial Registradora e Notarial  
Valéria Rosa P. Weschenthaler - Oficial Substituta  
R. Ministro João Caspary 552 - Centro - Treze Tílias/SC  
Fone/Fax: 49 3537 0574 / 3537 1320  
CEP: 89650-000 - e-mail: escrivania@perondi.nrb.br

AUTENTICAÇÃO 035910  
Confere com o original que me foi apresentado. Treze Tílias, 28 de julho de 2015. Em Teste

*Helena Rohr*

HELENA FÁTIMA ROHR - Escrevente Substituta  
Emolumentos R\$ 2,75 + selo R\$ 1,55 -- Total R\$4,30  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DVV10697.TC3H  
Confira os dados do ato em: selo tjsc.jus.br





Centro, Município de Treze Tílias – SC, CEP 89.650-000; **SIEGFRIED WEGNER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 468.342.149-68 e Carteira de Identidade nº 10R/ 1.334.032, SSI/SC, nascido em Treze Tílias/SC em 05/02/1963, residente e domiciliado na Rua das Tamareiras, nº 2244, bairro Jardim Maringá, na cidade de Sinop/MT, CEP 78556-244, por sua procuradora **ROSEMARI SANDRA WEGNER BUCK**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, CPF nº 739.936.629-20 e Carteira de Identidade nº 12.970.367-9 SESP/PR, nascida em Caçador/SC em 16/03/1974, residente e domiciliada na Rua Brasília Itibere, nº 4345, Apto. 902, bairro Água Verde, Município de Curitiba/PR, CEP 80.240-060; **TARSO DRESCH**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, cédula de identidade nº 1.301.181 SESPDC/SC e CPF nº 448.257.739-15, nascido em Luzerna/SC em 28/05/1962, residente e domiciliado na Rua São Vicente de Paula nº 193, Município de Treze Tílias/SC, CEP 89.650-000; **TASSIO DRESCH RECH**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro agrônomo, CPF 534.732.809-68 e carteira de identidade nº 1.303.701-3 SESP/SC, nascido em Joaçaba/SC em 19/02/1963, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira de Camargo, 203 – Bairro Vila Nova – em Lages/SC, CEP 88503-330;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **LACTICÍNIOS TIROL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.011.247/0001-30, estabelecida no andar térreo do prédio na Rua Domingos Perondi, nº. 36, Centro, do município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 80.411 em 26.09.1974, NIRE 42200097568 e alterações posteriores, os quais exaram sua firma abaixo, têm entre si e contratada a presente Consolidação do Contrato Social da Sociedade Limitada, com as respectivas alterações, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª** - Sob a denominação social de **LACTICÍNIOS TIROL LTDA.**, fica constituída uma Sociedade Empresária Limitada que reger-se-á por este Contrato Social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pelas Leis vigentes no país.

**CLÁUSULA 2ª** - A Sociedade está sediada na Rua Domingos Perondi, nº. 36, Centro, na cidade de Treze Tílias (SC), CEP 89650-000, tendo como foro jurídico a Comarca de Joaçaba (SC), podendo abrir filiais, escritórios, agências e nomear representantes em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA 3ª** – O objetivo social da Sociedade é: **a)** Compra, refrigeração e pasteurização do leite; **b)** Industrialização de produtos lácteos; **c)** Comercialização de vasilhames; **d)** Comercialização de sementes, insumos agrícolas, rações, medicamentos veterinários, e demais produtos que se relacionarem com essas atividades; **e)** Industrialização, comercialização, importação e exportação de produtos alimentícios em geral e também produtos de embalagem em geral que sejam convenientes e de interesse social e; **f)** Participação em outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, objetivando a mais ampla consecução dos fins sociais.

**CLÁUSULA 4ª** - O centro principal da indústria explorada pela Sociedade é o Município de Treze Tílias (SC), não podendo o estabelecimento existente no

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

Estado de Santa Catarina  
ESCRIVANIA DE PAZ DE TREZE TÍLIAS  
Neusa Regina M. Perondi - Oficial Registradora e Notarial  
Valéria Rosa P. Wschehenfelder - Oficial substituta  
R. Ministro João Cleophas, 592 - Centro - Treze Tílias/SC  
Fone/Fax: 49 3537 0574 / 3537 1370  
CEP: 88550-000 - notas@cartoropernandi.net.br

----- AUTENTICAÇÃO 035910 -----  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé  
Treze Tílias, 28 de julho de 2015. Em Teste da verdade.

*Helena Fátima Rohr*



HELENA FÁTIMA ROHR - Escrevente Substituta  
Emolumentos R\$ 2,75 + selo R\$ 1,55 -- Total R\$4,30  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DUV10696-UAE  
Confira os dados do ato em: selo tjsc.jus.br



referido local ser transferido para outras localidades, podendo, entretanto, serem instaladas idênticas indústrias noutras localidades, se assim convierem aos interesses sociais.

**CLÁUSULA 5ª** - A Sociedade poderá participar ou, por qualquer modo, associar-se a outras empresas de qualquer ramo.

**CLAUSULA 6ª** O capital social da Sociedade é de R\$ 437.889.956,00 (quatrocentos e trinta e sete milhões oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis) reais, divididos em 437.889.956 (quatrocentos e trinta e sete milhões oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

O Capital Social está assim subscrito pelos sócios:

Sócio	Quotas	Em reais
Adalberto Rofner	216.810	R\$ 216.810,00
Adolfo Gschvendtner	133.123	R\$ 133.123,00
Afonso Luiz Dresch	112.707	R\$ 112.707,00
Alessandra Carla Ploner	2.032.466	R\$ 2.032.466,00
Alfredo Ervino Schoell	1.995.367	R\$ 1.995.367,00
Amilcar Dresch Rech	3.251.940	R\$ 3.251.940,00
Carlos Dresch	4.945.604	R\$ 4.945.604,00
Carmen Cristina Dresch Mendonça	2.754.415	R\$ 2.754.415,00
Cristiane Dresch Parisotto	2.032.465	R\$ 2.032.465,00
Cynthia Elisabeth Dresch	5.257.950	R\$ 5.257.950,00
Daniela Augusta Dresch Brand	2.754.415	R\$ 2.754.415,00
Erna Rofner	61.338.609	R\$ 61.338.609,00
Eva Terezinha Dresch	22.035.328	R\$ 22.035.328,00
Fábio César Dresch	5.727.365	R\$ 5.727.365,00
Fabíola Paula Dresch	2.754.415	R\$ 2.754.415,00
Gabriela Karina Maresch	24.169	R\$ 24.169,00
Gertrudres Dresch	4.945.605	R\$ 4.945.605,00
Gilda Ploner	6.959.834	R\$ 6.959.834,00
Gildon Dresch	16.147.024	R\$ 16.147.024,00
Gisele Rofner	216.810	R\$ 216.810,00
Gustavo Adolfo Maresch	24.169	R\$ 24.169,00
Henrique Rumpf	4.529.084	R\$ 4.529.084,00
Ivone Elisabet Dresch	15.773.843	R\$ 15.773.843,00
Jane Dresch Rech	3.251.940	R\$ 3.251.940,00
João Auer	399.374	R\$ 399.374,00
João Gschvendtner	133.123	R\$ 133.123,00
José Antônio Rumpf	4.529.084	R\$ 4.529.084,00
José Estevan Dresch Ploner	2.032.466	R\$ 2.032.466,00
José Rumpf	10.567.861	R\$ 10.567.861,00



ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

AUTENTICAÇÃO 035910

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé  
Treze Tílias, 28 de julho de 2015. Em Test. da verdade

*Helena Fátima Rohr*

HELENA FÁTIMA ROHR - Escrevente Substituta  
Emolumentos R\$ 2,75 + selo R\$ 1,55 -- Total R\$4 30  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DVV10696-A3JP  
Confira os dados do ato em: selo.tjse.jus.br



Estado de Santa Catarina  
ESCRIVANIA DE PAZ DE TREZE TILIAS  
Núcleos: Itaipava - Oficial Registradora e Notarial  
Vitoria Rosa P. Weissmüller - Oficial Substituta  
R. Ministro João Cleophas 552 - Centro - Treze Tílias/SC  
CEP 89694-000 - itai@escritoriopaznot.br



Karin Cristina Ploner Stefani	2.032.466	R\$	2.032.466,00
Katia Simone Ploner	1.944.887	R\$	1.944.887,00
Leda Maria Dresch	2.681.908	R\$	2.681.908,00
Leonardo Dresch Maresch	24.169	R\$	24.169,00
Leonides Batista	216.810	R\$	216.810,00
Lindonês Dresch Ayello	4.945.605	R\$	4.945.605,00
Luiz Rumpf	4.529.084	R\$	4.529.084,00
Marcia Rech Shenoy	3.383.307	R\$	3.383.307,00
Marcia Soely Wegner Machiavelli	8.220.415	R\$	8.220.415,00
Margareth Rumpf	4.529.084	R\$	4.529.084,00
Maria Aliane Dresch	8.129.857	R\$	8.129.857,00
Maria Angela Dresch Beal	2.754.415	R\$	2.754.415,00
Maria Inês Dresch Dociatti	2.754.415	R\$	2.754.415,00
Maria Luiza Wegner Perdoná	8.220.417	R\$	8.220.417,00
Marisa Dresch	4.945.604	R\$	4.945.604,00
Marta Rumpf Etges	4.529.084	R\$	4.529.084,00
Mauro Dresch	4.068.081	R\$	4.068.081,00
Monica Dresch Casagrande	2.032.465	R\$	2.032.465,00
Paulo Dresch	4.945.605	R\$	4.945.605,00
Pricilla Dresch	2.032.466	R\$	2.032.466,00
Rafael Afonso Dresch	5.257.950	R\$	5.257.950,00
Raquel Susana Dresch	2.097.582	R\$	2.097.582,00
Regina Shaly	4.945.604	R\$	4.945.604,00
Ricardo Francisco Rofner	61.121.799	R\$	61.121.799,00
Roberto Rofner	61.555.419	R\$	61.555.419,00
Rodolfo Rumpf	4.529.084	R\$	4.529.084,00
Rosa Maria Costalunga	133.123	R\$	133.123,00
Rose Mari Rumpf	4.529.084	R\$	4.529.084,00
Rosemari Sandra Wegner Buck	8.220.417	R\$	8.220.417,00
Sergio Junior Dresch	2.032.465	R\$	2.032.465,00
Siegfried Wegner	8.220.417	R\$	8.220.417,00
Tarso Dresch	4.945.604	R\$	4.945.604,00
Tássio Dresch Rech	6.503.899	R\$	6.503.899,00
<b>TOTAIS</b>	<b>437.889.956,00</b>	<b>R\$</b>	<b>437.889.956,00</b>

**CLAUSULA 7ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 8ª** - Para todos os fins e efeitos legais, a Sociedade iniciou suas atividades no dia 26 de setembro de 1.974, sendo indeterminado o seu prazo de duração.

**CLÁUSULA 9ª** - Os dois grupos que detêm a maioria das quotas de capital social são formados pelas famílias "ROFNER", através dos sócios ADALBERTO ROFNER, ERNA ROFNER, GISELE ROFNER JOENCK, LEONIDES BATISTA, MÁRCIA SOELY WEGNER MACHIAVELLI, MARIA LUIZA WEGNER PIERDONÁ, RICARDO FRANCISCO ROFNER.

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

Estado de Santa Catarina  
ESCRIVANIA DE PAZ DE TREZE TILIAS  
Rua da Reginalta de Azevedo - Centro - Treze Tílias - SC  
Município de Treze Tílias - SC  
R. Ministro João Cleophas 552 - Centro - Treze Tílias - SC  
Fone/Fax: (49) 3537-0574/3537-0575  
CEP: 88650-000 - e-mail: [escrip@escrip.treze-tilias.sc.br](mailto:escrip@escrip.treze-tilias.sc.br)

..... AUTENTICAÇÃO 035910 .....

Confere com o original que me foi apresentado. Duas  
Treze Tílias, 28 de julho de 2015. Em Test. de Verdade.

*Helena Fátima Rohr*

HELENA FÁTIMA ROHR - Escrevente Substituta  
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo R\$ 1,55 -- Total: R\$4,30  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DYV10694-F6KQ  
Confira os dados do ato em: [selo.tjse.jus.br](http://selo.tjse.jus.br)

ESCRIVANIA DE PAZ  
Registro Civil  
Tabelionato Notas  
TREZE TILIAS - SC



ROBERTO ROFNER, ROSEMARI SANDRA WEGNER BUCK, SIEGFRIED WEGNER, e "DRESCH", através dos sócios AFONSO LUIZ DRESCH, ALESSANDRA CARLA PLONER, AMILCAR DRESCH RECH, CARLOS DRESCH, CARMEN CRISTINA DRESCH MENDONÇA, CRISTIANE DRESCH PARISOTTO, CYNTHIA ELISABETH DRESCH, DANIELA AUGUSTA DRESCH BRAND, EVA TEREZINHA DRESCH, FABIO CESAR DRESCH, FABIOLA PAULA DRESCH, GABRIELA KARINA MARESCH, GERTRUDES DRESCH, GILDA DRESCH PLONER, GILDON DRESCH, GUSTAVO MARESCH, HENRIQUE RUMPF, IVONE ELISABETH DRESCH, JANE DRESCH RECH, JOSÉ ANTONIO RUMPF, JOSÉ ESTEVAN DRESCH PLONER, JOSE RUMPF, KARIN CRISTINA PLONER STEFANI, KATIA SIMONE PLONER, LEDA MARIA DRESCH, LEONARDO DRESCH MARESCH, LINDONÉS DRESCH AYELLO, LUIZ RUMPF, MARCIA RECH SHENOY, MARGARET RUMPF, MARIA ALIANE DRESCH, MARIA ANGELA DRESCH BEAL, MARIA INÊZ DRESCH DOCIATTI, MARISA DRESCH, MARTA RUMPF ETGES, MAURO DRESCH, MÔNICA DRESCH CASAGRANDE, PAULO DRESCH, PRICILLA DRESCH, RAFAEL AFONSO DRESCH, RAQUEL SUSANA DRESCH, REGINA SCHALY, RODOLFO RUMPF, ROSE MARI RUMPF, SERGIO JUNIOR DRESCH, TARSO DRESCH, TASSIO DRESCH RECH, detentores, cada um dos grupos, de partes iguais na composição do capital social, que não poderão, de qualquer forma ou hipótese, modificar tal composição de forma que um dos grupos venha a deter percentual maior do que o outro em relação ao capital social. Qualquer elevação ou redução da percentagem sobre o capital social deverá ser proporcional entre os grupos, de forma que a participação de ambos mantenha-se idêntica.

detentores, cada um dos grupos, de partes iguais na composição do capital social, que não poderão, de qualquer forma ou hipótese, modificar tal composição de forma que um dos grupos venha a deter percentual maior do que o outro em relação ao capital social. Qualquer elevação ou redução da percentagem sobre o capital social deverá ser proporcional entre os grupos, de forma que a participação de ambos mantenha-se idêntica.

**CLÁUSULA 10ª** - Na eventualidade de qualquer um dos sócios, pertencente a um dos grupos referidos na cláusula anterior, desejar alienar ou transferir sob qualquer forma as suas quotas, ou parte delas, somente poderá fazê-lo aos sócios pertencentes ao seu grupo, de forma a não modificar o perfeito equilíbrio de quotas existente entre os grupos.

**CLÁUSULA 11ª** - No caso de qualquer um dos sócios, que não pertença aos grupos referidos na cláusula 9ª, desejar alienar as suas quotas, ou parte delas, terão os outros sócios preferência para adquiri-las, na proporção daquelas que no momento possuírem. O direito dos sócios que não se interessarem pelas quotas, reverterá em benefício dos demais sócios que as desejarem adquirir, sempre na mesma proporção.

**CLÁUSULA 12ª** - Ocorrendo a hipótese citada na cláusula anterior, o sócio interessado em alienar as suas quotas deverá manifestar, por escrito, sua intenção à direção da Sociedade, mencionando o preço pretendido. A direção dará ciência imediatamente, por escrito, aos demais sócios, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestarem no exercício do direito de aquisição, prazo este que começará na data da comunicação. Se nenhum dos sócios, dentro do prazo acima previsto, manifestar o desejo de adquiri-las, ou se somente para um certo número das quotas houver pretendente, fica o sócio que pretender aliená-las livre para transferi-las a quem quiser, desde que, da inclusão do interessado não decorram inconvenientes à Sociedade, a juízo dos demais cotistas.

**CLÁUSULA 13ª** - Na eventualidade de nenhum sócio desejar adquirir as quotas que o sócio retirante desejou alienar, e considerando que este se desligue da Sociedade, assumindo, a sociedade, as suas quotas, deve-se conservar a paridade do contrato

Escritório de Escrituras Públicas - Traze Líder - SC

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ - SC  
Tabelionato Notas  
Cartório Civil

Estado de Santa Catarina  
ESCRIVANIA DE PAZ DE TREZE TILIAS  
Neusa Regina M. Perondi - Oficial Registradora e Notarial  
Vanilla Rosal P. Weissmuller - Oficial substituta  
R. Ministro João Chachóias 552 - Centro - Treze Tílias-SC  
Fone/Fax: 49 3537 0537/0537 1320  
CEP 89650-000 - nota@cartoriopersonal.nod.br

AUTENTICAÇÃO 035910  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé  
Treze Tílias, 28 de julho de 2015. Em Teste da verdade  
*Helena Fatima Rohr*  
HELENA FATIMA ROHR - Escrevente Substituta  
Emolumentos R\$ 2,76 + selo R\$ 1,55 -- Total R\$4 30  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DYY10693-HCL0  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



entre as duas famílias, no tocante a estas quotas, e o valor equivalente às quotas do sócio retirante será pago em 60 (sessenta) parcelas de igual valor.

**CLÁUSULA 14ª** - Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, a Sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do falecido exercerão, em comum, o direito de sua quota ou quotas, designando, por documento escrito, seu representante na Sociedade. Enquanto esta comunicação não for feita, ficarão suspensos todos os direitos sociais, exceto o de receber a parte dos lucros e demais vantagens pecuniárias. Se, no entanto, os herdeiros não mais desejarem permanecer na Sociedade, a retirada proceder-se-á de acordo com o que estabelecem as cláusulas 10ª, 11ª, 12ª e 13ª do presente instrumento.

**CLÁUSULA 15ª** - A Sociedade é ADMINISTRADA por um sócio Diretor Executivo Comercial e por um sócio Diretor Executivo Industrial, obrigatoriamente sócios-quotistas da Tirol ou sócios da pessoa jurídica quotista da Tirol, eleitos por Assembleia Geral, com amplos poderes para praticar, em nome da Sociedade, todos os atos necessários ao integral andamento dos negócios da Sociedade, podendo representá-la ativa e passivamente em juízo e fora dele, e praticar todos os atos de gestão e de administração, a fim de que a Sociedade atinja seus objetivos sociais, podendo, ainda, deliberar todos os negócios e operações, sempre em conformidade com o que dispõem as cláusulas do presente instrumento.

**CLÁUSULA 16ª** - Entre outras, são atribuições e deveres do sócio Diretor Executivo Comercial e do sócio Diretor Executivo Industrial:

- A) Administrar os negócios da Sociedade, superintendê-los e ditar-lhes orientação econômico - financeira;
- B) Cumprir e fazer cumprir as deliberações das Assembleias Gerais;
- C) Admitir, demitir, nomear, e exonerar administradores, procuradores, representantes, agentes técnicos, empregados e auxiliares de qualquer categoria, estipulando-lhes atribuições e fixando-lhes remunerações, comissões, gratificações e demais vantagens;
- D) Convocar as sessões da Assembleia Geral, bem como solicitar reuniões do Conselho de Administração, quando julgadas necessárias e quando determinadas pelo presente instrumento;
- E) Aceitar, emitir, endossar, descontar e caucionar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio ou meros efeitos de crédito, assinando as respectivas propostas;
- F) Aceitar títulos ou duplicatas que tenham por origem a aquisição de materiais e mercadorias;
- G) Constituir procuradores "ad - juditia" e "ad - negotia";
- H) Representar a Sociedade ativa e passivamente perante às repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, entidades estatais, paraestatais, estabelecimentos de crédito e estabelecimentos bancários;
- I) Contrair empréstimos, alienar e hipotecar bens imóveis, móveis e semoventes, adquirir bens imóveis, conceder direitos reais de garantia, transigir, desistir, confessar, firmar avais, fianças, abrir filiais, associar a sociedade em outras firmas ou sociedades com sede no País e praticar quaisquer atos jurídicos, de natureza pessoal ou real, ativa e passivamente, em nome da sociedade, com todos os direitos e poderes "ad-juditia" e "ad-negotia";
- J) Vender, comprar, permutar, receber, dar quitações, emitir e receber ordens de pagamento perante os estabelecimentos bancários, ordenar e autorizar descontos



ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

Estado de Santa Catarina  
ESCRIVANIA DE PAZ DE TREZE TÍLIAS  
Novas Rendas - Oficial Registradora e Notarial  
Valéria Rosa P. Wapstein - Oficial substituta  
R. Ministro João Choro nº 552 - Centro - Treze Tílias/SC  
CEP 89850-000 - noias@cartorioepaz.treze-tilias.sc.br

----- AUTENTICAÇÃO 035910 -----  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé da verdade.  
Treze Tílias, 28 de julho de 2015. Em Teste

*Helena Fátima Rohr*

HELENA FÁTIMA ROHR - Escrivente Substituta  
Emolumentos R\$ 2,75 + selo R\$ 1,55 -- Total R\$4,30  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DYV10692-YJU1  
Confira os dados do ato em: selo tjsc.jus.br





e abatimentos, abrir créditos em quaisquer estabelecimentos bancários, promover cobranças amigáveis e judiciais daquilo que for devido à sociedade;

- K) Emitir e assinar cheques;
- L) Organizar, anualmente, o balanço geral, as demonstrações dos resultados e o relatório referente às atividades do exercício, os quais, após submetidos ao parecer do Conselho de Administração, serão apresentados em Assembleia Geral;
- M) Propor, ao final de cada exercício social, a forma de distribuição dos lucros líquidos, ouvindo sempre o Conselho de Administração e observados os limites determinados no presente instrumento;
- N) Representar a Sociedade perante a Receita Federal (SISCOMEX);

**CLÁUSULA 17ª** - Com exceção dos atos previstos nas letras "F" e "N" da cláusula anterior, que poderão ser praticados individualmente por qualquer dos sócios Diretor Executivo Comercial e Diretor Executivo Industrial, todos os demais atos previstos na mesma cláusula somente terão validade se praticados em conjunto pelo sócio Diretor Executivo Comercial e pelo sócio Diretor Executivo Industrial.

**CLÁUSULA 18ª** - Os atos dos sócios, Diretor Executivo Comercial e Diretor Executivo Industrial, a que se referem a letra "I" da Cláusula 16ª, somente poderão ser praticados com a concordância dos membros do Conselho de Administração da Sociedade, mediante documento escrito e assinado por todos os sócios mencionados nesta cláusula.

**CLÁUSULA 19ª** - A Sociedade tem dois GERENTES, nos termos do Artigo 1.172 do Código Civil Brasileiro, sendo que para efeitos administrativos um exerce o cargo de Diretor Administrativo Financeiro, e outro Diretor de Logística e Suprimentos, que serão indicados pelo Grupo "Rofner" e "Dresch", respectivamente, os quais representam os Diretores Executivos nas suas ausências, sendo alternados a cada dois anos com início em 01 de Janeiro de 2002, e assinam em conjunto, ou seja, o Diretor Administrativo Financeiro (Grupo Rofner) poderá assinar com o Diretor Executivo Comercial (Grupo Dresch) ou, na ausência deste, poderá assinar com o Diretor de Logística e Suprimentos (Grupo Dresch); o Diretor de Logística e Suprimentos (Grupo Dresch), poderá assinar com o Diretor Executivo Industrial (Grupo Rofner) ou na ausência deste, poderá assinar com o Diretor Administrativo Financeiro (Grupo Rofner).

Os cargos são preenchidos da seguinte maneira:

Diretor Administrativo Financeiro - Fabio Cesar Dresch  
Diretor de Logística e Suprimentos - André Luiz Massignani Rofner

**CLÁUSULA 20ª** - O sócio Diretor Executivo Comercial, o sócio Diretor Executivo Industrial, respectivos administradores da sociedade, assim como todas as demais pessoas autorizadas a representar a sociedade, ficam proibidos de alienar a responsabilidade da mesma em fianças, avais e quaisquer outras obrigações a favor de terceiros e/ou estranhos aos interesses sociais, exceto quando, como terceiros, figurem firmas associadas.

**CLÁUSULA 21ª** - Os cargos de Diretor Executivo Comercial e Diretor Executivo Industrial serão alternados entre os representantes, do Grupo "Dresch" e "Rofner", a cada 02 (dois) anos ou seja:

O representante do Grupo Dresch, exercerá, por dois anos, a Diretoria Executiva Comercial, sendo que o representante do Grupo Rofner, por dois anos, exercerá a

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

*[Handwritten signature and initials in the bottom right area]*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

Estado de Santa Catarina  
ESCRIVANIA DE PAZ DE TREZE TÍLIAS  
Neusa Regina M. Perondi - Oficial Registradora e Tabelião  
Valdir Rosa P. Weschenthaler - Oficial Substituto  
R. Ministro João Cleophas 552 - Centro - Treze Tílias/SC  
Fone/Fax: 49 3537 0574 / 3537 1320  
CEP 89650-000 - notas@cartoriopezoanobrasil.br

AUTENTICAÇÃO 035910  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fe  
Treze Tílias, 28 de julho de 2015. Em Test. *[assinatura]* da verdade.

*[assinatura]*

HELENA FÁTIMA ROHR - Escrevente Substituta  
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,55 -- Total R\$4,30  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal D:\V10691-LC7K  
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br

ESCRIVANIA DE PAZ  
TREZE TÍLIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

Diretoria Executiva Industrial. Ao término de dois anos, o representante exercerá por parte do Grupo Rofner a Diretoria Executiva Comercial e o representante do Grupo Dresch, a Diretoria Executiva Industrial, por força de contrato, independente da vontade do Conselho de Administração.

O prazo de dois anos acima mencionado teve início em 01 de janeiro de 1994; os cargos são preenchidos da seguinte forma:

Diretor Executivo Comercial : Adalberto Rofner

Diretor Executivo Industrial : Tarso Dresch

**CLÁUSULA 22ª** - A Sociedade tem um Conselho de Administração, composto por quatro membros efetivos e com igual número de suplentes, obrigatoriamente quotistas, anualmente eleitos pela Assembleia Geral, devendo ser dois membros efetivos e seus suplentes pertencentes a cada um dos grupos a que se refere a cláusula 9ª do presente instrumento, podendo ser sucessivamente reeleitos.

- A)** No caso de pessoa jurídica quotista, qualquer um dos sócios desta empresa, pode fazer parte do Conselho de Administração, desde que seu nome seja aprovado pela Assembleia Geral. Desse modo, o escolhido deverá apresentar à direção da Sociedade e ao Conselho uma procuração específica para exercer o mandato junto ao Conselho de Administração, assinada em conjunto por todos os sócios quotistas daquela empresa. Caso a procuração venha a ser revogada durante o exercício do mandato, este fato deverá ser comunicado por escrito à direção da Sociedade, com aviso de recebimento assinado pelos 02 (dois) sócios Diretores Executivos, e o membro será substituído pelo seu suplente até a nova eleição.
- B)** No caso dos suplentes, permite-se que haja somente um suplente para os dois efetivos de cada grupo, sendo que esse suplente poderá representar somente um dos conselheiros em cada reunião do Conselho.

**CLÁUSULA 23ª** - O Conselho de Administração tem os poderes e as atribuições que a lei lhe confere e, em especial:

- A)** Examinar, a qualquer tempo e, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, os livros e os papéis da sociedade, o estado do caixa e de contabilidade, devendo a administração fornecer todas as informações que lhe forem solicitadas;
- B)** Lavrar nos livros de atas e pareceres do Conselho de Administração, o resultado do exame realizado na forma da letra "a" da presente cláusula;
- C)** Apresentar na Assembleia Geral, quando solicitado, parecer sobre assuntos de interesse da Sociedade, e parecer sobre negócios e operações sociais do exercício, com base no inventário, balanço e contas da administração.

**CLÁUSULA 24ª** - A Assembleia Geral, que será composta de todos os quotistas, reunir-se-á, ordinariamente, dentro de quatro meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos quotistas.

Nas deliberações das Assembleias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, cada quota de capital social dará direito a um voto.

**CLÁUSULA 25ª** - As Assembleias Gerais serão presididas pelo sócio Diretor Executivo Comercial, na falta deste pelo sócio Diretor Executivo Industrial e na falta de ambos por um quotista indicado pela Assembleia, antes do início dos trabalhos, e secretariadas, sempre, pela pessoa designada pelo presidente da Assembleia.





ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

Estado de Santa Catarina  
ESCRIVANIA DE PAZ DE TREZE TILIAS  
Núclea Regina M. Perondi - Oficial Registradora e Notarial  
Valéria Rosa P. Wessendörfer - Oficial Substituta  
R. Ministro João Cleophas 552 - Centro - 13000-000 - Treze Tílias-SC  
Fone/Fax: 49 3537 0574/0575 - 1100  
CEP: 88658-000 - email: catapaz@catapaz.com.br

----- AUTENTICAÇÃO 035910 -----  
Confere com o original que me foi apresentado. Dn(a) \_\_\_\_\_  
Treze Tílias, 28 de julho de 2015. Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade.

*Helena Fátima Rohr*  
HELENA FÁTIMA ROHR - Escrevente Substituta  
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo R\$ 1,55 -- Total: R\$ 4,30  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DUV10689-QAJK  
Confira os dados do ato em: selo tjsc.jus.br





**CLÁUSULA 34ª** - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que deverá ser procedido o levantamento do balanço geral da Sociedade.

**CLÁUSULA 35ª** - Os lucros líquidos apurados em balanço geral, após as deduções previstas em lei, serão distribuídos da seguinte forma:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva, destinado a garantir a integridade do capital social e cobertura de eventuais prejuízos, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) O saldo remanescente será transferido para a Reserva de Lucros à Disposição da Assembleia até a data de 30 de abril de cada exercício, quando os sócios reunirem-se-ão em Assembleia Geral para deliberarem sobre seu destino;
- c) Após deliberação da Assembleia Geral, se for optado pela integralização dos lucros ao Capital Social, este será transferido para a Reserva de Lucros a Capitalizar, permanecendo ali até oportuna alteração contratual para efetiva integralização ao Capital Social, limitado ao valor do Capital Social;

**CLÁUSULA 36ª** - Os prejuízos que eventualmente forem verificados em balanço geral, permanecerão em conta especial, a fim de serem amortizados com os lucros, se houverem, nos três exercícios seguintes e, se nesse período não forem inteiramente amortizados, serão cobertos pelo fundo de reserva.

**CLÁUSULA 37ª** - Em caso de liquidação da Sociedade, a Assembleia Geral nomeará uma comissão liquidante, podendo ser nomeado um dos gerentes. A Assembleia que nomear a comissão liquidante determinará também a forma de liquidação, os poderes atribuídos aos liquidantes, bem como a sua remuneração.

**CLÁUSULA 38ª** - A eleição dos membros efetivos do Conselho de Administração, bem como dos seus respectivos suplentes, realizar-se-á sempre na Assembleia Geral que estiver apreciando as contas do exercício anterior.

**CLÁUSULA 39ª** - A Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, poderá, a qualquer tempo, deliberar sobre a transformação do tipo jurídico da sociedade.

**CLÁUSULA 40ª** - Qualquer das cláusulas da presente Consolidação do Contrato Social somente poderá ser alterada após aprovação em Assembleia Geral por quotistas que representem, no mínimo, dois terços do capital social da sociedade, obrigando, porém, a todos os quotistas.

**CLÁUSULA 41ª** - Para efeitos de informação contábil, a Sociedade mantém as seguintes unidades:

**Matriz**, Rua Domingos Perondi, nº. 36, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.011.247/0001-30 e Inscrição Estadual 250.252.600 instituída conforme registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 80.411 em 26.09.1974, NIRE 42200097568. Atua como sede administrativa de todas as unidades a ela relacionada que se dedicam às atividades conforme o objetivo social da sociedade: a) Compra, refrigeração e pasteurização do leite; b) Industrialização de produtos lácteos; c) Comercialização de vasilhames; d) Comercialização de sementes, insumos agrícolas, rações, medicamentos veterinários, e demais produtos que se relacionarem com essas atividades; e) Industrialização, comercialização, importação e exportação de produtos alimentícios em geral e também produtos de embalagem em geral que sejam

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

Estado de Santa Catarina  
ESCRIVANIA DE PAZ DE TREZE TILIAS  
Neusa Regina M. Perondi - Oficial Registradora e Notarial  
Valéria Rosa F. Wesschenfelder - Oficial substituta  
R. Ministro João Cleophas 652 - Centro - Treze Tílias/SC  
Fone/Fax: 49 3537 0574 / 3537 1320  
CEP 89650-000 - notaria@catibonoperondi.mdt.br

----- AUTENTICAÇÃO 035910 -----  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé  
Treze Tílias, 28 de julho de 2016. Em Test. \_\_\_\_\_

*Helena Fátima Rohr*

HELENA FÁTIMA ROHR - Escrevente Substituta  
Emolumentos R\$ 2,75 + selo R\$ 1,55 -- Total R\$4,30  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal D:\V10688-RS1U  
Confira os dados do ato em: selo.tjse.jus.br





convenientes e de interesse social e; f) Participação em outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, objetivando a mais ampla consecução dos fins sociais.

**Filial em Peritiba**, Rua Pedro Paulo Muller, nº 180, Centro do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, CEP 89750-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.011.247/0003-00, Inscrição Estadual nº 251.078.035, criada conforme alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado sob nº 42900163598 em 01.03.84. Dedicar-se à compra e resfriamento de leite in natura, comercialização de sementes, insumos agrícolas, rações, medicamentos veterinários, e demais produtos que se relacionarem com essas atividades.

**Filial em Rio Das Antas**, Rodovia SC 135, Km 14, Perímetro Rural do Município de Rio das Antas, Estado de Santa Catarina, CEP 89550-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.011.247/0005-64 e Inscrição Estadual nº 251.750.256, criada conforme alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado sob nº 42900235394 em 14.11.88. Dedicar-se à compra e resfriamento de leite in natura, comercialização de sementes, insumos agrícolas, rações, medicamentos veterinários, e demais produtos que se relacionarem com essas atividades.

**Filial de Tangará**, Linha Perotto, Distrito Industrial do município de Tangará, Estado de Santa Catarina, CEP 89642-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.011.247/0007-26, Inscrição Estadual 252.525.086, criada conforme alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado sob n. 42900306127 em 26.08.92. Dedicar-se à compra e resfriamento de leite in natura, comercialização de sementes, insumos agrícolas, rações, medicamentos veterinários, e demais produtos que se relacionarem com essas atividades.

**Filial em Ipumirim**, Rua João Pedro Hass, 1505, Centro, Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.790-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.011.247/0008-07 e Inscrição Estadual 252.525.078 criada conforme alteração contratual arquivado na Junta Comercial do Estado sob nº 42900306119 em 26.08.92. Dedicar-se à compra e resfriamento de leite in natura, comercialização de sementes, insumos agrícolas, rações, medicamentos veterinários, e demais produtos que se relacionarem com essas atividades.

**Filial em Romelândia**, Rodovia SC 471, km 3, Município de Romelândia, Estado de Santa Catarina, CEP 89908-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.011.247/0009-98 e Inscrição Estadual 253.658.659, criada conforme alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado sob nº 42900460126 em 23/04/1998. Dedicar-se à compra e resfriamento de leite in natura, comercialização de sementes, insumos agrícolas, rações, medicamentos veterinários, e demais produtos que se relacionarem com essas atividades.

**Filial em Chapecó**, Rua José Linhares, 437-E, Bairro Jardim América, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89803-440, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.011.247/0010-21 e Inscrição Estadual 253.673.054, criada conforme alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado sob nº 42900460142 em 23/04/1998. Dedicar-se à industrialização de produtos lácteos; compra, resfriamento e pasteurização de leite in natura; comercialização de sementes, insumos agrícolas, rações, medicamentos veterinários, e demais produtos que se relacionarem com essas atividades.



*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

Estado de Santa Catarina  
ESCRIVANIA DE PAZ DE TREZE TILIAS  
Neusa Regina M. Perondi - Oficial Registradora e Notarial  
Valéria Rosa P. Wesschenfelder - Oficial Substituta  
R. Ministro João Cleophas 552 - Centro - Treze Tílias/SC  
Fone/Fax: 49 3537 6574 / 3537 1320  
CEP 89650-000 - notaria@paizoprevidenci.br

AUTENTICAÇÃO 035910

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé  
Treze Tílias, 28 de julho de 2015. Em Test. da verdade

*Helena Fátima Rohr*



HELENA FÁTIMA ROHR - Escrevente Substituta  
Emolumentos R\$ 2,75 - selo R\$ 1,55 - Total R\$4,30  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DTV10687-JIVC  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**Filial em Pinhalzinho**, Rodovia BR 282, km 578, bairro Bela Vista, do Município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89870-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.011.247/0011-02 e Inscrição Estadual 253.673.046, criada conforme alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado sob nº 42900460134 em 23/04/1998. Dedicar-se à compra e resfriamento de leite in natura, comercialização de sementes, insumos agrícolas, rações, medicamentos veterinários, e demais produtos que se relacionarem com essas atividades.

**Filial em Trindade do Sul**, Rodovia RS 324, km 4, bairro Bela Vista, Município de Trindade do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 996915-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.011.247/0012-93 e Inscrição Estadual 324/0002649, criada conforme alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado sob nº 43900705588 em 23/04/1998. Dedicar-se à compra e resfriamento de leite in natura, comercialização de sementes, insumos agrícolas, rações, medicamentos veterinários, e demais produtos que se relacionarem com essas atividades.

**Filial em Curitiba**, Rua Cyro Correia Pereira, nº 667, BL 9 A, Bairro Cidade Industrial, Município Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81170-230, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.011.247/0014-55 e Inscrição Estadual 902.04118-45, criada conforme alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado sob nº 41900613100 em 23/09/1998. Dedicar-se à atividade de preparação do leite, fabricação de laticínios (ambas executadas por terceiros mediante contrato de industrialização por encomenda) e comércio atacadista de leite e laticínios.

**Filial em São José do Cedro**, Rua Lourenço Ludwig, nº 501, Parque Industrial do Município de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, CEP 89930-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.011.247/0015-36 e Inscrição Estadual 253.733.480, criada conforme alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado sob nº 42900486494 em 17/02/1999. Dedicar-se à compra e resfriamento de leite in natura, comercialização de sementes, insumos agrícolas, rações, medicamentos veterinários, e demais produtos que se relacionarem com essas atividades.

**Filial em Caibi**, Rod. SC 283, Linha São Domingos, Interior do Município de Caibi, Estado de Santa Catarina, CEP 89888-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.011.247/0016-17 e Inscrição Estadual 253.881.358, criada conforme alteração contratual arquivado na Junta Comercial do Estado sob nº 42900493181 em 13/05/1999. Dedicar-se a compra e resfriamento de leite in natura, comercialização de sementes, insumos agrícolas, rações, medicamentos veterinários, e demais produtos que se relacionarem com essas atividades.

**Filial em São Domingos**, Rodovia SCT 480, km 50,40, nº 371, Município de São Domingos, Estado Santa Catarina, CEP 89835-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.011.247/0018-89 e Inscrição Estadual 254.439.845, criada conforme alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado sob nº 42900586146 em 29/07/2002. Dedicar-se à compra e resfriamento de leite in natura, comercialização de sementes, insumos agrícolas, rações, medicamentos veterinários, e demais produtos que se relacionarem com essas atividades.

**Filial em Descanso**, Rodovia SC 163, Km 63, Interior do Município de Descanso, Estado de Santa Catarina, CEP 89910-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.011.247/0020-01 e inscrição estadual 254.444.580, criada conforme alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado sob nº 42900586120 em 29/07/2002. Dedicar-se à compra e resfriamento de leite in natura, comercialização de

Handwritten notes and signatures on the left margin, including 'Busul' and 'ah'.

Multiple handwritten signatures and initials on the right margin, including 'D. S.', 'G. S.', and others.

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including 'João' and 'Tirol'.

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

Estado de Santa Catarina  
ESCRIVANIA DE PAZ DE TREZE TÍLIAS  
Rua ...  
Valéria Rosa F. Weschendorfer - Oficial Substituta  
R. Ministro João Cleophas 692 - Centro - Treze Tílias/SC  
Fone: (49) 3537.0574 / 3537.1320  
CEP: 89890-000 - email: gatarioronodi@rednet.br

AUTENTICAÇÃO 035910  
Confere com o original que me foi apresentado ou fe  
Treze Tílias, 28 de julho de 2015. Em Teste da verdade

*Helena Fátima Rohr*



HELENA FÁTIMA ROHR - Escrevente Substituta  
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,55 -- Total R\$4,30  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DV10686-4ADM  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



ESCRIVANIA DE PAZ  
EM BRANCO  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
EM BRANCO  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
EM BRANCO  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
EM BRANCO  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
EM BRANCO  
TREZE TILIAS - SC

Estado de Santa Catarina  
ESCRIVANIA DE PAZ DE TREZE TILIAS  
Nova Regina II - Treze Tílias - SC  
Valmir Rosa P. Weichenthal - Oficial substituta  
R. Ministro João Cleophas 553 - Centro - Treze Tílias/SC  
Fone/Fax: 49 3362-4111 / 3362-1320  
CEP: 89552-000 - no:pa@cartoriopeacodi.net.br

AUTENTICAÇÃO 035910  
Confere com o original que me foi apresentado. Dn(a) fe  
Treze Tílias, 28 de julho de 2015. Em Test. de Verdade

*Helena Rohr*  
HELENA FÁTIMA ROHR - Escrevente Substituta  
Emolumentos R\$ 2,75 + selo R\$ 1,55 -- Total R\$4,30  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DVV10695-82TU  
Confira os dados do ato em: selo tjsc.jus.br





**Filial em Boa Vista do Buricá,** Rodovia BR 472, Linha Coronel Valzumiro Dutra, Interior do município de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 83.011.247/0027-70 e Inscrição Estadual nº 173/0013314, criada conforme alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado sob nº 43901272201 em 25/10/2007. Dedicar-se à compra e resfriamento de leite *in natura*, comercialização de sementes, insumos agrícolas, rações, medicamentos veterinários, e demais produtos que se relacionarem com essas atividades. Os demais dados da filial permanecem inalterados.

**Filial em Itapecerica da Serra,** Rua Horto da Paz, nº 662, Galpão B, Bairro Potuverá, Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, CEP: 06870-050, inscrita no CNPJ sob o nº 83.011.247/0029-31 e Inscrição Estadual nº 370.062.285.118, criada conforme alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado sob nº 35903930977 em 03/12/2010. Dedicar-se a atividade de preparação do leite, fabricação de laticínios (ambas executadas por terceiros mediante contrato de industrialização por encomenda), e comércio atacadista de leite e laticínios.

**Filial em Piracanjuba,** Avenida Antônio Batista Arantes, nº 00218 - C-2, Setor Norte, Estado de Goiás, CEP 75640-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.011.247/0030-75 e Inscrição Estadual nº 105127426, criada conforme alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado sob nº 52900616108 em 10/08/2011. Dedicar-se a atividade de preparação do leite, fabricação de laticínios (ambas executadas por terceiros mediante contrato de industrialização por encomenda) e comércio atacadista de leite e laticínios (sem depósito).

**Filial em Ponta Grossa,** Rodovia PR 151, Km 315, Boa Vista – Ponta Grossa –PR, CEP 84070-460, sala 02, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 83.011.247/0032-37 e criada conforme alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado sob nº 41901316397 em 28/01/2013 que dedicar-se-á a atividade de preparação do leite, fabricação de laticínios (ambas executadas por terceiros mediante contrato de industrialização por encomenda) e comércio atacadista de leite e laticínios (sem depósito).

**Filial em Treze Tílias,** Avenida Afonso Dresch, s/nº, Centro, CEP 89650-000, Estado de Santa Catarina, que dedicar-se-á as atividades de comercialização de sementes, insumos agrícolas, rações, medicamentos veterinários, e demais produtos que se relacionarem com essas atividades, preparação do leite, fabricação de laticínios.

**Filial em Ivoti,** no estado do Rio Grande do Sul, localizada no endereço Rua Eça de Queiroz, 210, bairro Harmonia, quadra 111, lote 03, Ivoti / RS, CEP 93900-000, que se dedicará às atividades de preparação do leite, fabricação de laticínios (ambas executadas por terceiros mediante contrato de industrialização por encomenda) e comércio atacadista de leite e laticínios;

**Filial em Itapetininga – SP,** estabelecida na Rodovia Francisco da Silva Pontes - SP 127 KM 159 MAIS 660m, bairro Vila Sotemmo, na cidade de Itapetininga – Estado de São Paulo – CEP: 18207-796, que se dedicará a preparação do leite, fabricação de laticínios (ambas executadas por terceiros mediante contrato de industrialização por encomenda) comércio atacadista de leite e laticínios (sem depósito);

**Filial em Erechim-RS,** estabelecida na Rodovia BR 153 KM 52 nº 464 galpão 05 –C, Bairro Frinape, na cidade de Erechim – RS, CEP 99.709-780, que se dedicará às atividades de preparação do leite, fabricação de laticínios (ambas executadas por

Handwritten notes and signatures on the left margin, including a large '2' and '3'.

Vertical handwritten notes and signatures on the right margin, including a large '2' and '3'.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a blue stamp with the text 'Laticínios Tirol Ltda'.

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

Estado de Santa Catarina  
ESCRIVANIA DE PAZ DE TREZE TILIAS  
Núclea Regina M. Peroni - Oficial Registradora e Notarial  
Valéria Rosa P. Wischenböck - Oficial Substituta  
R. Ministro João Cleophas 659 - Centro - Treze Tílias/SC  
Fone/Fax: 49 3537 0571 / 3537 1320  
CEP 89650-000 - notas@cartoropersonal.ind.br

AUTENTICAÇÃO 035910  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé na verdade.  
Treze Tílias, 28 de julho de 2015. Em Test. *[Assinatura]*

*[Assinatura]*

ESCRIVANIA DE PAZ  
Registro Civil  
Tabellionato Notas  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

HELENA FÁTIMA BOHR - Escrevente Substituta  
Emolumentos R\$ 2,75 + selo R\$ 1,55 -- Total R\$4,30  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DIV10684-B7A9  
Confira os dados do ato em: selo tjsc.jus.br



terceiros mediante contrato de industrialização por encomenda) e comércio atacadista de leite e laticínios;

**CLÁUSULA 42ª** – Os casos omissos e não definidos no presente instrumento, serão resolvidos pelas Leis vigentes no País.

**CLÁUSULA 43ª** - O(s) administrador(es) e sócio(s) signatário(s) declara(m) sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou sujeitos à pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA 44ª** - Ficam consolidadas todas as cláusulas constantes nas Alterações Contratuais anteriores, passando a sociedade a reger-se pelas cláusulas inscritas na presente Consolidação do Contrato Social.

E, por assim estarem justos e contratados, todos de comum e perfeito acordo, assinam a presente Consolidação do Contrato Social, em concordância com a 42ª Alteração Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se, por si e por seus herdeiros ou sucessores ao fiel e integral cumprimento de todas as cláusulas aqui inscritas.

Treze Tílias (SC), 17 de abril de 2015.

ADALBERTO ROFNER

Afonso L. Dresch

AFONSO LUIZ DRESCH

Gilda Dresch Ploner

ALESSANDRA CARLA PLONER  
Por sua Procuradora Gilda Dresch Ploner

Amilcar Dresch Rech

AMILCAR DRESCH RECH

CARLOS DRESCH

Escritório de Paz  
Treze Tílias - SC

*Handwritten notes and signatures on the left margin, including 'Dresch' and other illegible marks.*

*Handwritten notes and signatures on the right margin, including 'Dresch' and other illegible marks.*

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

Estado de Santa Catarina  
ESCRIVANIA DE PAZ TREZE TÍLIAS  
Núcleo Registrador e Notarial  
Rua P. Wocherfeld - Oficial substituta  
R. Ministro João Cleopálio 529 - Centro - Treze Tílias/SC  
CEP: 89550-000 - notaria@contorparandil.net.br

AUTENTICAÇÃO 035910  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou  
Treze Tílias, 28 de julho de 2015. Em Teste da verdade.

*Helena Fátima Rohr*

HELENA FÁTIMA ROHR - Escrevente Substituta  
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo R\$ 1,55 -- Total R\$4,30  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DV10683-JIS  
Confira os dados do ato em: selo tjsc.jus.br





Estado de Santa Catarina  
ESCRIVANIA DE PAZ DE TREZE TILIAS  
Rua Regina M. Peroni - Oficial Registradora e Notarial  
Vila Rosa P. Weichenheller - Caixa Substituta  
R. Ministro João Goulart, 602 - Centro - Treze Tílias/SC  
Fone/Fax: +55 3537 0202 e +55 3537 1320  
CEP: 89660-000 - nome@escrivaniadepaz.com.br

HELENA FÁTIMA ROHR - Escrevente Substituta  
Treze Tílias, 28 de julho de 2015. Em Teste  
Confere com o original que me foi apresentado, por ser  
fidejussor.



ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC



*Gertrudes Dresch*  
GERTRUDES DRESCH

*Gilda Dresch Ploner*  
GILDA DRESCH PLONER

*Gilson Dresch*  
GILSON DRESCH

*Gustavo Maresch*  
GUSTAVO MARESCH  
Por seu procurador Leonardo Dresch Maresch

*Henrique Rumpf*  
HENRIQUE RUMPF

*Ivone Elisabet Dresch*  
IVONE ELISABET DRESCH

*Jane Dresch Rech*  
JANE DRESCH RECH  
Por seu procurador Amilcar Dresch Rech

*João Auer*  
JOÃO AUER

*José Antonio Rumpf*  
JOSÉ ANTONIO RUMPF  
Por seu procurador Luiz Rumpf

*José Estevan Dresch Ploner*  
JOSÉ ESTEVAN DRESCH PLONER

*Handwritten notes and signatures on the left side of the page.*

*Vertical handwritten notes and signatures on the right side of the page.*



ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

Estado de Santa Catarina  
ESCRIVANIA DE PAZ DE TREZE TILIAS  
Rua Regina II, nº 100 - Centro - Treze Tílias/SC  
Vila Real P. W. W. - Oficial substituta  
R. Ministro João Calogeras 552 - Centro - Treze Tílias/SC  
Fone: (47) 3354-3354 - Fax: (47) 3354-3354  
CEP: 88650-000 - maza@cartorioepaz.net.br

AUTENTICAÇÃO 035910  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé  
Treze Tílias, 28 de julho de 2019. Em Test. da verdade

*Helena Fátima Rohr*

HELENA FÁTIMA ROHR - Escrevente Substituta  
Emolumentos R\$ 2,75 + selo R\$ 1,55 -- Total R\$4,30  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DVV10681-6586  
Confira os dados do ato em: selo tjsc.jus.br





Rose Mari Rumpf  
JOSE RUMPF  
Por sua procuradora Rose Mari Rumpf

Gilda Dresch Ploner  
KARIN CRISTINA PLONER STEFANI  
Por sua Procuradora Gilda Dresch Ploner

Gilda Dresch Ploner  
KATIA SIMONE PLONER  
Por sua Procuradora Gilda Dresch Ploner

Leda Maria Dresch  
LEDA MARIA DRESCH  
Por seu procurador Leonardo Dresch Maresch

Leonardo Dresch Maresch  
LEONARDO DRESCH MARESCH

Leonides Batista  
LEONIDES BATISTA

Luzy Rumpf  
LUZY RUMPF

Marcia Rech Shenoy  
MARCIA RECH SHENOY  
Por seu procurador TASSIO DRESCH RECH

Marcia Soely Wegner Machiavelli  
MÁRCIA SOELY WEGNER MACHIAVELLI

Margaret Rumpf  
MARGARET RUMPF



*Handwritten notes and signatures on the left margin, including 'Dresch' and 'PMA'.*

*Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including '34' and various initials.*

*Large handwritten signature and various initials on the right margin.*

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC



ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

AUTENTICAÇÃO 035910  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé  
Treze Tílias 28 de julho de 2015. Em Test. da verdade

*Helena Fatima Roar*

HELENA FATIMA ROAR - Escrevente Substituta  
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo R\$ 1,55 -- Total R\$4,30  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DYV10680-L61x  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Estado de Santa Catarina  
ESCRIVANIA DE PAZ DE TREZE TILIAS  
Rua Reginaldo M. Perondi - Oficial Registrador e Escrevente Substituta  
Helena Fatima Roar F. Wescheviller - Oficial Substituta  
R. Ministro João Caspary 852 - Centro - Treze Tílias/SC  
CEP: 89550-000 - notas@escrivaniapaz.treze.tlsc.br



Maria Aliane Dresch  
MARIA ALIANE DRESCH

Maria Angela Dresch Beal  
MARIA ANGELA DRESCH BEAL

Maria Inez Docatti  
MARIA INEZ DRESCH DOCIATTI

Maria Luiza Wegner Pierdoná  
MARIA LUIZA WEGNER PIERDONÁ  
Por sua procuradora Márcia Soely Wegner Machiavelli

Marisa Dresch  
MARISA DRESCH

Marta Rompf Etges  
MARTA ROMPF ETGES

Mauro Dresch  
MAURO DRESCH

Paulo Dresch  
PAULO DRESCH

Rafael Afonso Dresch  
RAFAEL AFONSO DRESCH

Raquel Susana Dresch  
RAQUEL SUSANA DRESCH

Regina Schaly  
REGINA SCHALY

*[Handwritten notes and signatures on the left margin]*

*[Handwritten notes and signatures on the right margin]*

*[Handwritten notes at the bottom center]*



ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC



Estado de Santa Catarina  
ESCRIVANIA DE PAZ DE TREZE TILIAS  
Neusa Regina M. Perondi - Oficial Registradora e Notarial  
Valéria Rosa P. Weichenthaler - Oficial Substituta  
R. Ministro João Chippias 552 - Centro - Treze Tílias/SC  
Fone/Fax: 49 3537 0574 / 3537 1330  
CEP 89650-000 - noias@catuorperonilias.br

AUTENTICAÇÃO 035910  
conferir com o original que me foi apresentado. Não fe  
zeze Tílias, 28 de julho de 2015. Em Test. da Verdade.  
*Helena Fátima Kohler*  
HELENA FÁTIMA KOHLER - Escrevente Substituta  
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$4,30  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DvY10679-SEJR  
Confir: os dados do ato em selo tjsc.jus.br



[Signature]  
RICARDO FRANCISCO ROFNER

[Signature]  
ROBERTO ROFNER

[Signature]  
RODOLFO RUMPF

Rose mari Rumpf  
ROSE MARI RUMPF

Rosemari Wegner Buck  
ROSEMARI SANDRA WEGNER BUCK

Rosemari Wegner Buck  
SIEGFRIED WEGNER  
Por sua procuradora Rosimari Sandra Wegner Buck

[Signature]  
TARSO DRESCH

[Signature]  
TASSIO DRESCH RECH

**SÓCIOS INGRESSANTES:**

Pricilla Dresch  
PRICILLA DRESCH

[Handwritten notes and signatures on the right margin]

[Handwritten notes and signatures on the left margin]

João [Signature]

Escritório de [Signature]

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
Registro Civil  
Tabularia de Reg. CC  
**EM BRANCO**  
TREZE TÍLIAS - SC

AUTENTICAÇÃO 035910

Confere com o original que me foi apresentado. Doi fe  
Treze Tílias, 28 de julho de 2015. Em Teste da verdade.

*Helena Rohf*

HELENA FÁTIMA ROHF - Escrevente Substituta  
Emolumentos R\$ 2,75 + selo R\$ 1,55 -- Total R\$4,30  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DUV10678-9R99  
Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



Cristiane Dresch Parisotto  
CRISTIANE DRESCH PARISOTTO

Mônica Dresch Casagrande  
MÔNICA DRESCH CASAGRANDE

Sergio Junior Dresch  
SERGIO JUNIOR DRESCH

Testemunhas:

Aline Fachin  
Aline Fachin  
RG 5.212.801 SSP/SC  
CPF 063.262.619-45

Diego Franzer Rodrigues dos Santos  
Diego Franzer Rodrigues dos Santos  
RG 1.887.465 SSP/SC  
CPF 038.731.319-27



ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

PREF. FAZENDA RIO GRANDE  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

ESCRIVANIA DE PAZ  
Registro Civil  
Tabellionato - Notas  
TREZE TILIAS - SC

Estado de Santa Catarina  
ESCRIVANIA DE PAZ DE TREZE TILIAS  
Rua Nelson de Menezes, 100 - Centro - Treze Tílias/SC  
Núcleo Registra M. Perondi - Oficial Registrador - Oficial substituta  
Valéria Rosa F. Werschmiller - Oficial substituta  
R. Ministro João Cleophas 552 - Centro - Treze Tílias/SC  
Fone/Fax: 49 3537 0574 / 3537 1600  
CEP 89650-000 - notas@cartorio.perondi.net.br

AUTENTICAÇÃO 035910  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fe  
Treze Tílias, 28 de julho de 2015. Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade.

*Helena Rohf*  
HELENA FÁTIMA ROHF - Escrevente Substituta  
Emolumentos R\$ 2,75 + Selo R\$ 1,55 - Total R\$4,30  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DYV10677-T3JP  
Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
**EM BRANCO**  
TREZE TILIAS - SC



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/05/2015 SOB Nº: 20157170950  
Protocolo: 15/717095-0, DE 18/05/2015

Empresa: 42 2 0009756 8  
LACTICINIOS TIROL LTDA -

ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL



AUTENTICAÇÃO 035910

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé  
Treze Tílias, 28 de julho de 2015. Em Teste

HELENA FÁTIMA ROHF - Escrevente Substituta  
Emolumentos R\$ 2,75 - Selo R\$ 1,55 -- Total R\$4 30  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DVV10676-M30V  
Confira os dados do ato em: selo tjsc.jus.br



Estado de Santa Catarina  
ESCRIVANIA DE PAZ DE TREZE TILIAS  
Rua Regina M. Perondi - Oficial Titular e Notarial  
Vilma Rosa P. Wastemeyer - Oficial Substituta  
R. Maestro João Cleophas 552 - Centro - Treze Tílias-SC  
Fone/Fax: 49 3537 0614 - 3537 1120  
CEP: 89650-000 - email: escrivania@tjsc.jus.br



## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 001/2012

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2012 (dois mil e doze), às 09h00min (nove horas e trinta minutos), no salão de eventos principal do Hotel Tirol, localizado no Município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os sócios da empresa Lacticínios Tirol Ltda, em consonância com o que determina o Contrato Social em sua cláusula 24ª (vigésima quarta), e conforme inscrição de quotistas constantes no **Anexo I**. Foram recepcionados e dadas as boas-vindas aos sócios presentes. Em seguida, o mestre de cerimônia realizou a composição da mesa, convidando os membros do Conselho de Administração e os quatro diretores da empresa para que tomassem seus lugares. Assumiu a presidência da Assembléia Geral Extraordinária o Sr. Adalberto Rofner, Diretor Executivo Comercial, exercendo atribuição que lhe é conferida pelo Contrato Social, conforme cláusula 25ª (vigésima quinta) o qual convidou a mim, Gabriela Rugere de Oliveira Jorge, para secretariar os trabalhos. Constituída assim a mesa, o Presidente deu por aberta a sessão. A pedido do Presidente da sessão, o mestre de cerimônia procedeu com a leitura do edital de convocação e das ordens do dia, cujo teor é o seguinte: **Primeira Ordem do Dia: Assuntos gerais.** O Presidente da sessão, iniciando pela **Primeira Ordem do Dia**, esclareceu que as alterações do contrato social discutidas na Assembléia Geral Ordinária, realizada em 27.04.2012, sofrerão retificações da seguinte forma: **a)** A pedido da sócia-quotista Eva Terezinha Dresch, retirá-la da sociedade e **ceder e transferir** as quotas de sua titularidade, no total de 21.816.427 (vinte e um milhões, oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e sete), em caráter irrevogável e definitivo, por incorporação ao Capital Social da firma DRESCH ADMINISTRADORA LTDA, pessoa jurídica brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.482.572/0001-28, com sede na Rua Bom Retiro, nº 185, Bairro Vila Alemanha, na cidade de Luzerna, Estado de Santa Catarina, CEP 89.609-0000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42201761585 em 11.10.1993, neste ato, representada por seus sócios administradores, Sra. Eva Terezinha Dresch, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade 11/R 341.681 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 678.878.649-68, residente e domiciliada na Rua Bom Retiro, nº 185, centro, Luzerna/SC, CEP 89.609-000 e Sr. Mauro Dresch, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 11/C 1.074.960 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.440.609-00, residente e domiciliado na Rua Dileto Dalla Costa, s/nº, Condomínio Áustria, centro, Treze Tílias/SC, CEP 89.650-000, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 21.816.427 (vinte e um milhões, oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e sete reais), as referidas quotas de que é titular, pelo seu valor nominal de R\$ 21.816.427 (vinte e um milhões, oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e sete reais), de forma a anular a aprovação anterior de transferência para a Companhia **WSD PARTICIPAÇÕES S.A**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com seu ato constitutivo em processo de registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, com sede e foro na Rua Bom Retiro, nº 185, Bairro Vila Alemanha, na cidade de Luzerna, Estado de Santa Catarina, CEP 89.609-000; **b)** A pedido do sócio-quotista Mauro Dresch, **anular a transferência** mediante integralização onerosa, no total de 660.147 (seiscentos e

Esta folha é parte integrante da Ata nº 001/2012 da Assembléia Geral Extraordinária da Lacticínios Tirol Ltda.

sessenta mil, cento e quarenta e sete quotas) de sua titularidade para a companhia **EMEDE PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com seu ato constitutivo em processo de registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Dileto Dalla Costa, s/n, Condomínio Áustria Residencial, centro, município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, CEP 89.650-000, **permanecendo** o Sr. Mauro Dresch como **sócio e titular** das 660.147 (seiscentas e sessenta mil, cento e quarenta e sete) quotas na Sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 660.147,00 (seiscentos e sessenta mil, cento e quarenta e sete reais); **c)** Incluir a abertura de uma filial em Gaspar-SC; **d)** Alterar o administrador do grupo Dresch, retirando da administração o Sr. Mauro Dresch, cuja data de saída para todos os efeitos deverá ser considerada a data do registro da 35ª Alteração Contratual da Lacticínios Tirol Ltda na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, passando a atuar na qualidade de **Administrador – Diretor Executivo Industrial**, o Sr. **TARSO DRESCH**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade nº 11R 1.301.181 SSP/SC e CPF nº 448.257.739-15, nascido em Joaçaba/SC em 28/05/1962, residente e domiciliado na Rua Vicente de Paula nº 72, Município de Treze Tílias/SC, CEP 89650-000; **e)** Alterar o gerente do grupo Dresch, passando a atuar na qualidade de **Gerente – Diretor Administrativo Financeiro**, o Sr. **FABIO CESAR DRESCH**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CIC nº 745.351.619-68 e carteira de identidade nº 11/R 2.630.712 SSP/SC, nascido em Joaçaba/SC, em 09/04/1971, residente e domiciliado na Rua Frei Belmiro Brondani, 91 Centro, na cidade de Treze Tílias/SC, CEP 89650-000, cuja data do ingresso no cargo, para todos os efeitos deverá ser considerada a data do registro da 35ª Alteração Contratual da Lacticínios Tirol Ltda na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Sendo assim, após análise das alterações a serem feitas no Contrato Social da Tirol, ficam definidas as seguintes: **a)** Alteração do estado civil da sócia Lindonês Dresch Ayello, passando a constar “divorciada”; **b)** Alteração do estado civil do sócio Ricardo Francisco Rofner, passando a constar “viúvo”; **c)** A pedido da sócia-quotista Eva Terezinha Dresch, retirá-la da sociedade e **ceder e transferir** as quotas de sua titularidade, no total de 21.816.427 (vinte e um milhões, oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e sete), em caráter irrevogável e definitivo, por incorporação ao Capital Social da firma DRESCH ADMINISTRADORA LTDA, pessoa jurídica brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.482.572/0001-28, com sede na Rua Bom Retiro, nº 185, Bairro Vila Alemanha, na cidade de Luzerna, Estado de Santa Catarina, CEP 89.609-0000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42201761585 em 11.10.1993, neste ato, representada por seus sócios administradores, Sra. Eva Terezinha Dresch, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade 11/R 341.681 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 678.878.649-68, residente e domiciliada na Rua Bom Retiro, nº 185, centro, Luzerna/SC, CEP 89.609-000 e Sr. Mauro Dresch, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 11/C 1.074.960 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.440.609-00, residente e domiciliado na Rua Dileto Dalla Costa, s/nº, Condomínio Áustria, centro, Treze Tílias/SC, CEP 89.650-000, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 21.816.427 (vinte e um milhões, oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e sete reais), as referidas quotas de que é titular; **d)** A pedido do sócio Ricardo Francisco Rofner, transferência em face de venda, de parte de

Esta folha e parte integrante da Ata nº 001/2012 da Assembleia Geral Extraordinária da Lacticínios Tirol Ltda.

*Handwritten signature/initials on the left margin.*

*Handwritten signatures and initials on the right margin.*

*Handwritten initials and signatures at the bottom left.*

*Handwritten signatures and initials at the bottom center.*

*Handwritten signatures and initials at the bottom right.*



suas quotas, num montante de 108.982 (cento e oito mil, novecentos e duas) para Gisele Rofner Joenck, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.282.806 SSP-SC, inscrita no CPF sob o nº 005.818.419-80, residente e domiciliada em Treze Tílias/SC, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 108.982,00 (cento e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais); e) A pedido do sócio Mauro Dresch, **anular a transferência** mediante integralização onerosa, no total de 660.147 (seiscentos e sessenta mil, cento e quarenta e sete) quotas de sua titularidade para a companhia **EMEDE PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com seu ato constitutivo em processo de registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Dileto Dalla Costa, s/n, Condomínio Áustria Residencial, centro, município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, CEP 89.650-000, **permanecendo** o Sr. Mauro Dresch como **sócio e titular** das 660.147 (seiscentos e sessenta mil, cento e quarenta e sete) quotas na Sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 660.147,00 (seiscentos e sessenta mil, cento e quarenta e sete reais); f) Abertura da filial em Ponta Grossa/PR; g) Incorporação ao Capital Social do Juro sobre Capital Próprio 2011 – R\$ 11.901.878,00 (onze milhões, novecentos e um mil, oitocentos e setenta e oito reais); h) Lucros a Capitalizar 2011 – R\$ 30.726.102,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e seis mil e cento e dois reais); i) Abertura da filial em Gaspar/SC; j) Alteração do administrador do grupo Dresch, retirando da administração o Sr. Mauro Dresch, passando a atuar na qualidade de **Administrador – Diretor Executivo Industrial**, o Sr. **TARSO DRESCH**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade nº 11R 1.301.181 SSP/SC e CPF nº 448.257.739-15, nascido em Joaçaba/SC em 28/05/1962, residente e domiciliado na Rua Vicente de Paula nº 72, Município de Treze Tílias/SC, CEP 89650-000; k) Alteração do gerente do grupo Dresch, passando a atuar na qualidade de **Gerente – Diretor Administrativo Financeiro**, o Sr. **FABIO CESAR DRESCH**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CIC nº 745.351.619-68 e carteira de identidade nº 11/R 2.630.712 SSP/SC, nascido em Joaçaba/SC, em 09/04/1971, residente e domiciliado na Rua Frei Belmiro Brondani, 91 Centro, na cidade de Treze Tílias/SC, CEP 89650-000. Relacionadas e discutidas cada uma das alterações, o Presidente da sessão colocou em aprovação as referidas alterações, as quais foram aprovadas por unanimidade. Ficam ratificados os demais assuntos aprovados na Assembléia Geral Ordinária de 27.04.2012. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da sessão suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, e, após reaberta a sessão, fiz a leitura tendo a mesma sido aprovada sem emendas ou alterações e sendo assinada pelo Presidente da sessão, pelos sócios presentes e por mim, que secretariei os trabalhos.

Treze Tílias(SC), 29 de junho de 2012.

*Eva Terezinha Dresch*  
**EVA TEREZINHA DRESCH**

*Ricardo Francisco Rofner*  
**RICARDO FRANCISCO ROFNER**

Esta folha é parte integrante da Ata nº 001/2012 da Assembléia Geral Extraordinária da Lactínios Tirol Ltda.

*Handwritten notes and signatures on the left margin.*

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*



*[Signature]*  
AFONSO DRESCH

*[Signature]*  
ROBERTO ROFNER

*[Signature]*  
GILDA DRESCH PLONER

*[Signature]*  
GILDON DRESCH

*[Signature]*  
ERNA ROFNER

*[Signature]*  
JOER ADMINISTRADORA LTDA.  
REPRESENTADA POR SEUS ADMINISTRADORES  
HENRIQUE RUMPF E ROSE MARIA RUMPF

*[Signature]*  
MARIA LUIZA WEGNER PIERDONA

*[Signature]*  
MARCIA SOELY WEGNER  
MACHIAVELLI

*[Signature]*  
ROSEMARI SANDRA WEGNER BUCK

*[Signature]*  
SIEGFRIED WEGNER

*[Signature]*  
CARLOS DRESCH

*[Signature]*  
CERGIO DRESCH

*[Signature]*  
MARIA ALIANE DRESCH

*[Signature]*  
TASSIO DRESCH RESCH

*[Signature]*  
TARSO DRESCH

*[Signature]*  
GERTRUDES DRESCH

*[Signature]*  
REGINA SCHALY

*[Signature]*  
PAULO DRESCH

*[Signature]*  
MARISA DRESCH

*[Signature]*  
MARCIA RECH SHENOY



*Lindones Dresch Ayello*  
LINDONES DRESCH AYELLO

*Amilcar Dresch Rech*  
AMILCAR DRESCH RECH

*Jane Rich*  
JANE DRESCH RECH

*Mauro Dresch*  
MAURO DRESCH

*Alfredo Ervino Scholl*  
ALFREDO ERVINO SCHOLL

*Leonides Batista*  
LEONIDES BATISTA

*Fabio Cesar Dresch*  
FABIO CESAR DRESCH

*Adolfo Gschwendtner*  
ADOLFO GSCHWENDTNER

*Joao Auer*  
JOAO AUER

*Rosa Maria Costalunga*  
ROSA MARIA COSTALUNGA

*Adalberto Rofner*  
ADALBERTO ROFNER

*Catarina Maria Gschwendtner*  
ESPOLIO DE JOAO GSCHWENDTNER  
REPRESENTADA POR SUA INVENTARIANTE  
CATARINA MARIA GSCHWENDTNER

*Gabriela Rugere de Oliveira Jorge*  
Secretária

Estado de Santa Catarina  
ESCRIVANIA DE PAZ DE TREZE TILIAS  
Neusa Regina M. Perondi - Oficial Registradora e Notarial  
Vanir Rosa P. Meschendorfer - Oficial Substituta  
R. Ministro João Cleophas 552 - Centro - Treze Tílias/SC  
Fone/Fax: 49 3537 9574 / 3537 1320  
CEP 89650-000 - nota@cartoropazndt.br

----- AUTENTICAÇÃO 035910 -----  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fe  
Treze Tílias 28 de julho de 2015 Em Test. da verdade

*Helena Rohr*  
HELENA FÁTIMA ROHR - Escrevente Substituta  
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo R\$ 1,55 -- Total R\$4,30  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DVV10666-TNVE  
Confira os dados do ato em: selo tjsc.jus.br



*Handwritten notes and signatures on the right margin.*



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
**Andal Industrial Componentes e Serviços Ltda.**  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 Contrato Social



**Rodrigo Veloso dos Santos**, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba, PR, empresário, nascido aos 25 dias de fevereiro de 1993, residente e domiciliado à rua Procópio Ferreira Martins, 613, bairro Cajuru, município de Curitiba, estado do Paraná, CEP 82.940-190, portador da cédula de identidade RG 10.585.694-6 SSP-PR, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o número 093.516.119-81 e **Elia Salete Veloso dos Santos**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Xanxerê, SC, empresária, nascida aos 21 dias de dezembro de 1955, residente e domiciliada residente e domiciliado à rua Procópio Ferreira Martins, 613, bairro Cajuru, município de Curitiba, estado do Paraná, CEP 82.940-190, portadora da cédula de identidade RG 4.145.926-3 SSP-PR, inscrita no CPF do Ministério da Fazenda sob o número 574.741.929-34, resolvem por esse instrumento particular constituir uma Sociedade Empresária Limitada que se regerá pela lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, artigo 1.052 e seguintes, mediante as cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **ANDAL INDUSTRIAL COMPONENTES E SERVIÇOS LTDA.**, com sede à rua Henrique Coelho Neto, 301, bairro Vargem Grande, município de Pinhais, estado do Paraná, CEP 83.321-030.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto social:  
 a fabricação de peças e acessórios para sistema motor de veículos;  
 os serviços industriais de usinagem, soldas e semelhantes sob contrato.

E

ALS



**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo ser extinta, por vontade unânime dos sócios, qualquer tempo.



**CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL**

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Rodrigo Veloso dos Santos	16.000 quotas	R\$ 16.000,00
Elia Salete Velos dos Santos	4.000 quotas	R\$ 4.000,00
	20.000 quotas	R\$ 20.000,00

**CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS**

Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, desde que observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA SEXTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e, supletivamente, para os casos de sua omissão, pelas normas da sociedade anônima, conforme previsão do artigo 1.053 do Código Civil, lei número 10.406 de 2002.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRESTAÇÃO DE CONTAS**



Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados na proporção de sua participação societária.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DELIBERAÇÕES**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administradores, quando for o caso.

**parágrafo primeiro:** Os sócios comprometem-se a declarar por escrito ciência do local, data, hora e ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do parágrafo terceiro do artigo 1.152 do código civil, lei numero 10.406 de 2002.

**parágrafo segundo:** Ficará dispensada qualquer reunião se todos os sócios decidirem por escrito sob a matéria objeto dela.





**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INCAPACIDADE E SUCESSÃO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades estritamente com os herdeiros naturais e/ou incapazes. Não sendo possível, ou inexistindo interesse desses ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e respeitando a situação econômico/financeira da sociedade.

**parágrafo único:** Apurados por balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, depois de apresentada a sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro do comércio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

Fica eleito o foro dessa comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



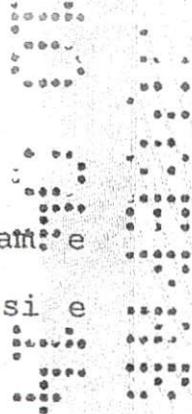
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Andal Industrial Componentes e Serviços Ltda.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Contrato Social



E por assim estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam em 3 (três) vias, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhais, 24 de março de 2014.

UBERABA  
*[Signature]*

Rodrigo Veloso dos Santos

UBERABA  
*[Signature]*  
Elia Salete Veloso dos Santos

*[Signature]*  
Jefferson Barbosa  
Advogado - OAB 32974A PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/2014  
SOB NÚMERO: 41207842144  
Protocolo: 14/194348-3, DE 07/04/2014

ANDAL INDUSTRIAL COMPONENTES E SERVIÇOS LTDA.

*[Signature]*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Cartório Distrital de Uberaba  
Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax (41) 3371-2101  
SELO Pxsvo.9Plp8.ndGyP CTRL: FlhYp.FYGD  
Reconheço por VERDADEIRO a(s) Firma(s) de: RODRIGO.....  
VELOSO DOS SANTOS, ELIA SALETE VELOSO DOS SANTOS, do que dou fé, Em test. de Verdade.....  
Caritiba, 27 de março de 2014  
*[Signature]*  
Márciene Varonaki  
Consulte o selo em <http://Funarpen.com.br>  
Site: <http://www.cartorioUberaba.com.br/> e-mail: [cartorio@cartorioUberaba.com.br](mailto:cartorio@cartorioUberaba.com.br)

MARILENE MARCIANI  
Escrvente

MARILENE MARCIANI  
Escrvente





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO DO PARANÁ

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106798981		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PEDRO ROCHA DE ABREU FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) PEDRO ROCHA DE ABREU		(mãe) JOANA CORREIA DE ABREU	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/07/1960	IDENTIDADE (numero) 2.201.779	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 348.390.039-04			
EMANCIPADO PCR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PORTEIRA PARA O CAMPO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO ESTRADA DO DIAMANTE	BAIRRO/DISTRITO LAGOINHA	CEP 83.800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da junta Comercial) 6286
MUNICÍPIO MANDIRITUBA			UF PR
<p><b>clara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b></p>			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PEDRO ROCHA DE ABREU FILHO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PORTEIRA PARA O CAMPO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO ESTRADA DO DIAMANTE	BAIRRO/DISTRITO LAGOINHA	CEP 83.800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da junta Comercial) 6286
MUNICÍPIO MANDIRITUBA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 2513600 Atividade secundária 511000 2852600 3314715 4329199 7732201 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO NA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO NA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11844737000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) PEDRO ROCHA DE ABREU FILHO - ME			
DATA DA ASSINATURA 14/06/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PREF. FAZENDA RIO GRANDE  
163  
Folha nº  
Assinatura

AGÊNCIA REGIONAL  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

CONFERE COM O ORIGINAL  
08/06/15

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
Marinês Zem Fabiênski  
R.G. 4 164.808-8  
22 JUN 2010

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2010  
SOB NÚMERO: 20106127853  
Protocolo: 10/612785-3, DE 08/06/2010  
Empresa: 41 1 0679898 1  
PEDRO ROCHA DE ABREU FILHO - ME  
LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL

68



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PEDRO ROCHA DE ABREU FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) PEDRO ROCHA DE ABREU		(mãe) JOANA CORREIA DE ABREU	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/07/1960	IDENTIDADE (número) 2.201.779	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 348.390.039-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PORTEIRA PARA O CAMPO			NÚMERO XXXXXXXXXXXXXX
COMPLEMENTO ESTRADA DO DIAMANTE	BAIRRO/DISTRITO LAGOINHA	CEP 83.800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da junta Comercial) 6286
MUNICÍPIO MANDIRITUBA			UF PR
<p>clara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</p>			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PEDRO ROCHA DE ABREU FILHO			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA PORTEIRA PARA O CAMPO			NÚMERO XXXXXXXXXXXXXX
COMPLEMENTO ESTRADA DO DIAMANTE	BAIRRO/DISTRITO LAGOINHA	CEP 83.800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da junta Comercial) 6286
MUNICÍPIO MANDIRITUBA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 282600 Atividade secundária 314715 4329199 7732201 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO NA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO NA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 05/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Pedro Rocha de Abreu Filho</i>			
DATA DA ASSINATURA 05/04/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Marinês Zern Fabianski</i> <i>[Assinatura]</i> 07/ABR/2010	AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i> 06.08.15		
<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ          AGENCIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS          CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/04/2010          SOB NÚMERO: 41106796981          Protocolo: 10/501392-7, DE 07/04/2010.</p>			
PEDRO ROCHA DE ABREU FILHO		LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETÁRIO GERAL	
		33323	



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106798981		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PEDRO ROCHA DE ABREU FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) PEDRO ROCHA DE ABREU		(mãe) JOANA CORREIA DE ABREU	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/07/1960	IDENTIDADE (número) 2.201.779	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PORTEIRA PARA CAMPOS			NUMERO 1245
COMPLEMENTO ESTRADA DO DIAMANTE	BAIRRO/DISTRITO LAGOINHA	CEP 83.800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 6286
MUNICÍPIO MANDIRITUBA			UF PR
<p>clara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</p>			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PEDRO ROCHA DE ABREU FILHO - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA PORTEIRA PARA CAMPOS			NUMERO 1245
COMPLEMENTO ESTRADA DO DIAMANTE	BAIRRO/DISTRITO LAGOINHA	CEP 83.800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 6286
MUNICÍPIO MANDIRITUBA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 2852600 Atividade secundária 3314715 4329199 7732201 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO NA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO NA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÃO EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/04/2010	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11844737000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) PEDRO ROCHA DE ABREU FILHO - ME			
DATA DA ASSINATURA 30/05/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*M. Fabiensi*  
Mairnes Zem Fabiensi  
R.G. 4164.808-8  
06 JUN. 2011

AUTENTICAÇÃO

06 08 15

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2011  
SOB NÚMERO: 20113247109  
Protocolo: 11/324710-9, DE 06/06/2011

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/004

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
166  
Folha nº  
*[Assinatura]*  
Assinatura

<b>Nome Empresarial</b> PEDRO ROCHA DE ABREU FILHO - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0679898-1	<b>CNPJ</b> 11.844.737/0001-07	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 07/04/2010	<b>Data de Início de Atividade</b> 05/04/2010
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA PORTEIRA PARA CAMPOS, 1245 - ESTRADA DO DIAMANTE, LAGOINHA, MANDIRITUBA, PR, 83.800-000			
<b>Objeto</b> FABRICAÇÃO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO NA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO NA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÃO EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.			
<b>Capital: R\$</b> 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 06/06/2011      Número: 20113247109		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO <b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> PEDRO ROCHA DE ABREU FILHO			
<b>Identidade:</b> 2.201.779,SSP/PR		<b>CPF:</b> 348.390.039-04	
<b>Estado Civil:</b> Solteiro		<b>Regime de Bens:</b> Não Informado	

FAZENDA RIO GRANDE - PR, 05 de agosto de 2015

15/518062-2



*[Assinatura]*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL  
06/08/15  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

ANDREA PATRICIA MARTIN  
RG: 87.617.59-0  
Ag. Fazenda Rio Grande - PR  
Protocolo/Cadastro

*[Assinatura]*

CEDULA DE IDENTIDADE



DELEGAR DIRET



ASSISTIVO de Rasuragem

ABELIONATO DE NOTAS  
MARCELO SILVERIO  
Av. Paraná, 144 - C. 102 - Fone: 3627-1354  
LUA 13022001-10/2008K. E certificação foi  
documentada e registrada no SPS, Tabelionato  
FUNARPEN 2 JUL 2008

TABELIONATO GRANDE - PR  
DE NOTAS  
FUNARPEN  
Tabelionato  
MARCELO SILVERIO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO PORTADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
REGISTRO CEN 2.201.779

Nome PEDRO ROCHA DE ABREU FILHO  
Pedro Rocha de Abreu  
Mãe Joana Correa de Abreu  
Cidadania BR  
Data do Nascimento 05/Julho/1960  
Naturalidade CURITIBA - PR  
29/08/1978

M. da Silva

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Fazenda Rio Grande  
16h  
Fórmula  
PR

Esta documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
PEDRO ROCHA DE ABREU FILHO

S E R P R O  
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em : 11/07/98

LA 1822840 18/07/2001  
MARCELO SILVERIO  
FUNARPEN 2 JUL 2008  
Documento apostilado neste Tabelionato

TABELIONATO GRANDE - PR  
DE NOTAS  
FUNARPEN  
Tabelionato  
MARCELO SILVERIO

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome PEDRO ROCHA DE ABREU FILHO  
Data do Nascimento 05/07/60

Nome de inscrição 348390039-04



PROIBIDO PLASTIFICAR  
296710590

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
296710590

LOCAL MANDIRITUBA, PR  
ASSINATURA DO PORTADOR DAVID RANCOTTI  
DATA EMISSÃO 21/06/2010  
11855564817  
PR901741065



Nome PEDRO ROCHA DE ABREU FILHO  
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 2201779-9 SESP PR  
CPF 348.390.039-04 DATA NASCIMENTO 05/07/1960  
FILIAÇÃO PEDRO ROCHA DE ABREU  
JOANA CORREA DE ABREU  
PERMISSÃO ACC CAT. HAB. C  
Nº REGISTRO 01265174945 VALIDADE 18/06/2015 1ª HABILITAÇÃO 10/09/1982

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ABELIONATO DE NOTAS  
MARCELO SILVERIO  
FUNARPEN 2 JUL 2008  
Documento e reprodução foi documentada e registrada neste Tabelionato

TABELIONATO GRANDE - PR  
DE NOTAS  
FUNARPEN  
Tabelionato  
MARCELO SILVERIO

MARCELO RODRIGUES MARTINS SILVERIO  
Tabelionato

Handwritten signatures and initials in blue ink.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.410.107 6 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/04/2002

NOME JOSELISE SAQUELLI DENES

FILIAÇÃO JOSE SAQUELLI AIME CHINASSO SAQUELLI

NATURALIDADE CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 02/12/1969

DOC. ORIGEM COMARCA=CURITIBA/PR, TABOÃO C.CAS 1618, LIVRO=8, FOLHA=146Y

CPF 873.127.609-10

CURITIBA - PR

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA DIRETOR - LI/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL

06/08/15

Carlos Henrique R. Santo

Compras e Licitações

Matr. 351291

CONFERE COM O ORIGINAL

06/08/15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Carlos Henrique R. Santo

Compras e Licitações

Matr. 351291

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

TERRAZZO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ/MF Nº 01.829.680/0001-13  
NIRE 41203718465



Pelo presente instrumento de Décima Alteração Contratual, os sócios adiante nominados a saber: **1. JOSELISE SAQUELLI DENES**, brasileira, fisioterapeuta, portadora do R.G. nº 4.410.107-6 PR, e CPF/MF nº 873.127.609-10, casada com Marcos Fernando Denes, portador do R.G. nº 4.363.365-1/PR, e CPF/MF nº 726.953.829-87, na data de 06/11/1993, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados à Rua Professor Alberto Krause nº 100, Casa 02, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná e **2. ALEX RICARDO BERTACO DA MATA**, brasileiro, empresário, portador do R.G. nº 20724555-1 SP, e CPF/MF nº 921.533.219-72, casado com Valéria Denes da Mata, portadora do R.G. nº 5.836.154-2 PR, e CPF/MF nº 997.061.999-34, na data de 13/12/1997, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados à Rua Eça de Queiroz, nº 1083, Apto. 503, bairro Ahú, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; únicos sócios integrantes da empresa **TERRAZZO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41203718465 em 09/05/1997, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 981929060, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 991386078, e Terceira Alteração Contratual arquivada em 24/08/2000 sob nº 20002001462, e Quarta Alteração Contratual arquivada em 08/11/2001 sob nº 02/276230-2, Quinta Alteração Contratual arquivada em 09/09/2005 sob nº 20052861473, Sexta Alteração Contratual arquivada em 18/10/2005 sob nº 20053702980, Sétima Alteração Contratual arquivada em 31/01/2006 sob nº 20060262028, Oitava Alteração Contratual arquivada em 20/03/2008 sob nº 20080631215, Nona Alteração Contratual arquivada em 16/10/2008 sob nº 20083684204 resolvem, em comum acordo, alterar o Contrato Social conforme as cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade passa a ter o endereço de sua sede na Rua Canal Belém nº 8987, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por consequência a Cláusula Primeira do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO, SEDE E DOMICÍLIO**: A sociedade denomina-se **TERRAZZO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, com sede e domicílio à Rua Canal Belém nº 8987, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná."

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Retifica-se a Cláusula Primeira da 9ª Alteração Contratual alterando-se a denominação nela grafada como **TERRAZZO COM. DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME** para **TERRAZZO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**: Haja vista a alteração contratual ora realizada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

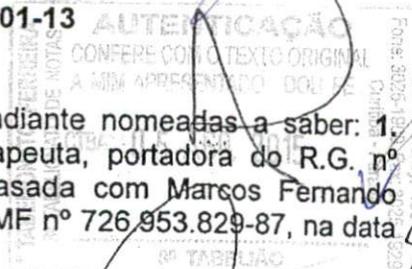
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**TERRAZZO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**  
**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF Nº 01.829.680/0001-13**  
**NIRE 41203718465**

Pela presente consolidação contratual, as partes adiante nomeadas a saber: **1. JOSELISE SAQUELLI DENES**, brasileira, fisioterapeuta, portadora do R.G. nº 4.410.107-6 PR, e CPF/MF nº 873.127.609-10, casada com Marcos Fernando Denes, portador do R.G. nº 4.363.365-1/PR, e CPF/MF nº 726.953.829-87, na data



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



TERRAZZO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ/MF nº 01.829.680/0001-13  
NIRE 41203718465



de 06/11/1993, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados à Rua Professor Alberto Krause nº 100, Casa 02, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, e 2. **ALEX RICARDO BERTACO DA MATA**, brasileiro, empresário, portador do R.G. nº 20724555-1 SP, e CPF/MF nº 921.533.219-72, casado com Valéria Denes da Mata, portadora do R.G. nº 5.836.154-2 PR, e CPF/MF nº 997.061.999-34, na data de 13/12/1997, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados à Rua Eça de Queiroz, nº 1083, Apto. 503, bairro Ahú, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Estado do Paraná, únicos sócios integrantes da empresa **TERRAZZO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41203718465 em 09/05/1997, CNPJ/MF nº 01.829.680/0001-13, reiteram o Contrato Social conforme cláusulas a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade denomina-se **TERRAZZO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, com sede e domicílio à Rua Canal Belém nº 8987, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 13 de janeiro de 1997, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** O objeto social da sociedade fica determinado para **COMÉRCIO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO CIVIL**.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
JOSELISE SAQUELLI DENES	37.500	37.500,00	50
ALEX RICARDO BERTACO DA MATA	37.500	37.500,00	50
TOTAL	75.000	75.000,00	100

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DO DOCUMENTO ORIGINAL

05/10/2015



quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **JOSELISE SAQUELLI DENES** e **ALEX RICARDO BERTACO DA MATA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente por qualquer dos sócios.

**Parágrafo Primeiro:** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE**

TERRAZZO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ/MF Nº 01.829.680/0001-13  
NIRE 41203718465



**SÓCIOS:**

Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei gu no presente contrato:

- 1) a aprovação das contas da administração;
- 2) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- 3) a destituição dos administradores;
- 4) o modo de sua remuneração;
- 5) a modificação do contrato social;
- 6) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- 7) a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- 8) o pedido de concordata;
- 9) a transformação da sociedade;
- 10) outros assuntos de interesse social.

**Parágrafo Primeiro:** As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocada pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

**Parágrafo Segundo:** A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

**Parágrafo Terceiro:** É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

**Parágrafo Quarto:** As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

**Parágrafo Quinto:** Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de 3/4 do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

**Parágrafo Sexto:** O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado à registro, juntamente com a ata;

**Parágrafo Sétimo:** As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

**Parágrafo Oitavo:** As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, 3/4 do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;

- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação do administrador quando em ato separado, destituição do administrador, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

TERRAZZO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ/MF Nº 01.829.680/0001-13  
NIRE 41203718465



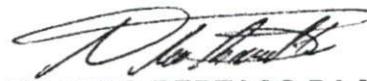
prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

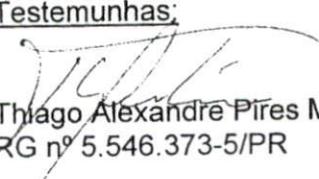
E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

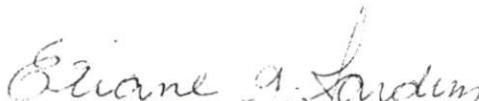
Curitiba, 25 de março de 2014.

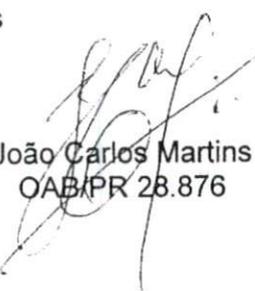
  
JOSELISE SAQUELLI DENES

  
ALEX RICARDO BERTACO DA MATA

Testemunhas:

  
Thiago Alexandre Pires Martins  
RG nº 5.546.373-5/PR

  
Eliane Gonçalves Jardim  
RG nº 3.108.806-2/PR

  
João Carlos Martins  
OAB/PR 28.876



TECNOGRAN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.  
CNPJ/MF Nº 81.662.462/0001-76



**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

1) **FERNANDO DENES**, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 725.655-5/PR e CPF/MF nº 011.309.609-78, casado com Vilma Murdiga Denes, RG nº 3.491.915-1 PR, CPF nº 033.028.009-08, sob o regime de comunhão universal de bens na data de 24 de junho de 1967, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 500, Casa 13, em Curitiba - Pr, e

2) **JOEL SILVÉRIO**, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 700.715/PR, e CPF/MF nº 024.287.179-87, casado com Terezinha Arlete de Carvalho Silvério, RG nº 1.879.994 PR, CPF nº 028.009.219-94, sob o regime de comunhão universal de bens na data de 12 de dezembro de 1972, residente e domiciliado à Rua Tucunaré, nº 337, Residencial Paraty, Alphaville Graciosa, Pinhais - Pr, sócios da sociedade empresária limitada **TECNOGRAN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**, com sede e foro na cidade de Curitiba - Paraná a Rua José Hauer, nº 525 no Bairro do Uberaba, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.022.383.71 de 03 de outubro de 1989; Primeira Alteração Contratual sob nº 509.732 de 16 de dezembro de 1991; Segunda Alteração Contratual sob nº 519.207 de 08 de maio de 1992; Terceira Alteração Contratual sob nº 519.463 de 13 de maio de 1992; Quarta Alteração Contratual sob nº 541.210 em 03 de março de 1993; Quinta Alteração Contratual sob nº 412.00412535 de 20 de julho de 1994; Sexta Alteração Contratual sob nº 961698330 de 08 de outubro de 1996; Sétima Alteração Contratual sob nº 981607578 de 18 de maio de 1998; Oitava Alteração Contratual sob nº 001871862 de 15 de agosto de 2000; e Nona Alteração Contratual sob nº 20021225524 em 27 de maio de 2002, e Décima Alteração Contratual sob nº 20040580148 em 05 de abril de 2004, **RESOLVEM** em comum acordo promover a **DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, em conformidade com as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Retira-se da sociedade o sócio **JOEL SILVÉRIO**, cedendo e transferindo, 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, pelo valor nominal de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), já integralizadas, para o sócio remanescente **FERNANDO DENES**, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O sócio **FERNANDO DENES**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 750.000 (setecentos e cinquenta mil) cotas sociais, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para o sócio ingressante **MARCOS FERNANDO DENES**, portador do R.G. nº 4.363.365-1/PR, e CPF/MF nº 726.953.829-87, casado com Joselise Saquelli Denes, brasileira, fisioterapeuta, portadora do R.G. nº 4.410.107-6 PR, e CPF/MF nº 873.127.609-10, na data de 06/11/1993, sob o Regime Parcial de Bens, residentes e domiciliados à Rua Professor Alberto Krause nº 100, Casa 02, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, declarando o cedente ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja perante a sociedade ou do ora cessionário, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O sócio **FERNANDO DENES**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 750.000 (setecentos e cinquenta mil) cotas sociais, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para a sócia ingressante **VALÉRIA DENES DA MATA**, portadora do R.G. nº 5.836.154-2 PR, e CPF/MF nº 997.061.999-34, casada com Alex Ricardo Bertaco da Mata, brasileiro, empresário, portador do R.G. nº 20724555-1 SP, e CPF/MF nº 921.533.219-72, na data de 13/12/1997, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados à Rua Eça de Queiroz, nº 1083, Apto. 503, bairro Ahú, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, declarando o cedente ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja perante a sociedade ou da ora cessionária, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA QUARTA** - Em razão da modificação na composição societária da sociedade a Cláusula Quinta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Certifico que o selo de  
autenticidade de atos  
fixado na última  
folha do documento.



TECNOGRAN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.  
CNPJ/MF Nº 81.662.462/0001-76

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	VALOR	%
1403 MARCOS FERNANDO DENES	750.000	750.000,00	50%
VALÉRIA DENES DA MATA	750.000	750.000,00	50%
TOTAL	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA - Em razão da modificação na composição societária da sociedade a Cláusula Oitava do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **MARCOS FERNANDO DENES** e **VALÉRIA DENES DA MATA**, ambos com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente."

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Pela presente consolidação contratual, as partes adiante nomeadas a saber: 1. **MARCOS FERNANDO DENES**, portador do R.G. nº 4.363.365-1/PR, e CPF/MF nº 726.953.829-87, casado com Joselise Saquelli Denes, brasileira, fisioterapeuta, portadora do R.G. nº 4.410.107-6 PR, e CPF/MF nº 873.127.609-10, na data de 06/11/1993, sob o Regime Parcial de Bens, residentes e domiciliados à Rua Professor Alberto Krause nº 100, Casa 02, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, e 2. **VALÉRIA DENES DA MATA**, portadora do R.G. nº 5.836.154-2 PR, e CPF/MF nº 997.061.999-34, casada com Alex Ricardo Bertaco da Mata, brasileiro, empresário, portador do R.G. nº 20724555-1 SP, e CPF/MF nº 921.533.219-72, na data de 13/12/1997, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados à Rua Eça de Queiroz, nº 1083, Apto. 503, bairro Ahú, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, únicos sócios integrantes da empresa **TECNOGRAN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**, com sede e foro na cidade de Curitiba - Paraná a Rua José Hauer, nº 525 no Bairro do Uberaba, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.022.383.71 de 03 de outubro de 1989, reiteram o Contrato Social conforme cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **TECNOGRAN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**, com sede e domicílio à Rua José Hauer, nº 525, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

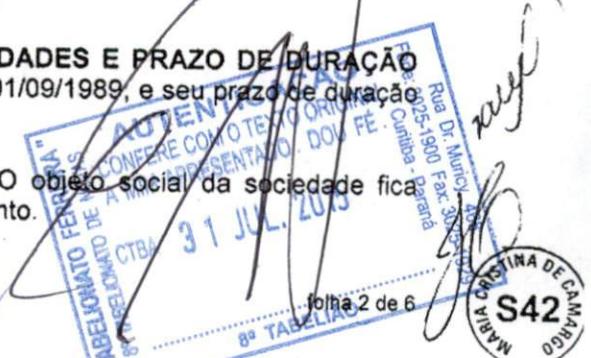
CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/1989, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade fica determinado para indústria e comércio de artefatos de cimento.



Certifico que o selo de  
atos de  
autenticação na última  
folha do  
documento.



TECNOGRAN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.  
CNPJ/MF Nº 81.662.462/0001-76



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	VALOR	%
MARCOS FERNANDO DENES	750.000	750.000,00	50%
VALÉRIA DENES DA MATA	750.000	750.000,00	50%
TOTAL	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100%

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **MARCOS FERNANDO DENES** e **VALÉRIA DENES DA MATA**, ambos com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**Parágrafo Primeiro:** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



TECNOGRAN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.  
CNPJ/MF Nº 81.662.462/0001-76

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:**

Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- 1) a aprovação das contas da administração;
- 2) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- 3) a destituição dos administradores;
- 4) o modo de sua remuneração;
- 5) a modificação do contrato social;
- 6) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- 7) a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- 8) o pedido de concordata;
- 9) a transformação da sociedade;
- 10) outros assuntos de interesse social.

**Parágrafo Primeiro:** As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocada pela administradora nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

**Parágrafo Segundo:** A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

**Parágrafo Terceiro:** É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

**Parágrafo Quarto:** As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

**Parágrafo Quinto:** Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de 3/4 do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

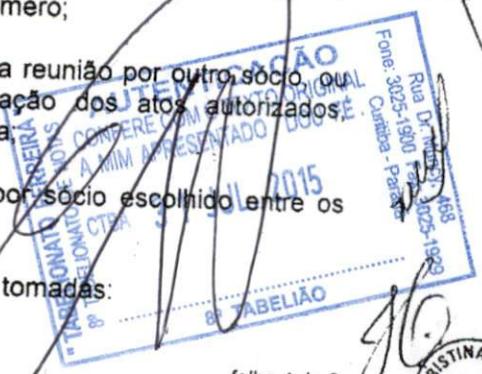
**Parágrafo Sexto:** O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado à registro, juntamente com a ata.

**Parágrafo Sétimo:** As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

**Parágrafo Oitavo:** As deliberações dos sócios serão tomadas:



Certifico que o selo de autenticidade de atos autenticidade na última folha do documento.



TECNOGRAN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.  
CNPJ/MF Nº 81.662.462/0001-76

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;

- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação do administrador, quando em ato separado, destituição do administrador, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;

- pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{2}{3}$  do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;

- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;

- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

**Parágrafo Nono:** Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, assinada por todos os presentes, no Livro de Atas de Reunião;

**Parágrafo Décimo:** Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelo administrador, ou pela mesa, será, nos vinte dias subseqüentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

**Parágrafo Décimo Primeiro:** A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula Décima Primeira deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:**  
Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

**Parágrafo Primeiro:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Segundo:** Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula Décima Segunda deste contrato.

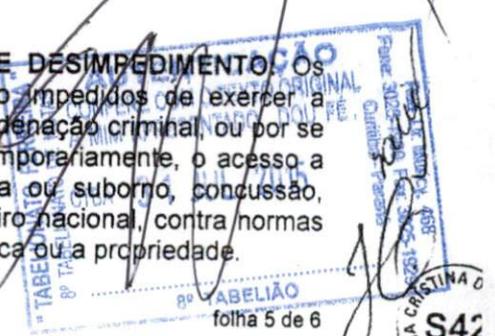
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



Certifico que o selo de autenticidade de atos autenticado na última folha do documento.



TECNOGRAN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.  
CNPJ/MF Nº 81.662.462/0001-76



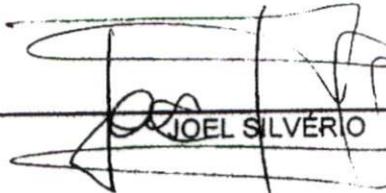
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

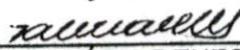
E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 12 de Agosto de 2008.

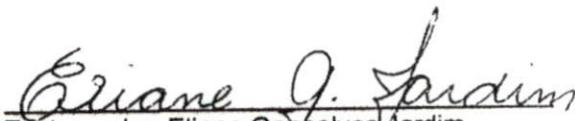
  
FERNANDO DENES

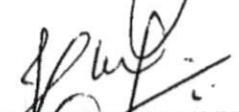
  
JOEL SILVÉRIO

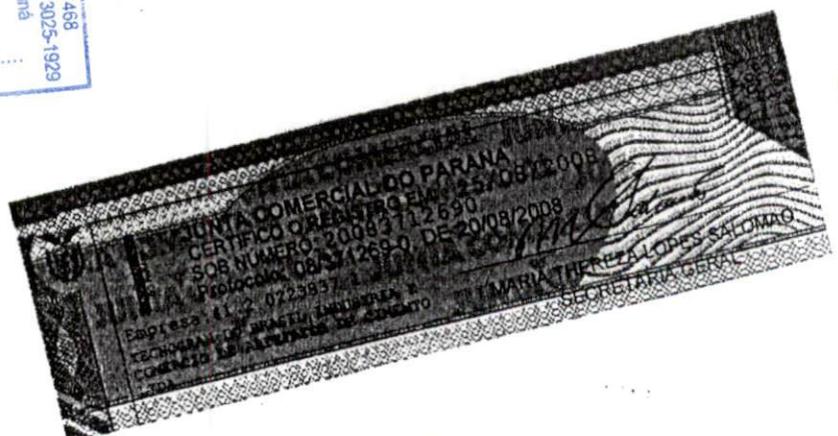
  
MARCOS FERNANDO DENES

  
VALÉRIA DENES DA MATA

  
Testemunha: Raul Avelino Francisco Junior  
RG nº: 4.224.699-9/PR

  
Testemunha: Eliane Gonçalves Jardim  
RG nº: 3.108.806-2/PR

  
João Carlos Martins  
OAB/PR 28.876





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**VALERIA DENES DA MATA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
5836154-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
**997.061.999-34** 23/03/1974

FILIAÇÃO  
FERNANDO DENES  
WILMA MURDIGA DENES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
02487635503 04/06/2018 04/08/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR *Valeria*

LOCAL DATA EMISSÃO  
CURITIBA, PR 05/06/2013

ASSINATURA DO EMISSOR *Aracis (RAA)* 53452450236 PR905362756

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 774975439

PROIBIDO PLASTIFICAR 774975439

CONFERE COM O ORIGINAL  
06/08/15  
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande



CARTA CREDENCIAL



À Comissão de Licitação  
Ref.: Concorrência Pública nº. 07/2015

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **MARCOS AURÉLIO CHAGAS**, portador da cédula de identidade RG nº 4.855.867-4/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 850.709.989-00, na qualidade de responsável legal pela proponente ROMO PATENTS & RIGHTS CORPORATION DO BRASIL LTDA, vem, pela presente, informar a V. Sas. que o senhor CEZAR JORGE SOUZA PRADO, RG: 6.216.578-2 SSP-PR e CPF 028.024.719-29, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Curitiba, 05 de Agosto de 2015



*[Handwritten Signature]*  
**Marcos Aurélio Chagas**  
Sócio Administrador

12 TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA  
Marcelo Rodrigo Martins Silverio  
Tabelião Designado - Tel:(41)3039-8417

Selo: twDn6.gxh5w.1f5pv - LAMzk.F7dS  
Consultar em <http://funsrpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
MARCOS AURELIO CHAGAS,  
Curitiba-PR, 05/08/2015



test. *[Signature]* da verdade  
JOSE AUGUSTO RIGRETTO  
ESCREVENTE

## CONTRATO SOCIAL

**ROMO PATENTS & RIGHTS CORPORATION DO BRASIL LTDA**



**MARCOS AURÉLIO CHAGAS**, brasileiro, maior, empresário, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG nº 4.855.867-4/SSP-PR e do CPF sob nº 850.709.989-00, residente e domiciliado em Curitiba - PR, a Rua Osni Silveira 374, Xaxim, CEP 81.720-050;

**MIGUEL JIMENEZ AGUILAR**, espanhol, casado, maior, empresário, portador do passaporte n.º XDA910854 e do CPF 233.924.168-51, nascido em 02/01/1957, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua Saldanha Marinho n.º 2323, Bigorrião, CEP 80730-180;

**RESOLVEM** por este instrumento e na melhor forma de Direito, constituir uma Sociedade Empresária Limitada, a qual será regida pela Lei 10406/2002 e demais cláusulas adiante transcritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A Sociedade girará sob a denominação social de **ROMO PATENTS & RIGHTS CORPORATION DO BRASIL LTDA.**, tendo sua sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho n.º 2323, Bigorrião, CEP 80730-180, Curitiba, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:** A sociedade iniciará suas atividades com o arquivamento deste instrumento e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto social o ramo de Pesquisas e desenvolvimento de combustíveis e energias alternativas; comércio de equipamentos e acessórios industriais e serviços de manutenção de seu uso.

**CLÁUSULA QUINTA: DO NOME FANTASIA:** Fica instituído como nome fantasia **ROMO PATENTS & RIGHTS CORPORATION**

12º Tabelião  
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO - Tabelião Designado  
Rua XV de Novembro, 1037 - CEP 80060-000 - CURITIBA - PR

Curitiba, 29 JUL. 2015, Paraná

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cartório, nesta data.  
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

## CONTRATO SOCIAL

### ROMO PATENTS & RIGHTS CORPORATION DO BRASIL LTDA



**CLÁUSULA SEXTA: DO CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), representados por 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que os sócios subscrevem e integralizam neste ato, em moeda corrente do país guardada as seguintes proporções:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R\$	(%)
Marcos Aurélio Chagas	500.001	500.100,00	50,01%
Miguel Jimenez Aguilar	499.999	499.900,00	49,99%
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital integralizado, conforme dispõe o Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

**CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO, DO USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá ao sócio, **Marcos Aurélio Chagas**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente. Fica indicado para administrador o sócio **MIGUEL JIMENEZ AGUILAR**, tão logo seja emitido o visto de permanência.

**Parágrafo Primeiro:** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro sócio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Segundo:** Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

#### 12º TABELIONATO DE NOTAS

MARCELO RODRIGO MARTINS S. M. C. - Tabelião Desembargador  
Rua XV de Novembro, 1937 - CEP 80060-000 - CURITIBA - PR

Curitiba, 29 JUL 2015 - Paraná

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cartório, nesta data.  
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

## CONTRATO SOCIAL

### ROMO PATENTS & RIGHTS CORPORATION DO BRASIL LTDA



**CLÁUSULA DÉCIMA: DA RETIRADA DO PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no Art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, o sócio que diante de fatos concretos e probatórios dentro do que dispõe a lei, entender que o outro sócio está pondo em risco os negócios da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

**Parágrafo Único:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, dando ciência ao acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do pleno direito de defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Parágrafo Único:** Os sócios declaram que não estão impedidos de exercerem atividade mercantil.

12º TABELIONATO DE NOTAS  
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVA, Tabelião Público, inscrito no Conselho  
Rua XV de Novembro, 1000 - Fone: (41) 3099-0000 - CURITIBA - PR

Curitiba, 29 JUL. 2015, Paraná

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.



# CONTRATO SOCIAL

## ROMO PATENTS & RIGHTS CORPORATION DO BRASIL LTDA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima, conforme faculta o parágrafo único do Art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratados na forma acima, as partes assinam este instrumento particular, em três vias de idêntico teor e forma.

Curitiba, 20 de agosto de 2013.

12º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA  
  
MARCOS AURELIO CHAGAS

12º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA  
  
MIGUEL JIMENEZ AGUILAR



12º TABELIONATO DE NOTAS  
Marcelo Rodrigo Martins Silveiro  
Tabelião Designado  
R. XV de Novembro 1037 - Curitiba-PR  
Reconheço por verdadeiro a(s) firma(s) de:  
#400430-MARCOS AURELIO CHAGAS  
#520881-MIGUEL JIMENEZ AGUILAR  
Curitiba-PR: 22/08/2013  
Em test. da  
Gilberto Martins de Azevedo  
Escrivente





**ROMO PATENTS & RIGHTS CORPORATION DO BRASIL LTDA ME**

**CNPJ 19.001.377/0001-93**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**MARCOS AURÉLIO CHAGAS**, brasileiro, maior, empresário, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG nº 4.855.867-4/SSP-PR e do CPF sob nº 850.709.989-00, residente e domiciliado em Curitiba - PR, a Rua Osni Silveira 374, Xaxim, CEP 81.720-050;

**MIGUEL JIMENEZ AGUILAR**, espanhol, casado, maior, empresário, portador do passaporte n.º XDA910854 e do CPF 233.924.168-51, nascido em 02/01/1957, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua Saldanha Marinho n.º 2323, Centro, CEP 80870-180;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, **ROMO PATENTS & RIGHTS CORPORATION DO BRASIL LTDA ME**, com sede na Rua Saldanha Marinho, n.º 2323, Centro, CEP 80870-180, Curitiba-PR, registro na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR – sob n.º 41207696971 em sessão do dia 02/09/2013, e CNPJ sob n.º 19.001.377/0001-93.

**RESOLVEM** por este instrumento e na melhor forma de Direito, alterar seu Contrato Primitivo conforme cláusulas adiante transcritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o ramo de atividades para, Pesquisas e desenvolvimento de combustíveis e energias alternativas; comércio de equipamentos e acessórios industriais; serviços de manutenção de seu e importação e exportação.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se o endereço da sede social para: Avenida República Argentina, n.º 760, Bairro Água Verde, CEP 80240-210, Curitiba- Pr.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as determinações deste instrumento.

**12º TABELIONATO DE NOTAS**

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO - Tabelião Designado  
Rua XV de Novembro, 1037 - CEP 80060-000 - CURITIBA - PR

Curitiba, 06 de setembro de 2013.

Curitiba, 29 JUL 2015 Paraná

MARCOS AURELIO CHAGAS

MIGUEL JIMENEZ AGUILAR

Lei 13.228 de 18/07/2001  
A presente fotocópia é reprodução do documento original apresentado neste Cartório, nesta data.

TABELIONATO DE NOTAS  
FFT34913

12º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA





**12º TABELIONATO DE NOTAS**  
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO - Tabelião Designado  
Rua XV de Novembro, 1037 - CEP 80060-000 - CURITIBA - PR  
Curitiba, 29 JUL. 2015 Paraná



12º TABELIONATO DE NOTAS  
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO  
Tabelião Designado  
R. XV de Novembro 1037 - Curitiba-PR  
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:  
#579801-MIGUEL JIMENEZ AGUILAR  
Curitiba-PR, 08/07/2013  
Em test. da verdade  
Gilberto Martins de Azevedo  
Escrivente

**ROMO PATENTS & RIGHTS CORPORATION DO BRASIL LTDA ME**

**CNPJ 19.001.377/0001-93**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**MARCOS AURÉLIO CHAGAS**, brasileiro, maior, empresário, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG nº 4.855.867-4/SSP-PR, e do CPF sob nº 850.709.989-00, residente e domiciliado em Curitiba - PR, a Rua Osni Silveira 374, Xaxim, CEP 81.720-050;

**MIGUEL JIMENEZ AGUILAR**, espanhol, casado, maior, empresário, portador do passaporte nº XDA910854 e do CPF 233.924.168-51, nascido em 02/01/1957, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, sito à Rua João Zarpelon, nº 400, Apto 04, Bairro Costeira, CEP 80870-180;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, **ROMO PATENTS & RIGHTS CORPORATION DO BRASIL LTDA ME**, com sede na Avenida República Argentina, nº 760, Bairro Água Verde, CEP 80240-210, Curitiba- PR, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná - **JUCEPAR** - sob nº **41207696971** em seção do dia 02/09/2013, Primeira Alteração Contratual sob nº 20135834309 em seção do dia 10/10/2013 e inscrição no CNPJ sob nº **19.001.377/0001-93**.

**RESOLVEM** por este instrumento e na melhor forma de Direito, alterar seu Contrato Primitivo conforme cláusulas adiante transcritas.



**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o ramo de atividades para: Pesquisas e desenvolvimento de energias alternativas; comércio de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos e seus Acessórios para uso Industrial; serviços de Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos Industriais; Importação e exportação.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as determinações deste instrumento.

Curitiba, 16 de dezembro de 2013.

MARCOS AURÉLIO CHAGAS

MIGUEL JIMENEZ AGUILAR



## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Pela presente 3ª Alteração Contratual e na melhor forma de direito, as infra-assinadas:

**MARCOS AURÉLIO CHAGAS**, brasileiro, maior, empresário, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG nº 4.855.867-4/SSP-PR e do CPF sob nº 850.709.989-00, residente e domiciliado em Curitiba - PR, a Rua Osni Silveira 374, Xaxim, CEP 81.720-050;

**MIGUEL JIMENEZ AGUILAR**, espanhol, casado, maior, empresário, portador do passaporte n.º XDA910854 e do CPF 233.924.168-51, nascido em 02/01/1957, residente e domiciliado Condomínio Las Acacias, Casa 51, Zipaquirá, Cundinamarca, Colômbia, por meio de sua procuradora constituída, **Patrícia Valdivieso Hessel**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR 50.189, com endereço profissional estabelecido em Curitiba-PR na Rua Santa Clara nº 483, Bairro Ahú CEP (Instrumento de Mandato em anexo).

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, **ROMO PATENTS & RIGHTS CORPORATION DO BRASIL LTDA ME**, com sede na Avenida República Argentina, n.º 760, Bairro Água Verde, CEP 80240-210, Curitiba - PR, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná - **JUCEPAR** - sob n.º 41207696971 em seção do dia 02/09/2013, Primeira Alteração Contratual sob n.º 20135834309 em seção do dia 10/10/2013 e Segunda Alteração Contratual sob n.º 20137251866 em seção de 20/12/2013, inscrita no CNPJ sob n.º 19.001.377/0001-93.

**RESOLVEM** por este instrumento e na melhor forma de Direito, alterar e Consolidar seu Contrato Primitivo conforme cláusulas adiante transcritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os sócios resolvem alterar a sede social localizada anteriormente na Avenida República Argentina, n.º 760, Bairro Água Verde, CEP 80240-210, Curitiba - PR para o endereço da Rua Marechal Deodoro, 1439, térreo, Centro, CEP 80060-010, Curitiba - PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da não integralização no prazo estipulado pelas partes, o capital social é reduzido de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para R\$ 300.100,00 (trezentos mil e cem reais), sendo subscrito e integralizado o valor de R\$ 150.020,00 (cento e cinquenta mil e vinte reais) pelo sócio Miguel Jimenez Aguilar, neste ato, devendo o restante ser integralizado no prazo de 24 (vinte e quatro) meses pelo sócio Marcos Aurélio Chagas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência da presente alteração contratual a participação dos sócios junto ao capital social da sociedade fica demonstrada da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
Marcos Aurélio Chagas	150.080	150.080,00	50,01%
Miguel Jimenez Aguilar	150.020	150.020,00	49,99%
<b>TOTAL</b>	<b>300.100</b>	<b>300.100,00</b>	<b>100,00%</b>

12º TABELIONATO DE NOTAS  
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO - Tabelião Designado  
Rua XV de Novembro, 1037 - CEP 80060-000 - CURITIBA - PR  
Curitiba, 29 JUL. 2015, Paraná

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cartório, nesta data.  
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as determinações deste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA:** Consolida-se neste ato o Contrato Social de acordo com o novo código civil vigente - Lei 10.406 de 10/1/2002.



CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE

**MARCOS AURÉLIO CHAGAS**, brasileiro, maior, empresário, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG nº 4.855.867-4/SSP-PR e do CPF sob nº 850.709.989-00, residente e domiciliado em Curitiba - PR, a Rua Osni Silveira 374, Xaxim, CEP 81.720-050;

**MIGUEL JIMENEZ AGUILAR**, espanhol, casado, maior, empresário, portador do passaporte n.º XDA910854 e do CPF 233.924.168-51, nascido em 02/01/1957, residente e domiciliado Condomínio Las Acacias, Casa S1, Zipaquirá, Cundinamarca, Colômbia, por meio de sua procuradora **Patrícia Valdivieso Hessel**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR 50.189, com endereço profissional estabelecido em Curitiba-PR na Rua Santa Clara nº 483, Bairro Ahú (Instrumento de Mandato em anexo).

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, **ROMO PATENTS & RIGHTS CORPORATION DO BRASIL LTDA ME**, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1439, térreo, Centro, CEP 80060-010, Curitiba - PR, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná - **JUCEPAR** - sob n.º 41207696971 em seção do dia 02/09/2013, Primeira Alteração Contratual sob n.º 20135834309 em seção do dia 10/10/2013 e Segunda Alteração Contratual sob n.º 20137251866 em seção de 20/12/2013, inscrita no CNPJ sob n.º 19.001.377/0001-93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A Sociedade girará sob a denominação social de **ROMO PATENTS & RIGHTS CORPORATION DO BRASIL LTDA.**, tendo sua sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Deodoro, 1439, térreo, Centro, CEP 80060-010.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:** A sociedade iniciará suas atividades com o arquivamento deste instrumento e seu prazo de duração é por tempo determinado.

**CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto social o ramo de Pesquisas e desenvolvimento de energias alternativas; comércio de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos e seus Acessórios para uso Industrial; Serviços de Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos Industriais; Importação e

12º TABELIONATO DE NOTAS  
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO - Tabelião Designado  
Rua XV de Novembro, 1031 - CEP 80010-000 - Curitiba - PR  
Curitiba, 29. III. 2015 - Paraná  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cartório, nesta data.  
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**CLÁUSULA QUINTA: DO NOME FANTASIA:** Fica instituído como nome fantasia: ROMO PATENTS & RIGHTS CORPORATION.

**CLÁUSULA SEXTA: DO CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social será de R\$ 300.100,00 (trezentos mil e cem reais), representados por 300.100 (trezentas mil e cem) quotas no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que os sócios subscrevem e integralizam neste ato, em moeda corrente do país.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
Marcos Aurélio Chagas	150.080	150.080	50,01%
Miguel Jimenez Aguilar	150.020	150.020	49,99%
<b>TOTAL</b>	<b>300.100</b>	<b>300.100,00</b>	<b>100,00%</b>

**Parágrafo Primeiro:** O Sócio Marcos Aurélio Chagas integralizará 150.080 (cento e cinquenta mil e oitenta) quotas, dentro de 24 (vinte e quatro) meses em moeda corrente do país.

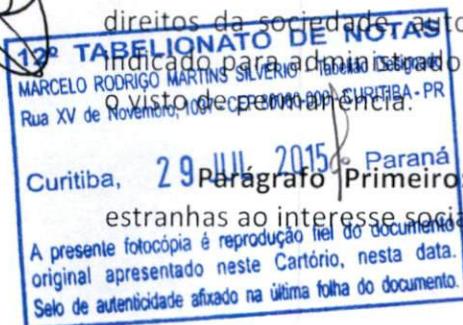
**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital integralizado, conforme dispõe o Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

**CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO, DO USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá ao sócio, **Marcos Aurélio Chagas**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente. Fica indicado para administrador o sócio **MIGUEL JIMENEZ AGUILAR**, tão logo seja emitido o Visto de permanência.

**Parágrafo Primeiro:** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro sócio ou de



## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Segundo:** Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA NONA: DA RETIRADA DO PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

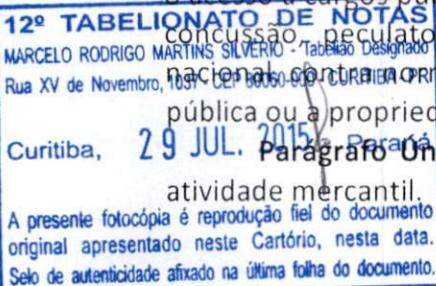
**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no Art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, o sócio que diante de fatos concretos e probatórios dentro do que dispõe a lei, entender que o outro sócio está pondo em risco os negócios da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

**Parágrafo Único:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, dando ciência ao acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do pleno direito de defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Parágrafo Único:** Os sócios declaram que não estão impedidos de exercerem atividade mercantil.



X

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima, conforme faculta o parágrafo único do Art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratados na forma acima, as partes assinam este instrumento particular, em três vias de idêntico teor e forma.

Curitiba, 14 de julho de 2014.

Handwritten signature of Marcos Aurelio Chagas with a stamp: 12º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA. Below the signature is the name MARCOS AURELIO CHAGAS.

Handwritten signature of Patricia Valdivieso Hessel. Below it is the name MIGUEL JIMENEZ AGUILAR p.p Patricia Valdivieso Hessel.



12º TABELIONATO DE NOTAS stamp with details: SELO RODRIGO MARTINS SILVERIO - Tabelião Designado de Curitiba, 29 JUL 2015 Paraná. Includes a circular stamp with '12º' and 'TABELIONATO DE NOTAS'.



Notary stamp from TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA. Includes a circular stamp with 'SELO FUNARPEN' and 'TABELIONATO DE NOTAS 080549'. Text: Reconheço a(s) firma(s) de MIGUEL JIMENEZ AGUILAR p.p PATRICIA VALDIVIESO... por VERDADEIRA. En testemunho da verdade. Curitiba, 21 de Julho de 2014. 002 SELIA REGINA BOLZANI ESCRIVENTE AUTORIZADA.

Partial notary stamp text: RECONHEÇO POR VERDADEIRA a(s) firma(s) de MARCOS AURELIO CHAGAS. Curitiba - PR, 23/07/2014. In testimony of the truth. SEBASTIÃO MOTTAS SECRETARIO GERAL.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/07/2014 SOB NÚMERO: 20144418240 Protocolo: 14/441824-0, DE 25/07/2014. Empresa: 41 2 0769697-1 ROMO PATENTS & RIGHTS CORPORATION DO BRASIL LTDA - ME. Motta: SEBASTIÃO MOTTAS SECRETARIO GERAL.



**ROMO PATENTS & RIGHTS CORPORATION DO BRASIL LTDA ME**

**CNPJ 19.001.377/0001-93**

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**MARCOS AURÉLIO CHAGAS**, brasileiro, maior, empresário, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG nº 4.855.867-4/SSP-PR e do CPF sob nº 850.709.989-00, residente e domiciliado em Curitiba - PR, a Rua Osni Silveira 374, Xaxim, CEP 81.720-050;

**MIGUEL JIMENEZ AGUILAR**, espanhol, casado, maior, empresário, portador do passaporte n.º XDA910854 e do CPF 233.924.168-51, nascido em 02/01/1957, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, sito à Rua João Zarpelon, n.º 400, Apto 04, Bairro Costeira, CEP 83015-210;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, **ROMO PATENTS & RIGHTS CORPORATION DO BRASIL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.001.377/0001-93 com sede na Rua Marechal Deodoro, n.º 1439 Terreo, Centro, CEP 80060-010, Curitiba - PR, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná - **JUCEPAR** - sob n.º 41207696971 em seção do dia 02/09/2013 ..

**RESOLVEM** por este instrumento e na melhor forma de Direito, alterar seu Contrato Primitivo conforme cláusulas adiante transcritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os sócios neste ato resolvem alterar seu capital social para R\$ 620.000,00 (Seiscentos e Vinte Mil Reais), divididos em 620.000 (Seiscentas e Vinte Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma já totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência das modificações ora ajustadas, as quotas da sociedade, totalmente integralizadas do Capital Social de R\$ 620.000,00 (Seiscentos e Vinte Mil Reais), ficam assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
Marcos Aurélio Chagas	310.000	310.000,00	50,00%
Miguel Jimenez Aguilar	310.000	310.000,00	50,00%
<b>TOTAL</b>	<b>620.000</b>	<b>620.000,00</b>	<b>100,00%</b>



A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.



**ROMO PATENTS & RIGHTS CORPORATION DO BRASIL LTDA ME**

**CNPJ 19.001.377/0001-93**

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital integralizado, conforme dispõe o Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as determinações deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratados na forma acima, as partes assinam este instrumento particular, em três vias de idêntico teor e forma.

Curitiba, 19 de novembro de 2014.

  
MARCOS AURELIO CHAGAS

  
MIGUEL JIMENEZ AGUILAR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
POSTO AVANÇADO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE CURITIBA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/11/2014  
SOB NÚMERO: 20146952383  
Protocolo: 14/695238-3, DE 24/11/2014  
Empresa: 41.2.0769697-1  
ROMO PATENTS & RIGHTS CORPORATION  
DO BRASIL LTDA ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

**12º TABELIONATO DE NOTAS**  
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO - Tabelião Designado  
Rua XV de Novembro, 1037 - CEP 80060-000 - CURITIBA - PR  
Curitiba, 29 JUL. 2015 Paraná  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cartório nesta data.

